

# Índice

---

## Dados da Empresa

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Composição do Capital | 1 |
| Proventos em Dinheiro | 2 |

## DFs Individuais

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Balanço Patrimonial Ativo            | 3 |
| Balanço Patrimonial Passivo          | 4 |
| Demonstração do Resultado            | 6 |
| Demonstração do Resultado Abrangente | 7 |
| Demonstração do Fluxo de Caixa       | 8 |

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

|   |    |
|---|----|
| DMPL - 01/01/2017 à 31/03/2017                              | 10 |
| DMPL - 01/01/2016 à 31/03/2016                              | 11 |
| Demonstração do Valor Adicionado                            | 12 |
| Comentário do Desempenho                                    | 13 |
| Notas Explicativas  | 21 |
| Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais | 92 |

## Pareceres e Declarações

|  |    |
|--|----|
| Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva                           | 97 |
| Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras            | 98 |
| Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes | 99 |

**Dados da Empresa / Composição do Capital**

| <b>Número de Ações<br/>(Mil)</b> | <b>Trimestre Atual<br/>31/03/2017</b> |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Do Capital Integralizado</b>  |                                       |
| Ordinárias                       | 55.781                                |
| Preferenciais                    | 111.563                               |
| <b>Total</b>                     | <b>167.344</b>                        |
| <b>Em Tesouraria</b>             |                                       |
| Ordinárias                       | 0                                     |
| Preferenciais                    | 0                                     |
| <b>Total</b>                     | <b>0</b>                              |

**Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro**

| <b>Evento</b>                               | <b>Aprovação</b> | <b>Provento</b> | <b>Início Pagamento</b> | <b>Espécie de Ação</b> | <b>Classe de Ação</b> | <b>Provento por Ação<br/>(Reais / Ação)</b> |
|---|------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária | 20/04/2017       | Dividendo       |                         | Ordinária              |                       | 0,12598                                     |
| Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária | 20/04/2017       | Dividendo       |                         | Preferencial           |                       | 0,13857                                     |

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                           | <b>Trimestre Atual<br/>31/03/2017</b> | <b>Exercício Anterior<br/>31/12/2016</b> |
|------------------------|---|---------------------------------------|--|
| 1                      | Ativo Total   | 13.958.137                            | 13.565.197                               |
| 1.01                   | Ativo Circulante                                    | 3.975.882                             | 3.719.023                                |
| 1.01.01                | Caixa e Equivalentes de Caixa                       | 253.830                               | 198.773                                  |
| 1.01.02                | Aplicações Financeiras                              | 1.010.332                             | 868.858                                  |
| 1.01.02.01             | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo      | 1.010.332                             | 868.858                                  |
| 1.01.02.01.02          | Títulos Disponíveis para Venda                      | 1.010.332                             | 868.858                                  |
| 1.01.03                | Contas a Receber                                    | 2.180.900                             | 2.155.212                                |
| 1.01.03.01             | Clientes  | 2.180.900                             | 2.155.212                                |
| 1.01.03.01.01          | Consumidores, Concessionárias e Permissionárias     | 2.104.269                             | 2.065.198                                |
| 1.01.03.01.03          | Contas a Receber - Acordos                          | 76.631                                | 90.014                                   |
| 1.01.04                | Estoques  | 31.328                                | 23.962                                   |
| 1.01.04.01             | Almoxarifado  | 31.328                                | 23.962                                   |
| 1.01.06                | Tributos a Recuperar                                | 81.673                                | 103.095                                  |
| 1.01.06.01             | Tributos Correntes a Recuperar                      | 81.673                                | 103.095                                  |
| 1.01.06.01.01          | Imposto de Renda e Contribuição Social Compensáveis | 17.998                                | 34.552                                   |
| 1.01.06.01.02          | Outros Tributos Compensáveis                        | 63.675                                | 68.543                                   |
| 1.01.07                | Despesas Antecipadas                                | 38.875                                | 33.041                                   |
| 1.01.08                | Outros Ativos Circulantes                           | 378.944                               | 336.082                                  |
| 1.01.08.03             | Outros  | 378.944                               | 336.082                                  |
| 1.01.08.03.03          | Outros Créditos                                     | 378.944                               | 291.839                                  |
| 1.01.08.03.04          | Ativo Financeiro Setorial, Líquido                  | 0                                     | 44.243                                   |
| 1.02                   | Ativo Não Circulante                                | 9.982.255                             | 9.846.174                                |
| 1.02.01                | Ativo Realizável a Longo Prazo                      | 4.701.746                             | 4.574.114                                |
| 1.02.01.03             | Contas a Receber                                    | 36.525                                | 32.377                                   |
| 1.02.01.03.01          | Clientes  | 26.013                                | 25.534                                   |
| 1.02.01.03.02          | Outras Contas a Receber                             | 10.512                                | 6.843                                    |
| 1.02.01.06             | Tributos Diferidos                                  | 1.543.335                             | 1.552.540                                |
| 1.02.01.06.01          | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos    | 1.543.335                             | 1.552.540                                |
| 1.02.01.09             | Outros Ativos Não Circulantes                       | 3.121.886                             | 2.989.197                                |
| 1.02.01.09.04          | Cauções e Depósitos Vinculados                      | 508.756                               | 491.806                                  |
| 1.02.01.09.06          | Outros Tributos Compensáveis                        | 49.084                                | 44.003                                   |
| 1.02.01.09.08          | Ativo Financeiro da Concessão                       | 2.492.229                             | 2.386.192                                |
| 1.02.01.09.09          | Outros Créditos                                     | 71.817                                | 67.196                                   |
| 1.02.02                | Investimentos                                       | 13.082                                | 13.082                                   |
| 1.02.02.02             | Propriedades para Investimento                      | 13.082                                | 13.082                                   |
| 1.02.03                | Imobilizado   | 67.758                                | 69.645                                   |
| 1.02.03.02             | Imobilizado Arrendado                               | 67.758                                | 69.645                                   |
| 1.02.04                | Intangível  | 5.199.669                             | 5.189.333                                |
| 1.02.04.01             | Intangíveis   | 5.199.669                             | 5.189.333                                |
| 1.02.04.01.01          | Contrato de Concessão                               | 5.199.669                             | 5.189.333                                |

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                               | <b>Trimestre Atual<br/>31/03/2017</b> | <b>Exercício Anterior<br/>31/12/2016</b> |
|------------------------|---|---------------------------------------|--|
| 2                      | Passivo Total   | 13.958.137                            | 13.565.197                               |
| 2.01                   | Passivo Circulante                                      | 4.194.539                             | 3.888.707                                |
| 2.01.01                | Obrigações Sociais e Trabalhistas                       | 145.623                               | 115.734                                  |
| 2.01.01.02             | Obrigações Trabalhistas                                 | 145.623                               | 115.734                                  |
| 2.01.02                | Fornecedores  | 1.454.114                             | 1.468.254                                |
| 2.01.02.01             | Fornecedores Nacionais                                  | 1.454.114                             | 1.468.254                                |
| 2.01.03                | Obrigações Fiscais                                      | 534.141                               | 527.478                                  |
| 2.01.03.01             | Obrigações Fiscais Federais                             | 184.335                               | 190.322                                  |
| 2.01.03.01.01          | Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar          | 2.649                                 | 2.627                                    |
| 2.01.03.01.02          | Outros Tributos a Pagar                                 | 181.686                               | 187.695                                  |
| 2.01.03.02             | Obrigações Fiscais Estaduais                            | 348.067                               | 335.825                                  |
| 2.01.03.03             | Obrigações Fiscais Municipais                           | 1.739                                 | 1.331                                    |
| 2.01.04                | Empréstimos e Financiamentos                            | 865.509                               | 881.879                                  |
| 2.01.04.01             | Empréstimos e Financiamentos                            | 278.130                               | 278.215                                  |
| 2.01.04.01.01          | Em Moeda Nacional                                       | 278.130                               | 278.215                                  |
| 2.01.04.02             | Debêntures  | 557.922                               | 575.065                                  |
| 2.01.04.03             | Financiamento por Arrendamento Financeiro               | 29.457                                | 28.599                                   |
| 2.01.05                | Outras Obrigações                                       | 1.025.664                             | 731.760                                  |
| 2.01.05.02             | Outros  | 1.025.664                             | 731.760                                  |
| 2.01.05.02.01          | Dividendos e JCP a Pagar                                | 23.082                                | 23.083                                   |
| 2.01.05.02.04          | Subvenções Governamentais                               | 3.860                                 | 3.971                                    |
| 2.01.05.02.06          | Encargos Setoriais                                      | 548.646                               | 454.481                                  |
| 2.01.05.02.08          | Outras Obrigações                                       | 251.730                               | 250.225                                  |
| 2.01.05.02.09          | Passivo Financeiro Setorial, Líquido                    | 198.346                               | 0  |
| 2.01.06                | Provisões   | 169.488                               | 163.602                                  |
| 2.01.06.01             | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 162.600                               | 156.840                                  |
| 2.01.06.01.05          | Provisão para Processos Judiciais e Outros              | 162.600                               | 156.840                                  |
| 2.01.06.02             | Outras Provisões  | 6.888                                 | 6.762                                    |
| 2.01.06.02.04          | Provisões para Passivos Ambientais                      | 6.888                                 | 6.762                                    |
| 2.02                   | Passivo Não Circulante                                  | 7.055.962                             | 6.981.678                                |
| 2.02.01                | Empréstimos e Financiamentos                            | 2.448.053                             | 2.389.516                                |
| 2.02.01.01             | Empréstimos e Financiamentos                            | 585.503                               | 510.611                                  |
| 2.02.01.01.01          | Em Moeda Nacional                                       | 585.503                               | 510.611                                  |
| 2.02.01.02             | Debêntures  | 1.815.621                             | 1.830.782                                |
| 2.02.01.03             | Financiamento por Arrendamento Financeiro               | 46.929                                | 48.123                                   |
| 2.02.02                | Outras Obrigações                                       | 4.236.972                             | 4.232.582                                |
| 2.02.02.02             | Outros  | 4.236.972                             | 4.232.582                                |
| 2.02.02.02.05          | Subvenções Governamentais                               | 11.049                                | 11.950                                   |
| 2.02.02.02.07          | Obrigações com Entidade de Previdência Privada          | 3.760.960                             | 3.777.347                                |
| 2.02.02.02.09          | Encargos Setoriais                                      | 62.786                                | 56.508                                   |
| 2.02.02.02.10          | Obrigações Sociais e Trabalhistas                       | 897                                   | 743                                      |
| 2.02.02.02.11          | Reserva de Reversão                                     | 66.085                                | 66.085                                   |
| 2.02.02.02.12          | Outras Obrigações                                       | 13.169                                | 7.047                                    |
| 2.02.02.02.13          | Passivo Financeiro Setorial, Líquido                    | 322.026                               | 312.902                                  |
| 2.02.04                | Provisões   | 370.937                               | 359.580                                  |
| 2.02.04.01             | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 367.616                               | 356.178                                  |

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                  | <b>Trimestre Atual<br/>31/03/2017</b> | <b>Exercício Anterior<br/>31/12/2016</b> |
|------------------------|--|---------------------------------------|--|
| 2.02.04.01.05          | Provisão para Processos Judiciais e Outros | 367.616                               | 356.178                                  |
| 2.02.04.02             | Outras Provisões                           | 3.321                                 | 3.402                                    |
| 2.02.04.02.04          | Provisões para Passivos Ambientais         | 3.321                                 | 3.402                                    |
| 2.03                   | Patrimônio Líquido                         | 2.707.636                             | 2.694.812                                |
| 2.03.01                | Capital Social Realizado                   | 1.257.629                             | 1.257.629                                |
| 2.03.02                | Reservas de Capital                        | 692.696                               | 692.452                                  |
| 2.03.02.02             | Reserva Especial de Ágio na Incorporação   | 670.897                               | 670.897                                  |
| 2.03.02.04             | Opções Outorgadas                          | 21.799                                | 21.555                                   |
| 2.03.04                | Reservas de Lucros                         | 1.323.486                             | 1.323.486                                |
| 2.03.04.01             | Reserva Legal                              | 248.984                               | 248.984                                  |
| 2.03.04.02             | Reserva Estatutária                        | 1.008.645                             | 1.008.645                                |
| 2.03.04.10             | Aumento de Capital Proposto                | 65.857                                | 65.857                                   |
| 2.03.05                | Lucros/Prejuízos Acumulados                | 31.213                                | 0  |
| 2.03.06                | Ajustes de Avaliação Patrimonial           | 1.031.504                             | 1.050.137                                |
| 2.03.08                | Outros Resultados Abrangentes              | -1.628.892                            | -1.628.892                               |

**DFs Individuais / Demonstração do Resultado****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                                | <b>Acumulado do Atual Exercício<br/>01/01/2017 à 31/03/2017</b> | <b>Acumulado do Exercício Anterior<br/>01/01/2016 à 31/03/2016</b> |
|------------------------|--|---|--|
| 3.01                   | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços                   | 2.875.821   | 2.880.340  |
| 3.02                   | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos                    | -2.767.231  | -2.814.975   |
| 3.02.01                | Energia Elétrica Comprada para Revenda                   | -1.531.877  | -1.512.952   |
| 3.02.02                | Energia Elétrica Comprada para Revenda - PROINFA         | -58.651   | -81.830  |
| 3.02.03                | Encargos do Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição | -193.273  | -373.822   |
| 3.02.07                | Pessoal e Administradores                                | -202.754  | -183.095   |
| 3.02.08                | Entidade de Previdência Privada                          | -98.013   | -79.151  |
| 3.02.09                | Serviços de Terceiros                                    | -143.162  | -133.010   |
| 3.02.10                | Material   | -16.744   | -19.194  |
| 3.02.11                | Custo de Construção                                      | -220.047  | -141.967   |
| 3.02.12                | Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, Líquida   | -58.075   | -65.338  |
| 3.02.13                | Provisão para Processos Judiciais e Outros, Líquida      | -18.386   | -1.698   |
| 3.02.16                | Depreciação e Amortização                                | -127.541  | -115.678   |
| 3.02.17                | Outras Despesas Operacionais                             | -98.708   | -107.240   |
| 3.03                   | Resultado Bruto  | 108.590   | 65.365   |
| 3.05                   | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos   | 108.590   | 65.365   |
| 3.06                   | Resultado Financeiro                                     | -82.944   | -17.220  |
| 3.06.01                | Receitas Financeiras                                     | 80.772  | 127.059  |
| 3.06.02                | Despesas Financeiras                                     | -163.716  | -144.279   |
| 3.06.02.01             | Despesas Financeiras                                     | -167.477  | -163.839   |
| 3.06.02.02             | Variações Cambiais, Líquidas                             | 3.761   | 19.560   |
| 3.07                   | Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro               | 25.646  | 48.145   |
| 3.08                   | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro     | -13.066   | -17.545  |
| 3.08.01                | Corrente   | -3.861  | -4.635   |
| 3.08.02                | Diferido   | -9.205  | -12.910  |
| 3.09                   | Resultado Líquido das Operações Continuadas              | 12.580  | 30.600   |
| 3.11                   | Lucro/Prejuízo do Período                                | 12.580  | 30.600   |
| 3.99                   | Lucro por Ação - (Reais / Ação)                          |   |  |
| 3.99.01                | Lucro Básico por Ação                                    |   |  |
| 3.99.01.01             | ON   | 0,07048   | 0,17143  |
| 3.99.01.02             | PN   | 0,07752   | 0,18857  |
| 3.99.02                | Lucro Diluído por Ação                                   |   |  |
| 3.99.02.01             | ON   | 0,05560   | 0,17143  |
| 3.99.02.02             | PN   | 0,06116   | 0,18857  |

**DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>   | <b>Acumulado do Atual Exercício<br/>01/01/2017 à 31/03/2017</b> | <b>Acumulado do Exercício Anterior<br/>01/01/2016 à 31/03/2016</b> |
|------------------------|---|---|--|
| 4.01                   | Lucro Líquido do Período  | 12.580  | 30.600   |
| 4.02                   | Outros Resultados Abrangentes   | 0   | -47.890  |
| 4.02.04                | Ajuste de Avaliação Atuarial  | 0   | -72.560  |
| 4.02.05                | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Ajuste de Avaliação Atuarial | 0   | 24.670   |
| 4.03                   | Resultado Abrangente do Período   | 12.580  | -17.290  |

**DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto****(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta   | Acumulado do Atual      | Acumulado do Exercício              |
|-----------------|--|-------------------------|-------------------------------------|
|                 |  | 01/01/2017 à 31/03/2017 | Anterior<br>01/01/2016 à 31/03/2016 |
| 6.01            | Caixa Líquido Atividades Operacionais                                      | 497.519                 | 805.429                             |
| 6.01.01         | Caixa Gerado nas Operações   | 438.397                 | 391.956                             |
| 6.01.01.01      | Lucro Líquido do Período   | 12.580                  | 30.600                              |
| 6.01.01.02      | Depreciação e Amortização  | 127.541                 | 115.678                             |
| 6.01.01.05      | Variações Monetárias e Cambiais  | 4.542                   | 4.708                               |
| 6.01.01.06      | Atualização do Ativo Financeiro da Concessão                               | -18.587                 | -56.356                             |
| 6.01.01.07      | Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, Líquida                     | 67.553                  | 71.758                              |
| 6.01.01.08      | Provisão para Processos Judiciais e Outros, Líquida                        | 26.260                  | 3.690                               |
| 6.01.01.09      | Custo de Empréstimos e Debêntures (Encargos de Dívidas)                    | 118.443                 | 132.726                             |
| 6.01.01.10      | Fundo de Pensão  | 97.328                  | 79.862                              |
| 6.01.01.11      | Receita de Aplicação Financeira em Investimentos de Curto Prazo            | -15.044                 | -11.767                             |
| 6.01.01.12      | Baixa de Ativo Financeiro, Intangível da Concessão e Imobilizado           | 8.332                   | 7.787                               |
| 6.01.01.14      | Tributos e Contribuições Sociais Diferidos                                 | 9.205                   | 12.910                              |
| 6.01.01.15      | Ações e Opções de Ações Outorgadas   | 244                     | 360                                 |
| 6.01.02         | Variações nos Ativos e Passivos  | 230.593                 | 534.541                             |
| 6.01.02.01      | Consumidores, Concessionárias e Permissionárias                            | -76.916                 | 112.829                             |
| 6.01.02.02      | Contas a Receber - Acordos   | -2.415                  | -4.674                              |
| 6.01.02.03      | Almoxarifado   | -7.366                  | -14.880                             |
| 6.01.02.04      | Imposto de Renda e Contribuição Social Compensáveis                        | 20.498                  | 10.119                              |
| 6.01.02.05      | Outros Tributos Compensáveis   | -4.052                  | 11.641                              |
| 6.01.02.06      | Despesas Pagas Antecipadamente   | -5.834                  | -1.095                              |
| 6.01.02.08      | Outros Créditos  | -94.118                 | -69.902                             |
| 6.01.02.09      | Ativo e Passivo Financeiro Setorial  | 251.713                 | 765.477                             |
| 6.01.02.10      | Obrigações Sociais e Trabalhistas  | 30.043                  | 23.715                              |
| 6.01.02.11      | Fornecedores   | -14.140                 | -179.543                            |
| 6.01.02.12      | Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar                             | 22                      | 23                                  |
| 6.01.02.13      | Outros Tributos a Pagar  | 6.641                   | 66.849                              |
| 6.01.02.16      | Encargos Setoriais   | 96.812                  | -149.106                            |
| 6.01.02.19      | Outras Obrigações  | 29.705                  | -36.912                             |
| 6.01.03         | Outros   | -171.471                | -121.068                            |
| 6.01.03.01      | Pagamento de Juros (Encargos de Dívidas), deduzido dos Juros Capitalizados | -47.501                 | -55.625                             |
| 6.01.03.02      | Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social                        | -3.644                  | -3.949                              |
| 6.01.03.03      | Pagamento de Obrigações com Entidade de Previdência Privada                | -113.715                | -62.319                             |
| 6.01.03.04      | Pagamento de Processos Judiciais e Outros                                  | -20.816                 | -17.010                             |
| 6.01.03.05      | Juros Resgatados de Investimentos de Curto Prazo                           | 14.205                  | 17.835                              |
| 6.02            | Caixa Líquido Atividades de Investimento                                   | -387.733                | -904.085                            |
| 6.02.01         | Adições para Ativos Financeiros e Intangíveis da Concessão                 | -255.536                | -169.605                            |
| 6.02.02         | Consumidores Participação Financeira                                       | 13.576                  | 15.461                              |
| 6.02.03         | Aplicações em Investimento de Curto Prazo                                  | -1.673.112              | -2.849.083                          |
| 6.02.04         | Resgates de Investimento de Curto Prazo                                    | 1.532.177               | 2.095.271                           |
| 6.02.05         | Aplicações/Resgates de Cauções e Depósitos Vinculados                      | -4.838                  | -7.674                              |
| 6.02.07         | Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado e Intangível                     | 0                       | 11.545                              |

**DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>   | <b>Acumulado do Atual Exercício<br/>01/01/2017 à 31/03/2017</b> | <b>Acumulado do Exercício Anterior<br/>01/01/2016 à 31/03/2016</b> |
|------------------------|---|---|--|
| 6.03                   | Caixa Líquido Atividades de Financiamento                         | -54.729   | 77.090   |
| 6.03.01                | Ingresso de Novos Empréstimos e Debêntures                        | 100.000   | 196.157  |
| 6.03.02                | Pagamento de Empréstimos e Debêntures (Principal)                 | -123.001  | -110.095   |
| 6.03.03                | Custo de Empréstimos e Debêntures (Custos de Transação e Prêmios) | -23.144   | -4.909   |
| 6.03.04                | Pagamento de Obrigações por Arrendamento Financeiro               | -8.584  | -4.063   |
| 6.05                   | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes                         | 55.057  | -21.566  |
| 6.05.01                | Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes                             | 198.773   | 146.621  |
| 6.05.02                | Saldo Final de Caixa e Equivalentes                               | 253.830   | 125.055  |

**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 31/03/2017****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                             | <b>Capital Social Integralizado</b> | <b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b> | <b>Reservas de Lucro</b> | <b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b> | <b>Outros Resultados Abrangentes</b> | <b>Patrimônio Líquido</b> |
|------------------------|---|-------------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 5.01                   | Saldos Iniciais                                       | 1.257.629                           | 692.452   | 1.323.486                | 0                                     | -578.755                             | 2.694.812                 |
| 5.03                   | Saldos Iniciais Ajustados                             | 1.257.629                           | 692.452   | 1.323.486                | 0                                     | -578.755                             | 2.694.812                 |
| 5.04                   | Transações de Capital com os Sócios                   | 0                                   | 244   | 0                        | 0                                     | 0                                    | 244                       |
| 5.04.03                | Opções Outorgadas Reconhecidas                        | 0                                   | 244   | 0                        | 0                                     | 0                                    | 244                       |
| 5.05                   | Resultado Abrangente Total                            | 0                                   | 0   | 0                        | 12.580                                | 0                                    | 12.580                    |
| 5.05.01                | Lucro Líquido do Período                              | 0                                   | 0   | 0                        | 12.580                                | 0                                    | 12.580                    |
| 5.06                   | Mutações Internas do Patrimônio Líquido               | 0                                   | 0   | 0                        | 18.633                                | -18.633                              | 0                         |
| 5.06.02                | Realização da Reserva Reavaliação                     | 0                                   | 0   | 0                        | 28.232                                | -28.232                              | 0                         |
| 5.06.03                | Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação | 0                                   | 0   | 0                        | -9.599                                | 9.599                                | 0                         |
| 5.07                   | Saldos Finais   | 1.257.629                           | 692.696   | 1.323.486                | 31.213                                | -597.388                             | 2.707.636                 |

**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 31/03/2016****(Reais Mil)**

| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>   | <b>Capital Social Integralizado</b> | <b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b> | <b>Reservas de Lucro</b> | <b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b> | <b>Outros Resultados Abrangentes</b> | <b>Patrimônio Líquido</b> |
|------------------------|---|-------------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 5.01                   | Saldos Iniciais   | 1.257.629                           | 20.428  | 1.251.308                | 0                                     | 309.780                              | 2.839.145                 |
| 5.03                   | Saldos Iniciais Ajustados   | 1.257.629                           | 20.428  | 1.251.308                | 0                                     | 309.780                              | 2.839.145                 |
| 5.04                   | Transações de Capital com os Sócios                                       | 0                                   | 360   | 0                        | 0                                     | 0                                    | 360                       |
| 5.04.03                | Opções Outorgadas Reconhecidas  | 0                                   | 360   | 0                        | 0                                     | 0                                    | 360                       |
| 5.05                   | Resultado Abrangente Total  | 0                                   | 0   | 0                        | 30.600                                | -47.890                              | -17.290                   |
| 5.05.01                | Lucro Líquido do Período  | 0                                   | 0   | 0                        | 30.600                                | 0                                    | 30.600                    |
| 5.05.02                | Outros Resultados Abrangentes   | 0                                   | 0   | 0                        | 0                                     | -47.890                              | -47.890                   |
| 5.05.02.08             | Ajuste de Avaliação Atuarial  | 0                                   | 0   | 0                        | 0                                     | -72.560                              | -72.560                   |
| 5.05.02.09             | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Ajuste de Avaliação Atuarial | 0                                   | 0   | 0                        | 0                                     | 24.670                               | 24.670                    |
| 5.06                   | Mutações Internas do Patrimônio Líquido                                   | 0                                   | 0   | 0                        | 18.568                                | -18.568                              | 0                         |
| 5.06.02                | Realização da Reserva Reavaliação   | 0                                   | 0   | 0                        | 28.133                                | -28.133                              | 0                         |
| 5.06.03                | Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação                     | 0                                   | 0   | 0                        | -9.565                                | 9.565                                | 0                         |
| 5.07                   | Saldos Finais   | 1.257.629                           | 20.788  | 1.251.308                | 49.168                                | 243.322                              | 2.822.215                 |

**DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado****(Reais Mil)**

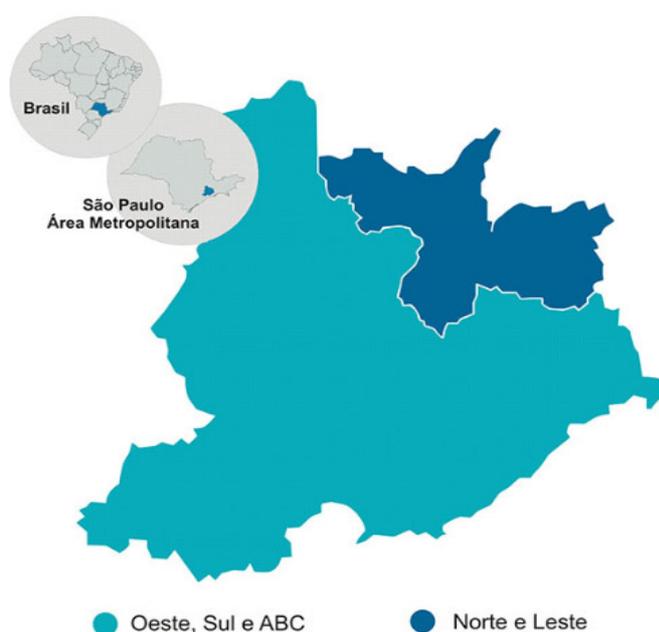
| <b>Código da Conta</b> | <b>Descrição da Conta</b>                        | <b>Acumulado do Atual Exercício<br/>01/01/2017 à 31/03/2017</b> | <b>Acumulado do Exercício Anterior<br/>01/01/2016 à 31/03/2016</b> |
|------------------------|--|---|--|
| 7.01                   | Receitas   | 4.847.338   | 5.344.053  |
| 7.01.01                | Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços       | 2.528.278   | 3.132.017  |
| 7.01.02                | Outras Receitas                                  | 2.157.088   | 2.135.407  |
| 7.01.03                | Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios   | 220.047   | 141.967  |
| 7.01.04                | Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa  | -58.075   | -65.338  |
| 7.02                   | Insumos Adquiridos de Terceiros                  | -2.420.596  | -2.529.524   |
| 7.02.01                | Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos          | -1.964.925  | -2.158.056   |
| 7.02.02                | Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros | -354.870  | -270.581   |
| 7.02.04                | Outros   | -100.801  | -100.887   |
| 7.03                   | Valor Adicionado Bruto                           | 2.426.742   | 2.814.529  |
| 7.04                   | Retenções  | -127.541  | -115.678   |
| 7.04.01                | Depreciação, Amortização e Exaustão              | -127.541  | -115.678   |
| 7.05                   | Valor Adicionado Líquido Produzido               | 2.299.201   | 2.698.851  |
| 7.06                   | Vlr Adicionado Recebido em Transferência         | 80.772  | 127.059  |
| 7.06.02                | Receitas Financeiras                             | 80.772  | 127.059  |
| 7.07                   | Valor Adicionado Total a Distribuir              | 2.379.973   | 2.825.910  |
| 7.08                   | Distribuição do Valor Adicionado                 | 2.379.973   | 2.825.910  |
| 7.08.01                | Pessoal  | 300.309   | 257.267  |
| 7.08.01.01             | Remuneração Direta                               | 190.790   | 169.789  |
| 7.08.01.02             | Benefícios                                       | 98.013  | 79.151   |
| 7.08.01.03             | F.G.T.S.   | 11.506  | 8.327  |
| 7.08.02                | Impostos, Taxas e Contribuições                  | 1.894.892   | 2.389.147  |
| 7.08.02.01             | Federais   | 1.004.171   | 1.351.493  |
| 7.08.02.02             | Estaduais  | 878.422   | 1.026.971  |
| 7.08.02.03             | Municipais                                       | 12.299  | 10.683   |
| 7.08.03                | Remuneração de Capitais de Terceiros             | 172.192   | 148.896  |
| 7.08.03.01             | Juros  | 163.716   | 144.279  |
| 7.08.03.02             | Aluguéis   | 8.476   | 4.617  |
| 7.08.04                | Remuneração de Capitais Próprios                 | 12.580  | 30.600   |
| 7.08.04.03             | Lucros Retidos / Prejuízo do Período             | 12.580  | 30.600   |

## Comentário do Desempenho

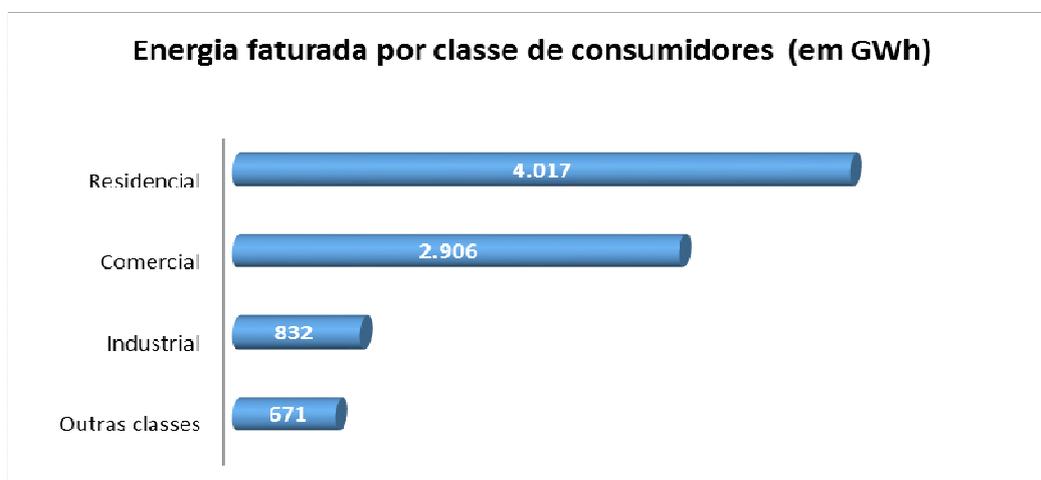


### 1 Perfil

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”) é uma companhia de capital aberto com ações listadas na BMF&Bovespa, autorizada a operar como concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, principalmente para a distribuição e comercialização de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo, conforme demonstrado no mapa abaixo, e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.



No primeiro trimestre de 2017, a Companhia atendeu aproximadamente a 7,0 milhões de unidades consumidoras e faturou com o fornecimento de energia elétrica 8.426 GWh.



## Comentário do Desempenho



O Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, assinado em 15 de junho de 1998 (Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998), tem prazo de duração de 30 anos.

### 2 Desempenho econômico-financeiro

| <i>Em milhares de Reais</i>                                      | 1T17               | 1T16               | Var. R\$         | Var. %        |
|--|--------------------|--------------------|------------------|---------------|
| Fornecimento de energia elétrica                                 | 4.323.170          | 5.171.424          | (848.254)        | -16,4%        |
| Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD | 250.281            | 234.717            | 15.564           | 6,6%          |
| Outras receitas operacionais                                     | 331.962            | 3.250              | 328.712          | 10114,2%      |
| <b>Receita operacional bruta</b>                                 | <b>4.905.413</b>   | <b>5.409.391</b>   | <b>(503.978)</b> | <b>-9,3%</b>  |
| Deduções da receita operacional bruta                            | (2.029.592)        | (2.529.051)        | 499.459          | -19,7%        |
| <b>Receita operacional líquida</b>                               | <b>2.875.821</b>   | <b>2.880.340</b>   | <b>(4.519)</b>   | <b>-0,2%</b>  |
| Custos com energia elétrica (Parcela A)                          | (1.783.801)        | (1.968.604)        | 184.803          | -9,4%         |
| Custos de operação (Parcela B)                                   | (983.430)          | (846.371)          | (137.059)        | 16,2%         |
| <b>Custos operacionais</b>                                       | <b>(2.767.231)</b> | <b>(2.814.975)</b> | <b>47.744</b>    | <b>-1,7%</b>  |
| <b>Resultado do serviço (Lucro bruto)</b>                        | <b>108.590</b>     | <b>65.365</b>      | <b>43.225</b>    | <b>66,1%</b>  |
| Resultado financeiro   | (82.944)           | (17.220)           | (65.724)         | 381,7%        |
| Imposto de renda e contribuição social                           | (13.066)           | (17.545)           | 4.479            | -25,5%        |
| <b>Lucro líquido do período</b>                                  | <b>12.580</b>      | <b>30.600</b>      | <b>(18.020)</b>  | <b>-58,9%</b> |

No trimestre findo em 31 de março de 2017, a Companhia auferiu um lucro líquido no montante de R\$ 12.580, ante um lucro líquido de R\$ 30.600 no mesmo trimestre do ano anterior. Os itens a seguir explicam os principais fatores que influenciaram a redução de 58,9% do resultado da Companhia.

## Comentário do Desempenho



### 2.1 Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia é constituída substancialmente do fornecimento e distribuição de energia elétrica e de suas respectivas deduções, acumulando nos trimestres findos em 31 de março de 2017 e 2016 os montantes de R\$ 2.875.821 e R\$ 2.880.340, respectivamente.

|  | Receita operacional (R\$ mil) |                  |              | Consumo (em GWh) |               |              |
|--|-------------------------------|------------------|--------------|------------------|---------------|--------------|
|  | 1T17                          | 1T16             | Var. %       | 1T17             | 1T16          | Var. %       |
| Fornecimento de energia elétrica                                 | 4.323.170                     | 5.171.424        | -16,4%       | 8.426            | 8.794         | -4,2%        |
| Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD | 250.281                       | 234.717          | 6,6%         | 2.447            | 1.926         | 27,1%        |
| Receita de construção  | 220.047                       | 141.967          | 55,0%        | -                | -             | -            |
| Não faturado   | 67.841                        | 54.764           | 23,9%        | -                | -             | -            |
| Energia no curto prazo   | 61.646                        | 76.110           | -19,0%       | 436              | 634           | -31,2%       |
| Subvenções de recursos da CDE                                    | 76.620                        | 59.563           | 28,6%        | -                | -             | -            |
| Ativo e passivo financeiro setorial                              | (215.558)                     | (418.019)        | -48,4%       | -                | -             | -            |
| PIS/COFINS diferença de alíquota                                 | 52.709                        | (3.128)          | -1785,1%     | -                | -             | -            |
| Atualização do ativo financeiro da concessão                     | 18.587                        | 56.356           | -67,0%       | -                | -             | -            |
| Outras receitas  | 50.070                        | 35.637           | 40,5%        | -                | -             | -            |
| <b>Receita operacional bruta</b>                                 | <b>4.905.413</b>              | <b>5.409.391</b> | <b>-9,3%</b> | <b>11.309</b>    | <b>11.354</b> | <b>-0,4%</b> |
| Deduções da receita operacional bruta:                           |                               |                  |              |                  |               |              |
| <i>Encargos setoriais</i>  | (2.029.592)                   | (2.529.051)      | -19,7%       |                  |               |              |
| <i>Encargos tributários</i>                                      | (695.927)                     | (1.008.872)      | -31,0%       |                  |               |              |
| <i>Encargos tributários</i>                                      | (1.333.665)                   | (1.520.179)      | -12,3%       |                  |               |              |
| <b>Receita operacional líquida</b>                               | <b>2.875.821</b>              | <b>2.880.340</b> | <b>-0,2%</b> |                  |               |              |

A redução de 0,2% da receita operacional líquida é explicada principalmente:

- pelas receitas com fornecimento de energia elétrica, que tiveram redução de 16,4% ocasionado principalmente em função (i) do reajuste tarifário de 2016, com efeito médio de -8,10% para o consumidor, com as novas tarifas vigentes a partir de 4 de julho de 2016; (ii) do consumo do mercado cativo, que apresentou redução de 4,2% justificada principalmente pela migração de unidades consumidoras para o mercado livre e por 0,2 dias a menos de faturamento (equivalente a -6 GWh). Vale destacar o consumo da classe residencial, que apresentou aumento de 4,6%, influenciado principalmente pelas temperaturas mais altas no 1T17.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- aumento de R\$ 202.461 no ativo e passivo financeiro setorial, em virtude principalmente (i) do saldo de ativos financeiros setoriais amortizados nos 1T17 inferior em R\$ 141.752, devido ao menor saldo líquido de ativo homologado no Reajuste Tarifário de 2016; (ii) do saldo de passivos financeiros setoriais constituídos (diferidos) no 1T17 inferior R\$ 60.709, justificado principalmente pela redução dos encargos da CDE e da compra de energia elétrica, refletindo a redução destes custos no 1T17 quando comparados a sua cobertura tarifária.
- redução de R\$ 499.459 nas deduções da receita operacional bruta, atribuído: (i) aos encargos setoriais, que reduziram R\$ 312.945, principalmente pelos menores repasses à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT – no

## Comentário do Desempenho



montante de R\$ 209.701, em função da vigência da bandeira tarifária verde, em janeiro e fevereiro de 2017, e amarela em março de 2017, e pela redução de R\$ 116.391 dos encargos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE no 1T17; e (ii) aos encargos tributários (ICMS, COFINS, PIS e ISS) que reduziram R\$ 186.514, acompanhando a menor receita bruta tributável auferida no 1T17.

- aumento de R\$ 78.080 da receita de construção devido ao maior nível de investimentos em infraestrutura da concessão no 1T17, com foco na expansão da rede de atendimento e melhora na distribuição de energia. Os investimentos impactam diretamente a receita de construção, porém o impacto na margem é igual a zero.

### 2.2 Custos operacionais

Os custos operacionais são divididos em duas categorias: (i) Parcela A, que engloba todas as despesas não gerenciáveis e relacionadas à compra e transmissão de energia; e (ii) Parcela B, que corresponde aos custos gerenciáveis da Companhia.

No trimestre findo em 31 de março de 2017, os custos operacionais apresentaram uma redução de 1,7 % em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, conforme segue:

| <i>Em milhares de Reais</i>                              | 1T17               | 1T16               | Var. R\$         | Var. %       |
|--|--------------------|--------------------|------------------|--------------|
| Energia elétrica comprada para revenda/PROINFA           | (1.590.528)        | (1.594.782)        | 4.254            | -0,3%        |
| Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição | (193.273)          | (373.822)          | 180.549          | -48,3%       |
| <b>Custo com energia elétrica (Parcela A)</b>            | <b>(1.783.801)</b> | <b>(1.968.604)</b> | <b>184.803</b>   | <b>-9,4%</b> |
| Pessoal e administradores                                | (202.754)          | (183.095)          | (19.659)         | 10,7%        |
| Entidade de previdência privada                          | (98.013)           | (79.151)           | (18.862)         | 23,8%        |
| Material e serviços de terceiros                         | (159.906)          | (152.204)          | (7.702)          | 5,1%         |
| Custo de construção                                      | (220.047)          | (141.967)          | (78.080)         | 55,0%        |
| Depreciação e amortização                                | (127.541)          | (115.678)          | (11.863)         | 10,3%        |
| Outras despesas operacionais                             | (175.169)          | (174.276)          | (893)            | 0,5%         |
| <b>Custo de operação (Parcela B)</b>                     | <b>(983.430)</b>   | <b>(846.371)</b>   | <b>(137.059)</b> | <b>16,2%</b> |
| <b>Total dos custos operacionais</b>                     | <b>(2.767.231)</b> | <b>(2.814.975)</b> | <b>47.744</b>    | <b>-1,7%</b> |

#### 2.2.1 Custos com energia elétrica (Parcela A)

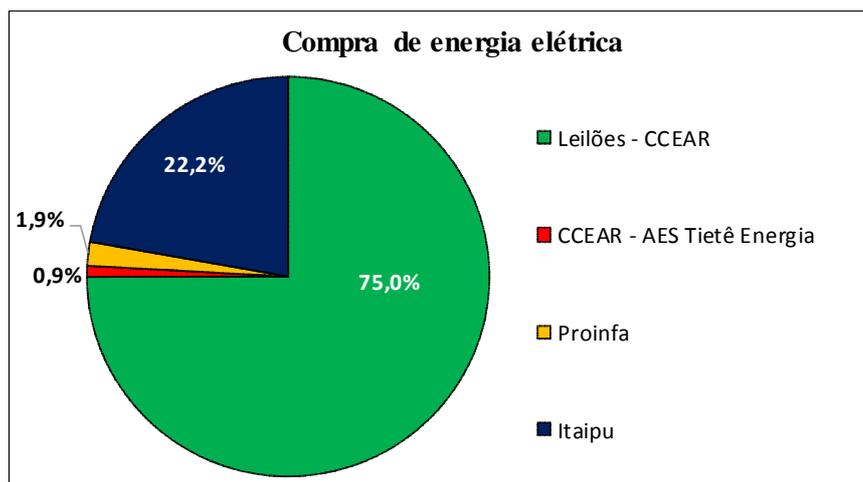
Os custos com energia elétrica (Parcela A) são compostos pelas contas de Energia elétrica comprada para revenda/PROINFA e Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição.

## Comentário do Desempenho



### Energia elétrica comprada para revenda/PROINFA:

Em 31 de março de 2017, a origem do volume comprado de energia elétrica pela Companhia era a seguinte:



A energia elétrica comprada para revenda/PROINFA apresentou uma redução de R\$ 4.254 ou 0,3%, totalizando R\$ 1.590.528 no 1T17 e R\$ 1.594.782 no 1T16. Os seguintes fatores explicam esse desempenho:

- Itaipu - redução de R\$ 43.355, reflexo da apreciação do real frente ao dólar no comparativo entre o 1T17 e 1T16, apesar do volume de energia comprada ter aumentado em 1,8% no comparativo dos trimestres;
- Energia elétrica comprada para revenda – PROINFA – redução de R\$ 23.179, justificada pela redução de 2,8% no volume de energia comprada e pela redução das quotas de custeio do PROINFA para o ano de 2017.

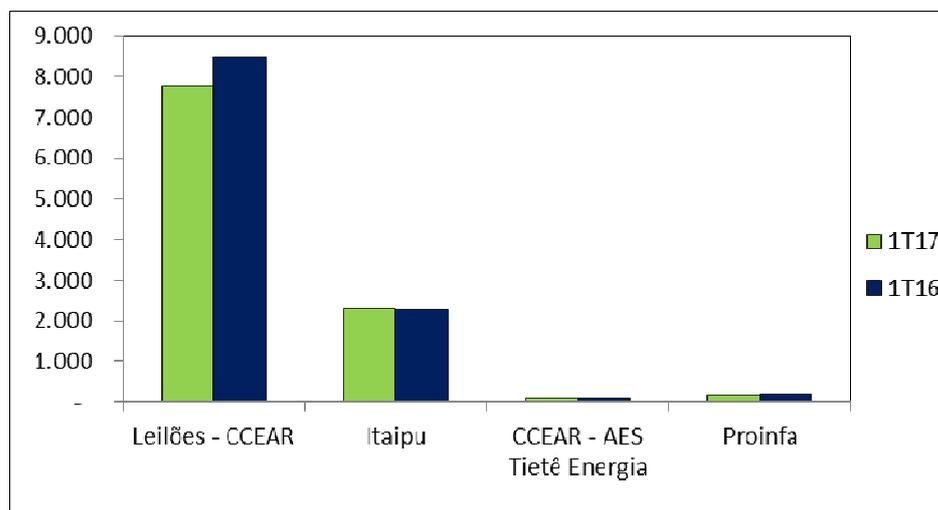
Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- Compra - CCEAR - aumento de R\$ 61.853 explicado pela maior tarifa média no 1T17 frente ao 1T16, compensando parcialmente pelo volume de energia comprada no 1T17 ter sido inferior em 12,5% em relação ao 1T16.

## Comentário do Desempenho



O gráfico abaixo mostra a evolução do volume comprado de energia (em GWh) entre os trimestres findos em 31 de março de 2017 e 2016, por tipo de contrato.



### Encargo do uso do sistema de transmissão e distribuição:

A composição dos encargos é a seguinte:

|  | 1T17             | 1T16             | Var. R\$       | Var. %        |
|--|------------------|------------------|----------------|---------------|
| Uso da rede básica   | (146.878)        | (148.867)        | 1.989          | -1,3%         |
| Encargos do Serviço do Sistema - ESS/EER                                 | (41.541)         | (230.559)        | 189.018        | -82,0%        |
| Transporte de energia - Furnas/Itaipu                                    | (11.809)         | (11.276)         | (533)          | 4,7%          |
| Operador Nacional do Sistema - ONS                                       | (6.678)          | (8.167)          | 1.489          | -18,2%        |
| Custo do Uso do Sistema de Distribuição - CUSD                           | (1.595)          | (1.633)          | 38             | -2,3%         |
| Conexão a Rede Básica - CTEEP  | (10.155)         | (10.591)         | 436            | -4,1%         |
| (-) Créditos de PIS/COFINS   | 25.383           | 37.271           | (11.888)       | -31,9%        |
| <b>Total de encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição</b> | <b>(193.273)</b> | <b>(373.822)</b> | <b>180.549</b> | <b>-48,3%</b> |

A redução de R\$ 180.549 ou 48,3% deve-se basicamente (i) aos menores custos de ESS/EER em R\$ 189.018 no 1T17, devido ao menor despacho de térmicas fora da ordem de mérito, não refletido no preço da energia no mercado de curto prazo, parcialmente compensado (ii) pelo menor crédito de PIS/COFINS no 1T17 em R\$ 11.888.

### 2.2.2 Custos de operação (Parcela B)

A “Parcela B”, correspondente aos custos gerenciáveis da Companhia, totalizou R\$ 983.430 no 1T17, montante superior em R\$ 137.059 ou 16,2 % em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. As variações nas seguintes contas explicam esse desempenho:

Pessoal e administradores: aumento de R\$ 19.659 ou 10,7% em virtude principalmente (i) do reajuste de remuneração e benefícios em função do acordo coletivo 2016/2017; e (ii) das maiores despesas com rescisão e com o programa de incentivo a aposentadoria.

## Comentário do Desempenho



Entidade de previdência privada: aumento de R\$ 18.862 ou 23,8% em virtude principalmente da redução da taxa de desconto, acompanhando a NTN-B de 7,30% na avaliação atuarial no encerramento de 2015 para 5,80% na avaliação atuarial no encerramento de 2016.

Material e serviços de terceiros: aumento de R\$ 7.702 ou 5,1%, devido principalmente às maiores despesas com ações de corte e cobrança, a fim de minimizar o aumento de inadimplência, às maiores despesas com honorários advocatícios e às maiores despesas com treinamento de eletricitistas terceirizados;

Custo de construção: aumento de R\$ 78.080 devido ao maior nível de investimentos em infraestrutura da concessão no 1T17, com foco na expansão da rede de atendimento e melhora na distribuição de energia. Os investimentos impactam diretamente o custo de construção, porém o impacto na margem é igual a zero.

Depreciação e amortização: aumento de R\$ 11.863, devido principalmente às maiores ativações de softwares, a partir de abril de 2016, e de ativos intangíveis da concessão, gerando um incremento na despesa de depreciação e amortização em função da maior base de ativos depreciáveis e amortizáveis.

Outras despesas operacionais: aumento de R\$ 893, explicado principalmente (i) pelo aumento de R\$ 16.688 das despesas com provisão para processos judiciais e outros, principalmente em função das reversões realizadas no 1T16 referentes à remensuração da probabilidade de perda de processos fiscais, bem como as reversões de processos cíveis, especificamente o caso da prefeitura de Pindamonhangaba; compensados parcialmente (ii) pela redução de R\$ 7.263 das despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa, explicada principalmente pela implementação de ações de cobrança focadas em clientes com maior ticket médio; e (iii) pela redução de R\$ 14.336 das multas de DIC/FIC/DMIC/DICRI, refletindo melhora nos indicadores de qualidade da Companhia.

### 2.3 Resultado financeiro

|                              | 1T17            | 1T16            | Var. R\$        | Var. %        |
|------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Receitas financeiras         | 80.772          | 127.059         | (46.287)        | -36,4%        |
| Despesas financeiras         | (167.477)       | (163.839)       | (3.638)         | 2,2%          |
| Variações cambiais, líquidas | 3.761           | 19.560          | (15.799)        | -80,8%        |
| <b>Resultado financeiro</b>  | <b>(82.944)</b> | <b>(17.220)</b> | <b>(65.724)</b> | <b>381,7%</b> |

No 1T17 o resultado financeiro líquido foi uma despesa de R\$ 82.944, sendo superior em R\$ 65.724 em relação à despesa registrada no 1T16, devido principalmente aos seguintes fatores:

- aumento de R\$ 43.089 da despesa relativa à atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial, em virtude da maior constituição de passivos financeiros setoriais no ciclo tarifário vigente;

## Comentário do Desempenho



- redução R\$ 13.997 das receitas financeiras de multas, juros e atualização monetária sobre contas de energia elétrica em atraso;
- efeito negativo de R\$ 16.063 das variações cambiais incorridas na compra de energia de Itaipu, explicado principalmente pela variação da cotação do dólar entre a data da provisão e do pagamento das faturas;

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- redução dos encargos de dívida em R\$ 18.470, devido principalmente (i) à menor taxa de juros entre os trimestres comparados, visto que no 1T17 a taxa média do CDI foi de 12,68% enquanto que no 1T16 foi de 14,13%; e (ii) ao menor endividamento da Companhia no 1T17 em relação ao 1T16.

### 2.4 Imposto de renda e contribuição social

As despesas de imposto de renda e contribuição social apresentaram redução de R\$ 4.479 no 1T17 quando comparado ao 1T16, sendo representada pela redução de R\$ 3.705 do imposto de renda e contribuição social diferidos e redução de R\$ 774 do imposto de renda e contribuição social correntes, ocasionadas pela menor base tributável atingida pela Companhia no 1T17.

## Notas Explicativas

### 1. Informações gerais

---

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”) é uma companhia de capital aberto, de direito privado, controlada diretamente pela AES Holdings Brasil Ltda. (“AES Holdings Brasil”), sendo esta, por sua vez, uma controlada indireta da The AES Corporation (sediada nos Estados Unidos da América). A Companhia está autorizada a operar como concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, principalmente para a distribuição e comercialização de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A sede da Companhia está localizada na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.

A Companhia, conforme mencionado na nota explicativa nº 24, faturou com fornecimento de energia 8.426 GWh e 8.794 GWh nos trimestres findos em 31 de março de 2017 e 2016, respectivamente, atendendo a aproximadamente 7,0 milhões e 6,9 milhões de unidades consumidoras nos trimestres findos em 31 de março de 2017 e 2016, respectivamente.

O Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, assinado em 15 de junho de 1998 (Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998), tem prazo de duração de 30 anos.

Segundo o Contrato de Concessão, a Companhia passa por processos de Revisão Tarifária a cada quatro anos, tendo o primeiro processo de revisão ocorrido em 4 de julho de 2003, e de Reajuste Tarifário anualmente. A última Revisão Tarifária da Companhia ocorreu em 4 de julho de 2015.

#### 1.1 Reorganização societária

Em 30 de dezembro de 2016, foi concluído o processo de reorganização societária envolvendo a Companhia e suas antigas controladoras AES Elpa S.A. (“AES Elpa”) e Brasileira Participações S.A. (“Brasileira Participações”). A Reorganização foi realizada por meio das cisões parciais da Brasileira Participações e da AES Elpa, com a incorporação dos respectivos acervos cindidos pela Companhia. Com a implementação da Reorganização, a AES Elpa deixou de deter o controle direto da Companhia, atualmente detido pela AES Holdings Brasil. A Reorganização não implicou na alteração do acionista controlador da AES Elpa, que continuou sendo a Brasileira Participações.

A reorganização societária teve como principais objetivos:

- (i) simplificação da estrutura societária e organizacional da Companhia;
- (ii) melhor eficiência do processo de tomada de decisões, por meio de um novo acordo de acionistas;
- (iii) melhoria da liquidez dos investimentos e aumento da geração de caixa futura da Companhia em R\$ 693.897 até o final da concessão, o que contribuirá para a redução do seu nível de endividamento; e
- (iv) mecanismos para uma maior liquidez para os acionistas não controladores da AES Elpa, por meio da participação direta na Companhia.

## Notas Explicativas

Informações detalhadas sobre a reorganização societária foram divulgadas na nota explicativa nº 1 das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016.

### 1.2 Proposta de migração para o Novo Mercado

Dando continuidade à reorganização societária ocorrida em 30 de dezembro de 2016 que, dentre outros objetivos, buscou promover maior liquidez para as ações da Companhia, seus acionistas controladores continuam avaliando opções estratégicas para a Companhia. Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de fevereiro de 2017, foi aprovado o plano de migração da listagem das ações da Companhia para o segmento do Novo Mercado.

Esta iniciativa tem por objetivos: (i) aumentar o nível de governança corporativa e transparência a partir da extensão do direito de voto a todos os acionistas; (ii) aumentar a capacidade de investimento necessária para fomentar o seu crescimento, na medida que facilita novas captações pela Companhia e espera-se que reduza seu custo de capital; e (iii) potencializar a liquidez das ações negociadas publicamente pela Companhia, por meio da consolidação da negociação dos valores mobiliários exclusivamente em ações ordinárias, aumentando a atratividade para novos investidores.

Atualmente a Administração da Companhia está preparando a documentação a ser apresentada aos órgãos reguladores competentes. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a evolução do tema.

## 2. Base de preparação e apresentação das informações contábeis

---

Em 25 de abril de 2017, a Diretoria Executiva da Companhia autorizou a conclusão das presentes informações contábeis intermediárias, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração e à análise do Conselho Fiscal.

### 2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas e estão sendo apresentadas para o trimestre findo em 31 de março de 2017 de acordo com o CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR. As informações contábeis intermediárias para o trimestre findo em 31 de março de 2017 também estão de acordo com o IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitido pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”).

As informações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pelas reavaliações do ativo intangível realizadas em anos anteriores à data de transição, pelas opções de ações outorgadas e pela valorização de certos instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

### 2.2 Base de preparação e apresentação

Todos os valores apresentados nestas informações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido ao uso de arredondamentos, os números apresentados ao longo dessas informações contábeis podem não perfazer precisamente os totais apresentados.

## **Notas Explicativas**

Os números de unidades consumidoras não foram objeto de revisão dos auditores independentes.

### **Continuidade operacional**

Em 31 de março de 2017, com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

Esta afirmação é baseada nas expectativas da Administração em relação ao futuro da Companhia, sendo consistentes com o seu plano de negócios. A Companhia prepara no início de cada exercício, planos de negócios anual e quinquenal, que compreendem os orçamentos anuais ou plurianuais, todos os planos de investimento de capital, os planos estratégicos e os programas de manutenção das instalações da Companhia. Os planos são acompanhados durante o exercício pelos órgãos competentes, podendo sofrer alterações.

### **Segmento de negócios**

Todas as decisões tomadas pela Administração da Companhia são baseadas em relatórios consolidados, os serviços de fornecimento de energia são prestados utilizando-se uma rede integrada de distribuição, e as operações são gerenciadas em bases consolidadas. Consequentemente, a Companhia concluiu que possui apenas o segmento de distribuição de energia elétrica como passível de reporte.

### **Sistema Empresas.Net**

No quadro “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido” do Sistema “Empresas.Net” utilizado para fins de elaboração e envio de documentos à CVM e BM&FBovespa, o ajuste de avaliação patrimonial, embora não corresponda a “Outros Resultados Abrangentes”, está apresentado na coluna com esta indicação, visto que não há opção mais apropriada para a apresentação no referido quadro.

## **2.3 Moeda funcional, conversão de saldos e transações em moeda estrangeira**

### **(a) Moeda funcional e de apresentação**

As informações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

### **(b) Transações e saldos**

As transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não foram realizadas na moeda funcional da Companhia, foram convertidas para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data em que as transações foram realizadas. Os saldos de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reavaliados para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio na data base dos balanços.

## Notas Explicativas

### 3. Políticas contábeis e estimativas

As informações contábeis intermediárias da Companhia foram preparadas com base nas mesmas políticas, julgamentos e estimativas contábeis descritos nas notas explicativas 4.1 a 4.16 das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

### 4. Caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo

| <b>Caixa e equivalentes de caixa:</b> | <b>31.03.2017</b> | <b>31.12.2016</b> |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Numerário disponível                  | 7.918             | 9.966             |
| Numerário em trânsito                 | 99.143            | 48.711            |
| CDB-DI (i)                            | 41.030            | -                 |
| Operação compromissada (i)            | 105.739           | 140.096           |
| <b>Subtotal</b>                       | <b>253.830</b>    | <b>198.773</b>    |

| <b>Investimentos de curto prazo:</b> | <b>31.03.2017</b> | <b>31.12.2016</b> |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| CDB-DI (i)                           | 422.503           | 363.552           |
| Operação compromissada (i)           | 586.401           | 504.301           |
| Fundo de investimento                | 1.428             | 1.005             |
| <b>Subtotal</b>                      | <b>1.010.332</b>  | <b>868.858</b>    |
| <b>Total</b>                         | <b>1.264.162</b>  | <b>1.067.631</b>  |

(i) Certificados de depósitos bancários e operações compromissadas foram remunerados em média a 96,82% do CDI no trimestre findo em 31 de março de 2017 (98,38% no exercício findo em 31 de dezembro de 2016), sendo resgatáveis a qualquer momento sem perda de rendimento com o próprio emissor.

### 5. Consumidores, concessionárias e permissionárias

A composição do saldo de consumidores, concessionárias e permissionárias é como segue:

|  | 31.03.2017       |                 |                 |                  |                 |                  |
|--|------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|
|  | Saldos vincendos | Saldos vencidos |                 | Total            | PCLD (*)        | Saldo líquido    |
|  |                  | até 90 dias     | mais de 90 dias |                  |                 |                  |
| <b>CIRCULANTE</b>                          |                  |                 |                 |                  |                 |                  |
| <b>Consumidores - fornecimento:</b>        |                  |                 |                 |                  |                 |                  |
| Residencial                                | 309.937          | 321.787         | 68.620          | 700.344          | (73.092)        | 627.252          |
| Industrial                                 | 39.557           | 34.016          | 22.449          | 96.022           | (10.919)        | 85.103           |
| Comercial                                  | 210.296          | 88.541          | 18.953          | 317.790          | (7.443)         | 310.347          |
| Rural                                      | 186              | 8               | -               | 194              | -               | 194              |
| Poder público                              | 37.675           | 13.754          | 9.622           | 61.051           | (285)           | 60.766           |
| Iluminação pública                         | 23.088           | 1.618           | 2.217           | 26.923           | -               | 26.923           |
| Serviço público                            | 61.824           | 10.333          | 4.471           | 76.628           | (763)           | 75.865           |
| <b>Total - Faturado</b>                    | <b>682.563</b>   | <b>470.057</b>  | <b>126.332</b>  | <b>1.278.952</b> | <b>(92.502)</b> | <b>1.186.450</b> |
| Não faturado                               | 879.179          | -               | -               | 879.179          | -               | 879.179          |
| <b>Total</b>                               | <b>1.561.742</b> | <b>470.057</b>  | <b>126.332</b>  | <b>2.158.131</b> | <b>(92.502)</b> | <b>2.065.629</b> |
| <b>Concessionárias e permissionárias:</b>  |                  |                 |                 |                  |                 |                  |
| Energia no curto prazo - CCEE              | 30.629           | -               | -               | 30.629           | -               | 30.629           |
| Encargos de uso da rede                    | 39               | 638             | -               | 677              | -               | 677              |
| Ressarcimento - leilões de energia         | 7.334            | -               | -               | 7.334            | -               | 7.334            |
| <b>Total</b>                               | <b>38.002</b>    | <b>638</b>      | <b>-</b>        | <b>38.640</b>    | <b>-</b>        | <b>38.640</b>    |
| <b>Total - circulante</b>                  | <b>1.599.744</b> | <b>470.695</b>  | <b>126.332</b>  | <b>2.196.771</b> | <b>(92.502)</b> | <b>2.104.269</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                      |                  |                 |                 |                  |                 |                  |
| <b>Consumidores - fornecimento:</b>        |                  |                 |                 |                  |                 |                  |
| Iluminação pública (Precatórios judiciais) | -                | -               | 26.013          | 26.013           | -               | 26.013           |
| <b>Total - não circulante</b>              | <b>-</b>         | <b>-</b>        | <b>26.013</b>   | <b>26.013</b>    | <b>-</b>        | <b>26.013</b>    |
| <b>Total - circulante + não circulante</b> | <b>1.599.744</b> | <b>470.695</b>  | <b>152.345</b>  | <b>2.222.784</b> | <b>(92.502)</b> | <b>2.130.282</b> |

## Notas Explicativas

|  | 31.12.2016          |                 |                 |                  |                  |                  |
|--|---------------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|
|  | Saldos<br>vincendos | Saldos vencidos |                 | Total            | PCLD (*)         | Saldo líquido    |
|  |                     | até 90 dias     | mais de 90 dias |                  |                  |                  |
| <b><u>CIRCULANTE</u></b>                         |                     |                 |                 |                  |                  |                  |
| <b>Consumidores - fornecimento:</b>              |                     |                 |                 |                  |                  |                  |
| Residencial                                      | 317.376             | 335.613         | 76.346          | 729.335          | (79.696)         | 649.639          |
| Industrial                                       | 55.651              | 39.263          | 28.636          | 123.550          | (11.127)         | 112.423          |
| Comercial  | 214.004             | 65.844          | 23.201          | 303.049          | (9.397)          | 293.652          |
| Rural  | 95                  | 68              | 7               | 170              | (1)              | 169              |
| Poder público                                    | 35.848              | 18.993          | 4.327           | 59.168           | (176)            | 58.992           |
| Iluminação pública                               | 19.288              | 2.656           | 451             | 22.395           | -                | 22.395           |
| Serviço público                                  | 48.035              | 3.343           | 5.646           | 57.024           | (1.893)          | 55.131           |
| <b>Total - Faturado</b>                          | <b>690.297</b>      | <b>465.780</b>  | <b>138.614</b>  | <b>1.294.691</b> | <b>(102.290)</b> | <b>1.192.401</b> |
| Não faturado                                     | 745.137             | -               | -               | 745.137          | -                | 745.137          |
| <b>Total</b>                                     | <b>1.435.434</b>    | <b>465.780</b>  | <b>138.614</b>  | <b>2.039.828</b> | <b>(102.290)</b> | <b>1.937.538</b> |
| <b><u>Concessionárias e permissionárias:</u></b> |                     |                 |                 |                  |                  |                  |
| Energia no curto prazo - CCEE                    | 123.351             | -               | -               | 123.351          | -                | 123.351          |
| Encargos de uso da rede                          | 38                  | 189             | -               | 227              | -                | 227              |
| Ressarcimento - leilões de energia               | 4.082               | -               | -               | 4.082            | -                | 4.082            |
| <b>Total</b>                                     | <b>127.471</b>      | <b>189</b>      | <b>-</b>        | <b>127.660</b>   | <b>-</b>         | <b>127.660</b>   |
| <b>Total - circulante</b>                        | <b>1.562.905</b>    | <b>465.969</b>  | <b>138.614</b>  | <b>2.167.488</b> | <b>(102.290)</b> | <b>2.065.198</b> |
| <b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>                     |                     |                 |                 |                  |                  |                  |
| <b>Consumidores - fornecimento:</b>              |                     |                 |                 |                  |                  |                  |
| Iluminação pública (Precatórios judiciais)       | -                   | -               | 25.534          | 25.534           | -                | 25.534           |
| <b>Total - não circulante</b>                    | <b>-</b>            | <b>-</b>        | <b>25.534</b>   | <b>25.534</b>    | <b>-</b>         | <b>25.534</b>    |
| <b>Total - circulante + não circulante</b>       | <b>1.562.905</b>    | <b>465.969</b>  | <b>164.148</b>  | <b>2.193.022</b> | <b>(102.290)</b> | <b>2.090.732</b> |

(\*) Provisão para créditos de liquidação duvidosa – vide nota explicativa nº 7.

Os consumidores escolhem as datas de vencimento de suas faturas mensais. Após o vencimento, há a incidência de juros de 0,033% ao dia e multa de 2% sobre o valor das faturas dos consumidores em atraso.

## 6. Contas a receber – acordos

A composição do saldo de contas a receber - acordos é como segue:

|   | 31.03.2017     | 31.12.2016     |
|---|----------------|----------------|
| <b><u>CIRCULANTE</u></b>  |                |                |
| <b>Termo de confissão de dívida:</b>                                  |                |                |
| Consumidores  | 292.243        | 291.131        |
| Outros  | 755            | 755            |
| <b>Subtotal</b>   | <b>292.998</b> | <b>291.886</b> |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota explicativa nº 7 | (216.367)      | (201.872)      |
| <b>Saldo líquido de PCLD</b>  | <b>76.631</b>  | <b>90.014</b>  |
| <b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>  |                |                |
| <b>Termo de confissão de dívida:</b>                                  |                |                |
| Consumidores  | 23.496         | 22.193         |
| <b>Subtotal</b>   | <b>23.496</b>  | <b>22.193</b>  |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota explicativa nº 7 | (12.984)       | (15.350)       |
| <b>Saldo líquido de PCLD</b>  | <b>10.512</b>  | <b>6.843</b>   |
| <b>Total circulante + não circulante</b>                              | <b>87.143</b>  | <b>96.857</b>  |

## Notas Explicativas

A abertura do contas a receber – acordos por vencimento é a seguinte:

|  | Saldos<br>vincendos | Saldos vencidos |                 | Total          |
|--|---------------------|-----------------|-----------------|----------------|
|  |                     | até 90 dias     | mais de 90 dias |                |
| Consumidores   | 114.030             | 32.404          | 169.305         | 315.739        |
| Outros   | -                   | -               | 755             | 755            |
| <b>Subtotal</b>  | <b>114.030</b>      | <b>32.404</b>   | <b>170.060</b>  | <b>316.494</b> |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa              | (49.793)            | (18.712)        | (160.846)       | (229.351)      |
| <b>Saldo líquido de PCLD - Circulante + Não Circulante</b> | <b>64.237</b>       | <b>13.692</b>   | <b>9.214</b>    | <b>87.143</b>  |

## 7. Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa foi como segue:

| Rubricas de origem  | Saldo inicial<br>31.12.2016 | Provisões        | Reversões     | Transferências | Baixa para<br>perdas | Saldo final<br>31.03.2017 |
|---|-----------------------------|------------------|---------------|----------------|----------------------|---------------------------|
| <b><u>CIRCULANTE</u></b>                                      |                             |                  |               |                |                      |                           |
| Consumidores - nota explicativa nº 5                          | (102.290)                   | (96.663)         | 41.794        | 131            | 64.526               | (92.502)                  |
| Contas a receber - acordos - nota explicativa nº 6            | (201.872)                   | (22.965)         | 10.836        | (2.366)        | -                    | (216.367)                 |
| Outros créditos - serviços prestados - nota explicativa nº 10 | (227)                       | (555)            | -             | -              | 510                  | (272)                     |
| Outros créditos - nota explicativa nº 10                      | (2.628)                     | -                | -             | (131)          | -                    | (2.759)                   |
| <b>Total</b>  | <b>(307.017)</b>            | <b>(120.183)</b> | <b>52.630</b> | <b>(2.366)</b> | <b>65.036</b>        | <b>(311.900)</b>          |
| <b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>                                  |                             |                  |               |                |                      |                           |
| Contas a receber - acordos - nota explicativa nº 6            | (15.350)                    | -                | -             | 2.366          | -                    | (12.984)                  |
| <b>Total</b>  | <b>(15.350)</b>             | <b>-</b>         | <b>-</b>      | <b>2.366</b>   | <b>-</b>             | <b>(12.984)</b>           |
| <b>Total circulante + não circulante</b>                      | <b>(322.367)</b>            | <b>(120.183)</b> | <b>52.630</b> | <b>-</b>       | <b>65.036</b>        | <b>(324.884)</b>          |

A Companhia apresenta a seguir a movimentação e o efeito no resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa:

|                                       | 31.03.2017      | 31.03.2016      |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Provisões                             | (120.183)       | (132.635)       |
| Reversões                             | 52.630          | 60.877          |
| Receita com recuperação de perdas (*) | 9.478           | 6.420           |
| <b>Despesa com PCLD</b>               | <b>(58.075)</b> | <b>(65.338)</b> |

(\*) Referem-se a recebimentos de valores de contas a receber já baixados como perda.

## 8. Tributos e contribuições sociais compensáveis

| Imposto de renda e contribuição social compensáveis       | 31.03.2017     | 31.12.2016     |
|---|----------------|----------------|
| <b><u>CIRCULANTE</u></b>                                  |                |                |
| Contribuição social                                       | 4.326          | 3.834          |
| Imposto de renda  | 7.139          | 6.451          |
| Imposto de renda retido na fonte                          | 6.533          | 24.267         |
| <b>Total</b>  | <b>17.998</b>  | <b>34.552</b>  |
| <b><u>Outros tributos compensáveis</u></b>                |                |                |
| <b><u>CIRCULANTE</u></b>                                  |                |                |
| Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS | 58.517         | 62.579         |
| ICMS - compra de créditos                                 | 4.533          | 5.193          |
| COFINS  | 514            | 634            |
| PIS   | 111            | 137            |
| <b>Total</b>  | <b>63.675</b>  | <b>68.543</b>  |
| <b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>                              |                |                |
| Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS | 49.084         | 44.003         |
| <b>Subtotal</b>   | <b>49.084</b>  | <b>44.003</b>  |
| <b>Total</b>  | <b>112.759</b> | <b>112.546</b> |

## Notas Explicativas

### 9. Tributos e contribuições sociais diferidos

#### 9.1 Composição dos tributos e contribuições sociais diferidos

|  | 31.03.2017       | 31.12.2016       |
|--|------------------|------------------|
| Diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base de cálculo negativa | 1.269.484        | 1.272.506        |
| Benefício fiscal do ágio incorporado                               | 273.851          | 280.034          |
| <b>Total registrado</b>  | <b>1.543.335</b> | <b>1.552.540</b> |

#### 9.2 Saldos acumulados dos tributos diferidos sobre diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas, são como segue:

|  | Balanço Patrimonial |                  | Resultado      |                 |
|--|---------------------|------------------|----------------|-----------------|
|  | 31.03.2017          | 31.12.2016       | 31.03.2017     | 31.03.2016      |
| Provisão de benefício a empregados   | 292.193             | 297.196          | (5.003)        | 2.635           |
| Provisão para processos judiciais e outros                                   | 187.051             | 183.621          | 3.430          | (18.805)        |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa                                | 110.461             | 109.605          | 856            | (2.774)         |
| Provisão para materiais e serviços   | 14.444              | 13.890           | 554            | (7.652)         |
| Ajustes de avaliação patrimonial/mais valia                                  | (531.380)           | (540.980)        | 9.599          | 9.565           |
| Ajuste avaliação atuarial (outros resultados abrangentes)                    | 839.126             | 839.126          | -              | -               |
| Prejuízo fiscal/Base de cálculo negativa                                     | 97.229              | 86.541           | 10.688         | 14.425          |
| Créditos tributários sobre ágio na incorporação                              | 393.170             | 413.863          | (20.693)       | -               |
| Atualização do ativo financeiro da concessão                                 | (172.904)           | (166.584)        | (6.320)        | (19.161)        |
| Diferença na taxa de depreciação/amortização                                 | 79.030              | 80.787           | (1.757)        | (1.757)         |
| Alienação de imóvel  | -                   | -                | -              | 3.737           |
| Outros   | (38.936)            | (44.559)         | 5.624          | 6.877           |
| <b>Ativo fiscal diferido, líquido</b>  | <b>1.269.484</b>    | <b>1.272.506</b> | <b>(3.022)</b> | <b>(12.910)</b> |
| Realização do benefício fiscal do ágio incorporado (nota explicativa nº 9.3) |                     |                  | (6.183)        | -               |
| <b>Despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos</b>           |                     |                  | <b>(9.205)</b> | <b>(12.910)</b> |

#### 9.3 Benefício fiscal do ágio incorporado:

Refere-se ao benefício fiscal gerado pelas incorporações dos ágios das antigas controladoras AES Elpa e Nova Brasileira Participações (vide nota explicativa nº 1.1) e estão registrados de acordo com os conceitos das Instruções CVM 319/99 e 349/01, conforme alterada.

A composição do saldo em 31 de março de 2017 é como segue:

|   | 31.03.2017     |                  |                | 31.12.2016     |
|---|----------------|------------------|----------------|----------------|
|   | Ágio           | Provisão         | Valor líquido  | Valor líquido  |
| <b><u>AES Elpa</u></b>                  |                |                  |                |                |
| Saldos oriundos da incorporação         | 515.570        | (340.276)        | 175.294        | 175.294        |
| Amortização acumulada                   | (11.487)       | 7.581            | (3.906)        | -              |
| <b>Subtotal</b>                         | <b>504.083</b> | <b>(332.695)</b> | <b>171.388</b> | <b>175.294</b> |
| <b><u>Brasiliiana Participações</u></b> |                |                  |                |                |
| Saldos oriundos da incorporação         | 308.058        | (203.318)        | 104.740        | 104.740        |
| Amortização acumulada                   | (6.697)        | 4.420            | (2.277)        | -              |
| <b>Subtotal</b>                         | <b>301.361</b> | <b>(198.898)</b> | <b>102.463</b> | <b>104.740</b> |
| <b>Total</b>                            | <b>805.444</b> | <b>(531.593)</b> | <b>273.851</b> | <b>280.034</b> |

O total do benefício fiscal incorporado pela Companhia como resultado do processo de Reorganização, concluído em dezembro de 2016, foi de R\$ 693.897, sendo composto pelos créditos tributários sobre ágio na incorporação no montante de R\$ 413.863 e pelo benefício fiscal do ágio incorporado no montante de R\$ 280.034. Este ativo fiscal diferido está sendo realizado até o final da concessão da Companhia.

**Notas Explicativas****9.4 Movimentação dos saldos de tributos e contribuições sociais diferidos:**

| <b>Movimentação dos tributos diferidos</b> |                  |
|--|------------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2016            | <b>1.552.540</b> |
| Impacto no resultado                       | (9.205)          |
| Saldo em 31 de março de 2017               | <b>1.543.335</b> |

A Companhia estima que os saldos em 31 de março de 2017, referentes aos impostos diferidos ativos, serão recuperados através de geração de lucros tributáveis futuros pelo prazo da concessão, que se encerra em 2028.

**10. Outros créditos**

|  | <b>31.03.2017</b> | <b>31.12.2016</b> |
|--|-------------------|-------------------|
| <b><u>CIRCULANTE</u></b>   |                   |                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP                       | 62.361            | 64.709            |
| Cauções e depósitos vinculados   | 1.249             | 2.955             |
| Valores a receber da alienação de imóvel   | 500               | 500               |
| Alienação de bens e direitos   | 2.943             | 5.803             |
| Serviços prestados   | 2.779             | 3.187             |
| Repasse CDE - Descontos na tarifa  | 272.807           | 198.281           |
| Repasse CDE - Liminares  | 2.206             | -                 |
| Outros créditos - partes relacionadas - nota explicativa nº 29                             | 391               | 928               |
| Adiantamentos a empregados   | 5.011             | 4.710             |
| Adiantamentos a fornecedores   | 2.123             | 3.030             |
| Ressarcimento - Acordos bilaterais (*)   | 20.470            | -                 |
| Outros   | 9.135             | 10.591            |
| <b>Subtotal</b>  | <b>381.975</b>    | <b>294.694</b>    |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Serviços prestados - nota explicativa nº 7 | (272)             | (227)             |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Outros créditos - nota explicativa nº 7    | (2.759)           | (2.628)           |
| <b>Total</b>   | <b>378.944</b>    | <b>291.839</b>    |
| <b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>   |                   |                   |
| Alienação de bens e direitos   | 2.458             | 3.129             |
| Bens e direitos destinados a alienação   | 38.279            | 38.279            |
| Financiamento à CESP   | 6.861             | 7.057             |
| Cauções contratuais - venda de imóveis   | 12.703            | 12.315            |
| Ressarcimento - Acordos bilaterais (*)   | 5.686             | -                 |
| Outros   | 5.830             | 6.416             |
| <b>Total</b>   | <b>71.817</b>     | <b>67.196</b>     |

(\*) Referem-se a valores a receber de geradores que firmaram acordos bilaterais com a Companhia para redução de contratos em conformidade à Resolução Normativa nº 711 de 2016. Estes valores são compensações financeiras pelo ônus tarifário que a Companhia assume quando da homologação dos acordos bilaterais.

**11. Contratos de concessão público - privado**

|   | <b>31.03.2017</b> | <b>31.12.2016</b> |
|---|-------------------|-------------------|
| <b><u>Ativo financeiro</u></b>                            |                   |                   |
| Ativo financeiro da concessão                             | 2.492.229         | 2.386.192         |
| <b><u>Intangível</u></b>                                  |                   |                   |
| Ativo intangível da concessão - nota explicativa nº 12    | 5.199.669         | 5.189.333         |
| <b>Total dos contratos de concessão público - privado</b> | <b>7.691.898</b>  | <b>7.575.525</b>  |

## Notas Explicativas

|  | Ativo financeiro da concessão | Atualização do ativo financeiro da concessão | Total do ativo financeiro da concessão |
|--|-------------------------------|--|--|
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>                             | <b>1.893.616</b>              | <b>492.576</b>                               | <b>2.386.192</b>                       |
| Transferência - ativo intangível em curso - nota explicativa nº 12 | 89.214                        | -  | 89.214                                 |
| Baixas - nota explicativa nº 26                                    | (1.764)                       | -  | (1.764)                                |
| Atualização monetária - nota explicativa nº 24                     | -                             | 18.587                                       | 18.587                                 |
| <b>Saldo em 31 de março de 2017</b>                                | <b>1.981.066</b>              | <b>511.163</b>                               | <b>2.492.229</b>                       |

### Características do contrato de concessão da Companhia

Em 15 de junho de 1998, a Companhia e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL assinaram o Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, o qual estabelece as condições para a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, com tecnologia adequada e métodos que garantam a prestação do serviço, na sua área de concessão determinada pela Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998. O prazo de duração do contrato de concessão é de 30 anos, a partir da data de sua assinatura. O prazo da concessão poderá ser prorrogado por igual período, sendo que a Companhia deverá efetuar o requerimento até 36 meses antes do término da concessão e o Poder Concedente deve manifestar-se até o 18º mês anterior ao término da concessão. A eventual prorrogação estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no Contrato de Concessão, a critério do Poder Concedente. A concessão da Companhia não é onerosa, portanto, não há compromissos fixos e pagamentos a serem efetuados ao Poder Concedente.

Ao término do prazo de vigência do contrato de concessão, os bens e instalações vinculados à distribuição de energia elétrica passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, apurada por auditoria do próprio órgão regulador.

Em 6 de junho de 2005, foi assinado o Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998 - ANEEL entre a Companhia e a União Federal, tendo como objeto atender às condições de eficácia constantes dos § 2º dos artigos 36 e 43 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, que dá tratativa do repasse às tarifas dos consumidores finais.

Em 3 de maio de 2010 foi assinado o Segundo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998 – ANEEL entre a Companhia e a União Federal, cujo objeto foi alteração dos procedimentos de cálculo dos reajustes tarifários anuais, visando à neutralidade dos Encargos Setoriais da “Parcela A” da Receita Anual da Concessionária, na forma das alterações efetuadas na redação da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998-ANEEL, celebrado em 15 de junho de 1998, estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

Em 10 de dezembro de 2014, foi assinado o Terceiro Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998 – ANEEL entre a Companhia e a União Federal, pelo qual foi assegurado que eventual saldo de ativo ou passivo financeiro setorial, ao final do contrato de concessão, será indenizado para ou reembolsado pela Companhia.

Considerando que as condições estabelecidas pelo ICPC 01 Contratos de Concessão foram integralmente atendidas, a Administração da Companhia concluiu que seu contrato de concessão está dentro do escopo do ICPC 01 e, portanto, os bens vinculados à concessão estão bifurcados em ativo financeiro da concessão e ativo intangível.

## Notas Explicativas

O reajuste tarifário da Companhia ocorre no dia 4 de julho de cada ano e a revisão tarifária periódica, ocorre na mesma data a cada 4 anos.

### Bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e venda de energia elétrica são vinculados a esses serviços, não podendo estes ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

## 12. Intangível

A composição do saldo de ativos intangíveis é como segue:

| <u>Ativo intangível da concessão</u>          | <u>31.03.2017</u> | <u>31.12.2016</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Ativo intangível - custo                      | 7.830.634         | 7.716.782         |
| Amortização acumulada                         | (2.630.965)       | (2.527.449)       |
| <b>Total do ativo intangível da concessão</b> | <b>5.199.669</b>  | <b>5.189.333</b>  |

O saldo do intangível refere-se, substancialmente, ao direito de uso da infraestrutura da concessão, que é reconhecido na medida em que a Companhia tem o direito (autorização) de cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos.

A movimentação do ativo intangível é como segue:

|   | Em curso       |                          | Em serviço       |                          | Ativo intangível | Amortização acumulada | Total do ativo intangível da concessão |
|---|----------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|-----------------------|--|
|   | Intangível     | (-) Obrigações especiais | Intangível       | (-) Obrigações especiais |                  |                       |  |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>             | <b>780.235</b> | <b>(107.806)</b>         | <b>7.863.783</b> | <b>(819.430)</b>         | <b>7.716.782</b> | <b>(2.527.449)</b>    | <b>5.189.333</b>                       |
| Adições   | 258.972        | (33.904)                 | 3.839            | -                        | 228.907          | (135.266)             | 93.641                                 |
| Baixas  | -              | -                        | (25.841)         | -                        | (25.841)         | 19.300                | (6.541)                                |
| Amortização de obrigações especiais                 | -              | -                        | -                | -                        | -                | 12.450                | 12.450                                 |
| Transferências                                      | (139.929)      | 5.236                    | 139.929          | (5.236)                  | -                | -                     | -                                      |
| Transferências para o ativo financeiro - nota nº 11 | (96.247)       | 7.033                    | -                | -                        | (89.214)         | -                     | (89.214)                               |
| <b>Saldos em 31 de março de 2017</b>                | <b>803.031</b> | <b>(129.441)</b>         | <b>7.981.710</b> | <b>(824.666)</b>         | <b>7.830.634</b> | <b>(2.630.965)</b>    | <b>5.199.669</b>                       |

## Notas Explicativas

## 13. Ativo e passivo financeiro setorial

Segue abaixo a composição e movimentação dos saldos do ativo e passivo financeiro setorial e a composição por ciclo tarifário:

|   | Saldo em 31.12.2016 | Diferecimentos   | Amortização      | Recebimento bandeiras tarifárias (i) | Atualização monetária | Saldo em 31.03.2017 | Valores em constituição | Valores em amortização | Circulante       | Não Circulante   |
|---|---------------------|------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| <b>Ativos e passivos financeiros Setoriais</b>                            |                     |                  |                  |                                      |                       |                     |                         |                        |                  |                  |
| <b>Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA</b>     | <b>122.408</b>      | <b>(146.899)</b> | <b>(255.399)</b> | <b>(26.882)</b>                      | <b>1.424</b>          | <b>(305.348)</b>    | <b>(631.581)</b>        | <b>326.233</b>         | <b>(149.286)</b> | <b>(156.062)</b> |
| Energia Itaipu - custo/variação cambial                                   | 978.176             | 85.194           | (367.959)        | -                                    | 25.552                | 720.963             | 257.750                 | 463.213                | 656.525          | 64.438           |
| Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA | 24.608              | (10.809)         | (11.745)         | -                                    | 362                   | 2.416               | (10.312)                | 12.728                 | 4.994            | (2.578)          |
| Transporte de energia pela rede básica                                    | 29.703              | 8.628            | (6.232)          | -                                    | 832                   | 32.931              | 26.113                  | 6.818                  | 26.403           | 6.528            |
| Transporte de energia elétrica - Itaipu                                   | 5.774               | 1.092            | (1.197)          | -                                    | 160                   | 5.829               | 4.329                   | 1.500                  | 4.747            | 1.082            |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE                                 | 42.094              | (91.424)         | (129.298)        | -                                    | 805                   | (177.823)           | (321.412)               | 143.589                | (97.470)         | (80.353)         |
| Custos de Aquisição de Energia  | (581.210)           | (1.730)          | 228.861          | (26.882)                             | (16.143)              | (397.104)           | (133.133)               | (263.971)              | (365.654)        | (31.450)         |
| Encargos do Serviço do Sistema - ESS/EER                                  | (376.737)           | (137.850)        | 32.171           | -                                    | (10.144)              | (492.560)           | (454.916)               | (37.644)               | (378.831)        | (113.729)        |
| <b>Demais ativos e passivos financeiros setoriais</b>                     | <b>(391.067)</b>    | <b>(748)</b>     | <b>187.488</b>   | <b>-</b>                             | <b>(10.697)</b>       | <b>(215.024)</b>    | <b>46.966</b>           | <b>(261.990)</b>       | <b>(49.060)</b>  | <b>(165.964)</b> |
| Neutralidade da Parcela A   | 200.408             | 30.816           | (51.303)         | -                                    | 2.722                 | 182.643             | 131.340                 | 51.303                 | 149.808          | 32.835           |
| Sobrecontratação de energia   | 96.475              | 5.552            | 63.424           | -                                    | 6.617                 | 172.068             | 235.492                 | (63.424)               | 113.195          | 58.873           |
| Revisão Tarifária Extraordinária - RN ANEEL 1.858/2015                    | (416.222)           | -                | 176.312          | -                                    | (10.903)              | (250.813)           | -                       | (250.813)              | (250.813)        | -                |
| Ultrapassagem de demanda e excedente de reativos - 4CRTP (ii)             | (206.142)           | (24.062)         | -                | -                                    | (6.736)               | (236.940)           | (236.940)               | -                      | -                | (236.940)        |
| Fator Xq - Devolução tarifária  | (61.333)            | (7.377)          | -                | -                                    | (1.977)               | (70.687)            | (70.687)                | -                      | (53.015)         | (17.672)         |
| Outros  | (4.253)             | (5.677)          | (945)            | -                                    | (420)                 | (11.295)            | (12.239)                | 944                    | (8.235)          | (3.060)          |
| <b>Total</b>  | <b>(268.659)</b>    | <b>(147.647)</b> | <b>(67.911)</b>  | <b>(26.882)</b>                      | <b>(9.273)</b>        | <b>(520.372)</b>    | <b>(584.615)</b>        | <b>64.243</b>          | <b>(198.346)</b> | <b>(322.026)</b> |
| <b>Passivo financeiro setorial, líquido</b>                               |                     |                  |                  |                                      |                       |                     |                         |                        |                  |                  |

(i) O montante de R\$ 26.882 contempla o recebimento das bandeiras tarifárias da competência de dezembro de 2016, no montante de R\$ 26.215, que foi registrado no passivo financeiro setorial somente em janeiro de 2017 quando da homologação da ANEEL. O montante remanescente de R\$ 667 refere-se às competências de janeiro e fevereiro de 2017 (vide nota explicativa nº 24).

(ii) Referem-se às receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos auferidas a partir do 4º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (4CRTP). Este montante será subtraído da Parcela B na próxima revisão tarifária da Companhia.

## Notas Explicativas

### 14. Fornecedores

|   | 31.03.2017       | 31.12.2016       |
|---|------------------|------------------|
| <b><u>CIRCULANTE</u></b>  |                  |                  |
| Itaipu  | 400.262          | 314.994          |
| Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (*)            | 37.139           | 96.027           |
| Leilão - CCEAR  | 463.253          | 457.542          |
| Leilão - CCEAR - AES Tietê Energia - nota explicativa nº 29         | 4.657            | 4.920            |
| ANGRA I e II  | 30.160           | 27.404           |
| Quotas de garantia física   | 59.858           | 67.367           |
| Energia livre - outros  | 98.946           | 96.099           |
| Uso de rede básica  | 49.285           | 51.432           |
| Encargos do Serviço do Sistema - ESS/EER                            | 21.761           | 33.853           |
| Conexão à rede básica   | 3.385            | 3.386            |
| Transmissão   | 4.010            | 3.835            |
| Uso do sistema de distribuição                                      | 538              | 539              |
| Operador Nacional do Sistema - ONS                                  | 1.953            | 1.120            |
| <b>Subtotal</b>   | <b>1.175.207</b> | <b>1.158.518</b> |
| Materiais e serviços  | 270.830          | 303.724          |
| Materiais e serviços - partes relacionadas - nota explicativa nº 29 | 8.077            | 6.012            |
| <b>Total</b>  | <b>1.454.114</b> | <b>1.468.254</b> |

(\*) O saldo a pagar no âmbito da CCEE refere-se ao Risco Hidrológico de Quotas e Itaipu.

### 15. Tributos a pagar

| <b>Imposto de renda e contribuição social a pagar:</b> |  | 31.03.2017     | 31.12.2016     |
|--|--|----------------|----------------|
| <b><u>CIRCULANTE</u></b>                               |  |                |                |
| Imposto de renda                                       |  | 1.948          | 1.932          |
| Contribuição social                                    |  | 701            | 695            |
| <b>Total</b>   |  | <b>2.649</b>   | <b>2.627</b>   |
| <b>Outros tributos a pagar:</b>                        |  | 31.03.2017     | 31.12.2016     |
| <b><u>CIRCULANTE</u></b>                               |  |                |                |
| <b>Tributos Federais</b>                               |  |                |                |
| PIS  |  | 33.586         | 31.961         |
| COFINS   |  | 131.710        | 138.062        |
| INSS   |  | 10.061         | 10.058         |
| IRRF   |  | 546            | 556            |
| Outros   |  | 5.783          | 7.058          |
| <b>Subtotal - Federais</b>                             |  | <b>181.686</b> | <b>187.695</b> |
| <b>Tributos Estaduais</b>                              |  |                |                |
| ICMS   |  | 348.067        | 335.825        |
| <b>Subtotal - Estaduais</b>                            |  | <b>348.067</b> | <b>335.825</b> |
| <b>Tributos Municipais</b>                             |  |                |                |
| ISS  |  | 1.739          | 1.331          |
| <b>Subtotal - Municipais</b>                           |  | <b>1.739</b>   | <b>1.331</b>   |
| <b>Total - Outros tributos a pagar</b>                 |  | <b>531.492</b> | <b>524.851</b> |

A Companhia é tributada pelo regime de lucro real com recolhimentos por estimativa mensal, em relação ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (IRPJ e CSLL). No trimestre findo em 31 de março de 2017, a Companhia não efetuou recolhimentos por estimativa (antecipações) por não ter apurado lucro fiscal, efetuando somente pagamentos relativos a IRRF no montante de R\$ 3.644.

## Notas Explicativas

## 16. Empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro

## 16.1 Os saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures não conversíveis e arrendamento financeiro são compostos da seguinte forma:

|  |                        | 31.03.2017   |                |                    |                 |                |                    |                 |                                   |                  |
|--|------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------|
|  |                        | Circulante   |                |                    |                 | Não Circulante |                    |                 | Total                             |                  |
| Vencimento                                     | Taxa efetiva (***) (%) | Encargos     | Principal      | Custos a amortizar | Total           | Principal      | Custos a amortizar | Total           | Total Circulante + Não Circulante |                  |
| <b>Empréstimos e financiamentos</b>            |                        |              |                |                    |                 |                |                    |                 |                                   |                  |
| <b>Moeda nacional:</b>                         |                        |              |                |                    |                 |                |                    |                 |                                   |                  |
| FINEP <sup>(*)</sup> - b.6                     | 2024                   | 5,00         | 153            | 10.199             | -               | 10.352         | 49.057             | -               | 49.057                            | 59.409           |
| Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco - b.7   | 2019                   | CDI + 2,64   | 38.826         | 120.000            | (2.491)         | 156.335        | 180.000            | (1.895)         | 178.105                           | 334.440          |
| Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC - b.12 | 2018                   | CDI + 6,40   | 2.307          | 28.000             | (633)           | 29.674         | 28.000             | (232)           | 27.768                            | 57.442           |
| FINEM - Subcrédito A - b.8                     | 2021                   | TJLP + 4,22  | 195            | 11.231             | -               | 11.426         | 33.693             | -               | 33.693                            | 45.119           |
| FINEM - Subcrédito B - b.8                     | 2021                   | SELIC + 4,22 | 111            | 13.997             | -               | 14.108         | 41.990             | -               | 41.990                            | 56.098           |
| FINEM - Subcrédito C - b.8                     | 2021                   | 9,50         | 82             | 5.130              | -               | 5.212          | 15.391             | -               | 15.391                            | 20.603           |
| FINEM - Subcrédito D - b.8                     | 2021                   | TJLP         | 1              | 190                | -               | 191            | 572                | -               | 572                               | 763              |
| FINEM - Subcrédito E - b.8                     | 2021                   | SELIC + 3,20 | 33             | 5.165              | -               | 5.198          | 15.494             | -               | 15.494                            | 20.692           |
| FINEM - Subcrédito A (2º protocolo) - b.11     | 2022                   | TJLP + 4,07  | 259            | 12.521             | -               | 12.780         | 47.998             | -               | 47.998                            | 60.778           |
| FINEM - Subcrédito B (2º protocolo) - b.11     | 2022                   | SELIC + 4,15 | 130            | 13.869             | -               | 13.999         | 53.161             | -               | 53.161                            | 67.160           |
| FINEM - Subcrédito C (2º protocolo) - b.11     | 2022                   | SELIC + 4,15 | 39             | 4.188              | -               | 4.227          | 16.056             | -               | 16.056                            | 20.283           |
| FINEM - Subcrédito D (2º protocolo) - b.11     | 2022                   | 9,50         | 81             | 4.193              | -               | 4.274          | 16.074             | -               | 16.074                            | 20.348           |
| Notas promissórias - 3ª emissão - a.1          | 2021                   | CDI + 3,39   | 1.367          | 9.091              | (379)           | 10.079         | 90.909             | (765)           | 90.144                            | 100.223          |
| Outros   |                        |              | 275            | -                  | -               | 275            | -                  | -               | -                                 | 275              |
| <b>Total</b>                                   |                        |              | <b>43.859</b>  | <b>237.774</b>     | <b>(3.503)</b>  | <b>278.130</b> | <b>588.395</b>     | <b>(2.892)</b>  | <b>585.503</b>                    | <b>863.633</b>   |
| <b>Debêntures</b>                              |                        |              |                |                    |                 |                |                    |                 |                                   |                  |
| Debêntures - 9ª emissão - b.1                  | 2018                   | CDI + 2,98   | 1.363          | 25.000             | (1.465)         | 24.898         | 75.000             | (586)           | 74.414                            | 99.312           |
| Debêntures - 11ª emissão - b.2                 | 2018                   | CDI + 2,76   | 5.973          | -                  | (899)           | 5.074          | 100.000            | (658)           | 99.342                            | 104.416          |
| Debêntures - 13ª emissão - b.3                 | 2020                   | CDI + 3,02   | 15.063         | 80.000             | (2.604)         | 92.459         | 200.000            | (2.631)         | 197.369                           | 289.828          |
| Debêntures - 14ª emissão - b.4                 | 2021                   | CDI + 2,19   | 29.015         | -                  | (3.172)         | 25.843         | 600.000            | (9.127)         | 590.873                           | 616.716          |
| Debêntures - 15ª emissão - b.5                 | 2018                   | CDI + 3,69   | 33.299         | 249.975            | (8.849)         | 274.425        | 250.050            | (3.481)         | 246.569                           | 520.994          |
| Debêntures - 18ª emissão (1ª série) - b.9      | 2022                   | CDI + 3,06   | 6.125          | 19.040             | (274)           | 24.891         | 180.960            | (705)           | 180.255                           | 205.146          |
| Debêntures - 18ª emissão (2ª série) - b.9      | 2022                   | CDI + 3,07   | 6.125          | 19.040             | (289)           | 24.876         | 180.960            | (756)           | 180.204                           | 205.080          |
| Debêntures - 19ª emissão - b.10                | 2021                   | CDI + 3,59   | 15.647         | 71.104             | (1.295)         | 85.456         | 248.896            | (2.301)         | 246.595                           | 332.051          |
| <b>Total</b>                                   |                        |              | <b>112.610</b> | <b>464.159</b>     | <b>(18.847)</b> | <b>557.922</b> | <b>1.835.866</b>   | <b>(20.245)</b> | <b>1.815.621</b>                  | <b>2.373.543</b> |
| <b>Arrendamento financeiro</b>                 |                        |              |                |                    |                 |                |                    |                 |                                   |                  |
| Arrendamento financeiro - c                    |                        | 8,52 a 15,65 | -              | 29.457             | -               | 29.457         | 46.929             | -               | 46.929                            | 76.386           |
| <b>Total</b>                                   |                        |              | <b>-</b>       | <b>29.457</b>      | <b>-</b>        | <b>29.457</b>  | <b>46.929</b>      | <b>-</b>        | <b>46.929</b>                     | <b>76.386</b>    |
| <b>Total da dívida</b>                         |                        |              | <b>156.469</b> | <b>731.390</b>     | <b>(22.350)</b> | <b>865.509</b> | <b>2.471.190</b>   | <b>(23.137)</b> | <b>2.448.053</b>                  | <b>3.313.562</b> |

|  |                        | 31.12.2016   |                |                    |                 |                |                    |                 |                                   |                  |
|--|------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------|
|  |                        | Circulante   |                |                    |                 | Não Circulante |                    |                 | Total                             |                  |
| Vencimento                                     | Taxa efetiva (***) (%) | Encargos     | Principal      | Custos a amortizar | Total           | Principal      | Custos a amortizar | Total           | Total Circulante + Não Circulante |                  |
| <b>Empréstimos e financiamentos</b>            |                        |              |                |                    |                 |                |                    |                 |                                   |                  |
| <b>Moeda nacional:</b>                         |                        |              |                |                    |                 |                |                    |                 |                                   |                  |
| FINEP <sup>(*)</sup> - b.6                     | 2024                   | 5,00         | 156            | 8.076              | -               | 8.232          | 51.495             | -               | 51.495                            | 59.727           |
| Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco - b.7   | 2019                   | CDI + 2,64   | 27.626         | 120.000            | (2.735)         | 144.891        | 180.000            | (2.318)         | 177.682                           | 322.573          |
| Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC - b.12 | 2018                   | CDI + 6,40   | 13.330         | 42.000             | (745)           | 54.585         | 28.000             | (338)           | 27.662                            | 82.247           |
| FINEM - Subcrédito A - b.8                     | 2021                   | TJLP + 4,22  | 206            | 11.192             | -               | 11.398         | 36.373             | -               | 36.373                            | 47.771           |
| FINEM - Subcrédito B - b.8                     | 2021                   | SELIC + 4,22 | 105            | 13.508             | -               | 13.613         | 44.221             | -               | 44.221                            | 57.834           |
| FINEM - Subcrédito C - b.8                     | 2021                   | 9,50         | 87             | 5.130              | -               | 5.217          | 16.674             | -               | 16.674                            | 21.891           |
| FINEM - Subcrédito D - b.8                     | 2021                   | TJLP         | 1              | 190                | -               | 191            | 617                | -               | 617                               | 808              |
| FINEM - Subcrédito E - b.8                     | 2021                   | SELIC + 3,20 | 32             | 5.012              | -               | 5.044          | 16.289             | -               | 16.289                            | 21.333           |
| FINEM - Subcrédito A (2º protocolo) - b.11     | 2022                   | TJLP + 4,07  | 292            | 12.477             | -               | 12.769         | 50.948             | -               | 50.948                            | 63.717           |
| FINEM - Subcrédito B (2º protocolo) - b.11     | 2022                   | SELIC + 4,15 | 131            | 13.459             | -               | 13.590         | 54.956             | -               | 54.956                            | 68.546           |
| FINEM - Subcrédito C (2º protocolo) - b.11     | 2022                   | SELIC + 4,15 | 39             | 4.065              | -               | 4.104          | 16.597             | -               | 16.597                            | 20.701           |
| FINEM - Subcrédito D (2º protocolo) - b.11     | 2022                   | 9,50         | 88             | 4.218              | -               | 4.306          | 17.097             | -               | 17.097                            | 21.403           |
| Outros   |                        |              | 275            | -                  | -               | 275            | -                  | -               | -                                 | 275              |
| <b>Total</b>                                   |                        |              | <b>42.368</b>  | <b>239.327</b>     | <b>(3.480)</b>  | <b>278.215</b> | <b>513.267</b>     | <b>(2.656)</b>  | <b>510.611</b>                    | <b>788.826</b>   |
| <b>Debêntures</b>                              |                        |              |                |                    |                 |                |                    |                 |                                   |                  |
| Debêntures - 9ª emissão - b.1                  | 2018                   | CDI + 2,98   | 5.187          | 25.000             | (1.549)         | 28.638         | 75.000             | (910)           | 74.090                            | 102.728          |
| Debêntures - 11ª emissão - b.2                 | 2018                   | CDI + 2,76   | 2.407          | -                  | (881)           | 1.526          | 100.000            | (888)           | 99.112                            | 100.638          |
| Debêntures - 13ª emissão - b.3                 | 2020                   | CDI + 3,02   | 5.310          | 80.000             | (2.807)         | 82.503         | 200.000            | (3.261)         | 196.739                           | 279.242          |
| Debêntures - 14ª emissão - b.4                 | 2021                   | CDI + 2,19   | 8.224          | -                  | (3.114)         | 5.110          | 600.000            | (9.935)         | 590.065                           | 595.175          |
| Debêntures - 15ª emissão - b.5                 | 2018                   | CDI + 3,69   | 16.001         | 250.000            | (10.210)        | 255.791        | 250.000            | (4.897)         | 245.103                           | 500.894          |
| Debêntures - 17ª emissão (2ª série)            | 2017                   | CDI + 2,24   | 6.419          | 90.000             | (15)            | 96.404         | -                  | -               | -                                 | 96.404           |
| Debêntures - 18ª emissão (1ª série) - b.9      | 2022                   | CDI + 3,06   | 6.730          | 9.521              | (272)           | 15.979         | 190.480            | (771)           | 189.709                           | 205.688          |
| Debêntures - 18ª emissão (2ª série) - b.9      | 2022                   | CDI + 3,07   | 6.730          | 9.521              | (288)           | 15.963         | 190.480            | (827)           | 189.653                           | 205.616          |
| Debêntures - 19ª emissão - b.10                | 2021                   | CDI + 3,59   | 3.404          | 71.103             | (1.356)         | 73.151         | 248.896            | (2.585)         | 246.311                           | 319.462          |
| <b>Total</b>                                   |                        |              | <b>60.412</b>  | <b>535.145</b>     | <b>(20.492)</b> | <b>575.065</b> | <b>1.854.856</b>   | <b>(24.074)</b> | <b>1.830.782</b>                  | <b>2.405.847</b> |
| <b>Arrendamento financeiro</b>                 |                        |              |                |                    |                 |                |                    |                 |                                   |                  |
| Arrendamento financeiro - c                    |                        | 8,40 a 15,64 | -              | 28.599             | -               | 28.599         | 48.123             | -               | 48.123                            | 76.722           |
| <b>Total</b>                                   |                        |              | <b>-</b>       | <b>28.599</b>      | <b>-</b>        | <b>28.599</b>  | <b>48.123</b>      | <b>-</b>        | <b>48.123</b>                     | <b>76.722</b>    |
| <b>Total da dívida</b>                         |                        |              | <b>102.780</b> | <b>803.071</b>     | <b>(23.972)</b> | <b>881.879</b> | <b>2.416.246</b>   | <b>(26.730)</b> | <b>2.389.516</b>                  | <b>3.271.395</b> |

(\*) O saldo de FINEP está apresentado líquido das subvenções governamentais.

(\*\*) A taxa efetiva de juros difere da taxa contratual, pois são considerados os custos de transação incorridos na emissão da dívida.

## Notas Explicativas

Todos os recursos obtidos com os financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos.

Em março de 2016, a Companhia firmou com a Caixa Econômica Federal uma operação de conta garantida, mas que não foi utilizada até 31 de março de 2017, com as características abaixo:

| Valor       | Prazo    | Taxa de juros    | Taxa de disponibilização de limite      |
|-------------|----------|------------------|---|
| R\$ 100.000 | 36 meses | CDI + 0,34% a.m. | 0,025% a.m. sobre o saldo não utilizado |

Os financiamentos referentes ao FINEM e a 18ª emissão de Debêntures possuem como garantia os recebíveis da Companhia, sendo passível de bloqueio em conta bancária, apenas em caso de descumprimento contratual. Esta garantia corresponde a 25% do saldo devedor do financiamento, no caso do FINEM, à 130% do próximo pagamento de principal e/ou juros, no caso da 18ª emissão de debêntures. Para o FINEP, a Companhia possui 5 cartas de fiança como garantia contratada no montante de R\$ 75.538, com taxas contratuais que variam de 3,25 a 4,00%.

Os demais empréstimos e financiamentos da Companhia não possuem garantia.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado do período pelo prazo da dívida que os originaram, por meio do método do custo amortizado. A utilização do método do custo amortizado resulta no cálculo e apropriação de encargos financeiros com base na taxa efetiva de juros em vez da taxa de juros contratual do instrumento.

### 16.2 As principais características dos contratos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro estão descritas a seguir.

#### a) Empréstimos, financiamentos e debêntures obtidos durante o exercício de 2017:

| Referência | Descrição                       | Valor do ingresso | Data da emissão   | Taxa contratual | Pagamentos juros  | Amortização do principal | Vencimento        | Finalidade  |
|------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|---|--------------------------|-------------------|---|
|            |                                 |                   |                   |                 |   | R\$ 4.545                | Agosto de 2017    |   |
|            |                                 |                   |                   |                 |   | R\$ 4.545                | Fevereiro de 2018 |   |
|            |                                 |                   |                   |                 |   | R\$ 4.545                | Agosto de 2018    |   |
|            |                                 |                   |                   |                 |   | R\$ 13.637               | Fevereiro de 2019 |   |
|            |                                 |                   |                   |                 |   | R\$ 9.091                | Mai de 2019       |   |
|            |                                 |                   |                   |                 |   | R\$ 9.091                | Agosto de 2019    |   |
| a.1        | Notas promissórias - 3ª emissão | R\$ 100.000       | Fevereiro de 2017 | CDI + 2,85%     | Nas mesmas datas da amortização das parcelas de principal | R\$ 9.091                | Novembro de 2019  | Reforço do capital de giro e refinanciamento de dívidas |
|            |                                 |                   |                   |                 |   | R\$ 9.091                | Fevereiro de 2020 |   |
|            |                                 |                   |                   |                 |   | R\$ 9.091                | Mai de 2020       |   |
|            |                                 |                   |                   |                 |   | R\$ 9.091                | Agosto de 2020    |   |
|            |                                 |                   |                   |                 |   | R\$ 9.091                | Novembro de 2020  |   |
|            |                                 |                   |                   |                 |   | R\$ 9.091                | Fevereiro de 2021 |   |

## Notas Explicativas

### b) Empréstimos, financiamentos e debêntures obtidos em exercícios anteriores:

| Referência | Descrição  | Valor do ingresso                                    | Data da emissão ou repactuação   | Taxa contratual  | Pagamentos Juros  | Amortização do principal   | Vencimento  | Finalidade  |
|------------|--|--|--|--|---|--|---|---|
| b.1        | 9ª Emissão   | R\$ 250.000  | Dezembro de 2005   | CDI + 1,12%  | Semestrais  | Anual<br>R\$ 75.000<br>R\$ 75.000<br>R\$ 25.000<br>R\$ 75.000  | Agosto de 2015<br>Agosto de 2016<br><b>Agosto de 2017</b><br><b>Agosto de 2018</b>  | Pré-pagamento de dívidas renegociadas entre a Companhia e bancos credores em 2004   |
| b.2        | 11ª Emissão  | R\$ 200.000  | Novembro de 2007   | CDI + 1,75%  | Semestrais  | Anual<br>R\$ 100.000<br>R\$ 100.000  | Novembro de 2016<br><b>Novembro de 2018</b>   | Realização de investimentos no sistema de distribuição da Companhia   |
| b.3        | 13ª Emissão  | R\$ 400.000  | Dezembro de 2015   | CDI + 1,50%  | Semestrais  | Anual<br>R\$ 20.000<br>R\$ 20.000<br>R\$ 40.000<br>R\$ 40.000<br>R\$ 80.000<br>R\$ 80.000<br>R\$ 80.000<br>R\$ 40.000    | Maio de 2013<br>Maio de 2014<br>Maio de 2015<br>Dezembro de 2015<br><b>Maio de 2017</b><br><b>Maio de 2018</b><br><b>Maio de 2019</b><br><b>Maio de 2020</b>                      | Pagamento dos Bonds denominados em reais, emitidos pela Companhia em junho de 2005 e vencidos em junho de 2010, e para financiamento de parte dos investimentos de 2010   |
| b.4        | 14ª Emissão  | R\$ 600.000  | Novembro de 2011   | CDI + 1,50%  | Semestrais  | Anual<br>R\$ 60.000<br>R\$ 180.000<br>R\$ 180.000<br>R\$ 180.000   | <b>Novembro de 2018</b><br><b>Novembro de 2019</b><br><b>Novembro de 2020</b><br><b>Novembro de 2021</b>  | Recomposição do caixa em virtude das amortizações de dívida referentes a 2011 e 2012  |
| b.5        | 15ª Emissão  | R\$ 750.000  | Outubro de 2012  | CDI + 1,24%  | Semestrais  | Anual<br>R\$ 250.000<br>R\$ 249.975<br>R\$ 250.050   | Outubro de 2016<br><b>Outubro de 2017</b><br><b>Outubro de 2018</b>   | Pagamento antecipado da 10ª Emissão de Debêntures, 12ª Emissão de Debêntures e Cédulas de Crédito Bancário (CCB's Citibank S.A)   |
| b.6        | FINEP 1  | R\$ 37.096   | Fevereiro de 2012  | 4,0%   | Mensal  | Mensal (a partir de fevereiro de 2014)   | <b>Fevereiro de 2020</b>  | Financiamento de projetos de inovação   |
| b.6        | FINEP 2  | R\$ 55.301   | Abril de 2014  | TJLP + 5%  | Mensal  | Mensal (a partir de abril de 2017)   | <b>Abril de 2024</b>  | Financiamento de desenvolvimento de projetos  |
| b.7        | Bradesco (CCB's)   | R\$ 600.000  | Novembro de 2009   | CDI + 1,50%  | Semestrais  | Anual<br>R\$ 30.000<br>R\$ 30.000<br>R\$ 60.000<br>R\$ 60.000<br>R\$ 120.000<br>R\$ 120.000<br>R\$ 120.000<br>R\$ 60.000 | Novembro de 2012<br>Novembro de 2013<br>Novembro de 2014<br>Novembro de 2015<br>Dezembro de 2015<br><b>Novembro de 2017</b><br><b>Novembro de 2018</b><br><b>Novembro de 2019</b> | Liquidação de valores que eram devidos à Receita Federal e que foram renegociados com a adesão ao Programa REFIS da Receita Federal em novembro de 2009   |
| b.8        | FINEM - Subcrédito A<br>FINEM - Subcrédito B<br>FINEM - Subcrédito C<br>FINEM - Subcrédito E<br>FINEM - Subcrédito D                                     | R\$ 172.000  | Fevereiro de 2015  | TJLP + 4,22%<br>SELIC + 4,22%<br>9,5%<br>SELIC + 3,20%<br>TJLP | Trimestral até a carência. A partir desta data, mensal              | Mensal (a partir de outubro de 2015)   | <b>Março de 2021</b>  | Implementação do programa de investimento, referente ao ano de 2014, objetivando a expansão e melhorias no sistema de distribuição de energia elétrica  |
| b.9        | 18ª Emissão (1ª série)   | R\$ 200.000  | Julho de 2015  | CDI + 2,85%  | Trimestrais   | Trimestral Única<br>R\$ 9.520<br>R\$ 19.120  | <b>Outubro de 2017 a Abril de 2022</b><br><b>Julho de 2022</b>  | Reforço de capital de giro, refinanciamento de dívidas e investimentos nos exercícios sociais de 2015, 2016 e 2017  |
| b.9        | 18ª Emissão (2ª série)   | R\$ 200.000  |  | CDI + 2,85%  | Trimestrais   | Trimestral Única<br>R\$ 9.520<br>R\$ 19.120  | <b>Outubro de 2017 a Abril de 2022</b><br><b>Julho de 2022</b>  |   |
| b.10       | 19ª Emissão  | R\$ 320.000  | Dezembro de 2015   | CDI + 2,95%  | Semestrais  | Semestral<br>R\$ 35.552<br>Única<br>R\$ 35.584   | <b>Junho de 2017 a Dezembro de 2020</b><br><b>Julho de 2021</b>   | Resgate antecipado obrigatório das Notas promissórias - 2ª Emissão, recomposição de caixa referente aos pagamentos das parcelas de principal vencidas em 2015 e 2016 da CCB Bradesco e da parcela de principal vencida em 2016 da 13ª emissão de debêntures |
| b.11       | FINEM - Subcrédito A (2º protocolo)<br>FINEM - Subcrédito B (2º protocolo)<br>FINEM - Subcrédito C (2º protocolo)<br>FINEM - Subcrédito D (2º protocolo) | R\$ 67.000<br>R\$ 66.999<br>R\$ 20.235<br>R\$ 22.875 | Fevereiro de 2016<br>Fevereiro de 2016<br>Fevereiro de 2016<br>Junho de 2016 | TJLP + 4,07%<br>SELIC + 4,15%<br>SELIC + 4,15%<br>9,5%         | Trimestral até a carência (15/07/2016). A partir desta data, mensal | Mensal (a partir de agosto de 2016)  | Janeiro de 2022   | Programa de investimento objetivando a expansão e melhorias no sistema de distribuição de energia elétrica  |
| b.12       | Banco ABC (CCB)  | R\$ 70.000   | Janeiro de 2016  | CDI + 4,60%  | Nas mesmas datas da amortização das parcelas de principal           | R\$ 14.000<br>R\$ 14.000<br>R\$ 14.000<br>R\$ 14.000<br>R\$ 14.000   | Janeiro de 2017<br><b>Junho de 2017</b><br><b>Dezembro de 2017</b><br><b>Junho de 2018</b><br><b>Dezembro de 2018</b>   | Reforço de capital de giro  |

### c) Arrendamento financeiro

Os contratos de arrendamentos financeiros referem-se a arrendamentos de equipamentos de informática, veículos e aluguel de edificações e não contêm cláusulas sobre pagamentos contingentes, renovação, opção de compra ou que imponham restrições sobre pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio ou de limites em indicadores financeiros.

O saldo de arrendamento financeiro registrado em 31 de março de 2017 era de R\$ 76.386 (R\$ 76.722 em 31 de dezembro de 2016) no passivo, e R\$ 67.758 (R\$ 69.645 em 31 de dezembro de 2016) no ativo.

A garantia do arrendamento financeiro é o valor residual dos ativos.

**Notas Explicativas****16.3 Os valores relativos ao principal e custos a amortizar apresentam a seguinte composição de moeda e indexadores:**

|                       | 31.03.2017       |               | 31.12.2016       |               |
|-----------------------|------------------|---------------|------------------|---------------|
|                       | R\$              | %             | R\$              | %             |
| <b>Moeda nacional</b> |                  |               |                  |               |
| CDI                   | 2.710.538        | 85,86         | 2.709.299        | 85,50         |
| SELIC                 | 163.920          | 5,19          | 168.107          | 5,31          |
| TJLP                  | 106.205          | 3,36          | 111.797          | 3,53          |
| Taxa fixa             | 176.430          | 5,59          | 179.412          | 5,66          |
| <b>Total</b>          | <b>3.157.093</b> | <b>100,00</b> | <b>3.168.615</b> | <b>100,00</b> |

**16.4 Em 31 de março de 2017, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures, e o custo de transação a amortizar, atualmente classificados no passivo não circulante têm os seguintes vencimentos:**

|                | Moeda nacional               |                  |                         |                    |                  |
|----------------|------------------------------|------------------|-------------------------|--------------------|------------------|
|                | Empréstimos e financiamentos | Debêntures       | Arrendamento financeiro | Custos a amortizar | Total            |
| 2018           | 213.570                      | 693.274          | 23.226                  | (11.698)           | 918.372          |
| 2019           | 182.632                      | 407.264          | 12.516                  | (6.488)            | 595.924          |
| 2020           | 113.599                      | 367.264          | 7.896                   | (3.457)            | 485.302          |
| 2021           | 58.999                       | 291.744          | 1.821                   | (1.434)            | 351.130          |
| 2022 em diante | 19.595                       | 76.320           | 1.470                   | (60)               | 97.325           |
|                | <b>588.395</b>               | <b>1.835.866</b> | <b>46.929</b>           | <b>(23.137)</b>    | <b>2.448.053</b> |

**16.5 Os indexadores utilizados para atualização dos empréstimos, financiamentos e debêntures tiveram a seguinte variação:**

|           | 31.03.2017 | 31.12.2016 |
|-----------|------------|------------|
|           | %          | %          |
| CDI (*)   | 12,13      | 13,63      |
| SELIC (*) | 12,15      | 13,65      |
| TJLP (*)  | 7,50       | 7,50       |

(\*) Índice do último dia do período.

**16.6 A movimentação dos empréstimos e financiamentos, debêntures e encargos de dívidas é como segue:**

| Moeda nacional                             | Saldo inicial<br>31.12.2016 | Ingressos      | Encargos financeiros | Varição monetária | Pagamentos principal | Pagamentos encargos financeiros | Diferimento custos de transação | Amortização custos de transação | Subvenções governamentais | Saldo final<br>31.03.2017 |
|--|-----------------------------|----------------|----------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Instituições financeiras / credores</b> |                             |                |                      |                   |                      |                                 |                                 |                                 |                           |                           |
| FINEP                                      | 59.727                      | -              | 871                  | 198               | (1.525)              | (873)                           | -                               | -                               | 1.011                     | 59.409                    |
| Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco     | 322.573                     | -              | 11.200               | -                 | -                    | -                               | -                               | 667                             | -                         | 334.440                   |
| Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC    | 82.247                      | -              | 2.380                | -                 | (14.000)             | (13.403)                        | -                               | 218                             | -                         | 57.442                    |
| FINEM - Subcrédito A                       | 47.771                      | -              | 1.130                | 163               | (2.803)              | (1.142)                         | -                               | -                               | -                         | 45.119                    |
| FINEM - Subcrédito B                       | 57.834                      | -              | 592                  | 1.707             | (3.449)              | (586)                           | -                               | -                               | -                         | 56.098                    |
| FINEM - Subcrédito C                       | 21.891                      | -              | 475                  | -                 | (1.283)              | (480)                           | -                               | -                               | -                         | 20.603                    |
| FINEM - Subcrédito D                       | 808                         | -              | 12                   | 3                 | (48)                 | (12)                            | -                               | -                               | -                         | 763                       |
| FINEM - Subcrédito E                       | 21.333                      | -              | 166                  | 630               | (1.272)              | (165)                           | -                               | -                               | -                         | 20.692                    |
| FINEM - Subcrédito A (2º protocolo)        | 63.717                      | -              | 1.494                | 218               | (3.124)              | (1.527)                         | -                               | -                               | -                         | 60.778                    |
| FINEM - Subcrédito B (2º protocolo)        | 68.546                      | -              | 693                  | 2.033             | (3.417)              | (695)                           | -                               | -                               | -                         | 67.160                    |
| FINEM - Subcrédito C (2º protocolo)        | 20.701                      | -              | 209                  | 614               | (1.032)              | (209)                           | -                               | -                               | -                         | 20.283                    |
| FINEM - Subcrédito D (2º protocolo)        | 21.403                      | -              | 468                  | -                 | (1.048)              | (475)                           | -                               | -                               | -                         | 20.348                    |
| Notas promissórias - 3ª emissão            | -                           | 100.000        | 1.367                | -                 | -                    | -                               | (1.180)                         | 36                              | -                         | 100.223                   |
| Arrendamento financeiro                    | 76.722                      | 2.865          | 5.383                | -                 | (8.584)              | -                               | -                               | -                               | -                         | 76.386                    |
| Outros                                     | 275                         | -              | 826                  | -                 | -                    | (826)                           | -                               | -                               | -                         | 275                       |
| <b>Subtotal</b>                            | <b>865.548</b>              | <b>102.865</b> | <b>27.266</b>        | <b>5.566</b>      | <b>(41.585)</b>      | <b>(20.393)</b>                 | <b>(1.180)</b>                  | <b>921</b>                      | <b>1.011</b>              | <b>940.019</b>            |
| Debêntures - 9ª emissão                    | 102.728                     | -              | 3.394                | -                 | -                    | (7.219)                         | -                               | 409                             | -                         | 99.312                    |
| Debêntures - 11ª emissão                   | 100.638                     | -              | 3.566                | -                 | -                    | -                               | -                               | 212                             | -                         | 104.416                   |
| Debêntures - 13ª emissão                   | 279.242                     | -              | 9.752                | -                 | -                    | -                               | -                               | 834                             | -                         | 289.828                   |
| Debêntures - 14ª emissão                   | 595.175                     | -              | 20.792               | -                 | -                    | -                               | -                               | 749                             | -                         | 616.716                   |
| Debêntures - 15ª emissão                   | 500.894                     | -              | 17.323               | -                 | -                    | -                               | 114                             | 2.663                           | -                         | 520.994                   |
| Debêntures - 17ª emissão (2ª série)        | 96.404                      | -              | 614                  | -                 | (90.000)             | (7.033)                         | -                               | 15                              | -                         | -                         |
| Debêntures - 18ª emissão (1ª série)        | 205.688                     | -              | 7.525                | -                 | -                    | (8.131)                         | -                               | 64                              | -                         | 205.146                   |
| Debêntures - 18ª emissão (2ª série)        | 205.616                     | -              | 7.526                | -                 | -                    | (8.131)                         | -                               | 69                              | -                         | 205.080                   |
| Debêntures - 19ª emissão                   | 319.462                     | -              | 12.245               | -                 | -                    | -                               | -                               | 344                             | -                         | 332.051                   |
| <b>Subtotal</b>                            | <b>2.405.847</b>            | <b>-</b>       | <b>82.737</b>        | <b>-</b>          | <b>(90.000)</b>      | <b>(30.514)</b>                 | <b>114</b>                      | <b>5.359</b>                    | <b>-</b>                  | <b>2.373.543</b>          |
| <b>Total</b>                               | <b>3.271.395</b>            | <b>102.865</b> | <b>110.003</b>       | <b>5.566</b>      | <b>(131.585)</b>     | <b>(50.907)</b>                 | <b>(1.066)</b>                  | <b>6.280</b>                    | <b>1.011</b>              | <b>3.313.562</b>          |

## Notas Explicativas

### 16.7 Compromissos financeiros – “Covenants”

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, são utilizados *covenants* financeiros em alguns contratos de dívida.

A Administração da Companhia mantém o acompanhamento dos seguintes índices financeiros:

- (i) Capacidade de endividamento: mede o nível de endividamento líquido em relação ao EBITDA ajustado (\*) dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser superior a 3,5 vezes.
- (ii) Capacidade de pagamento de juros: mede o EBITDA ajustado (\*) sobre despesa financeira dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

Em 31 de março de 2017, estes índices eram de:

- (i) Dívida líquida/EBITDA ajustado = 2,87 vezes;
- (ii) EBITDA ajustado/despesa financeira = 2,27 vezes.

Conforme descrito nos contratos de dívida, o não cumprimento dos índices acima, por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Sendo assim, em 31 de março de 2017, a Companhia estava em cumprimento dos termos dos *covenants*.

A Companhia também acompanha outros *covenants* qualitativos, os quais em 31 de março de 2017 foram atendidos.

- (\*) EBITDA ajustado – significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de “custo de operação” e (iv) os ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), desde que não incluídos no resultado operacional acima.

### 17. Obrigações com entidade de previdência privada

---

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários. A FUNCESP é a entidade responsável pela administração dos planos de benefícios patrocinados pela Companhia.

A Companhia, por meio de negociações com os sindicatos representativos da categoria, reformulou o plano em 1997, tendo como característica principal o modelo misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido e 30% do salário real de contribuição como contribuição definida. Essa reformulação teve como objetivo equacionar o déficit técnico atuarial e diminuir o risco de futuros déficits.

## Notas Explicativas

O custeio do plano reformulado para as parcelas de benefício definido é paritário entre a Companhia e os empregados. As taxas de custeio variam de 1,45% a 4,22%, conforme a faixa salarial, e são reavaliadas anualmente por atuário independente. O custeio da parcela de contribuição definida é baseado em percentual escolhido livremente pelo participante (de 1% a 100% sobre 30% do salário real de contribuição), com contrapartida da Companhia até o limite de 5% sobre a base de 30% de sua remuneração de contribuição.

O Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS é garantido aos empregados participantes do plano de suplementação que aderiram anteriormente ao novo modelo implantado na privatização da Companhia. Esse benefício assegura o valor proporcional da suplementação relativo ao período do serviço anterior à data da reformulação do novo plano misto de suplementação. O benefício é pago a partir da data em que o participante completa as carências mínimas previstas no regulamento do novo plano.

Conforme previsto no CPC 33 (R1) e IAS 19 (R), a avaliação atuarial é permitida em períodos intermediários, para refletir a ocorrência de mudanças significativas em condições de mercado, especificamente um aumento nas taxas de juros. Em 31 de março de 2017, a Companhia não verificou nenhuma alteração significativa de mercado que requeresse uma atualização da avaliação atuarial realizada em 31 de dezembro de 2016.

A movimentação contábil do passivo registrado é como segue:

|  | <b>31.03.2017</b> |
|--|-------------------|
| <b>Saldo inicial</b>                       | <b>3.777.347</b>  |
| Despesa do período conforme laudo atuarial | 97.328            |
| Pagamento de contribuições                 | (113.715)         |
| <b>Saldo final</b>                         | <b>3.760.960</b>  |

As despesas reconhecidas foram as seguintes:

|  | <b>31.03.2017</b> | <b>31.03.2016</b> |
|--|-------------------|-------------------|
| Custo dos serviços correntes                 | 3.748             | 3.198             |
| Custo dos juros                              | 294.638           | 282.014           |
| Rendimento esperado dos ativos do plano      | (201.058)         | (205.350)         |
| <b>Total das despesas benefício definido</b> | <b>97.328</b>     | <b>79.862</b>     |
| Capitalização para o intangível em curso     | (249)             | (348)             |
| Outras contribuições - Contribuição definida | 934               | (363)             |
| <b>Total das despesas no período</b>         | <b>98.013</b>     | <b>79.151</b>     |

### 17.1 Contratos com a FUNCESP

A Companhia com o objetivo de equacionar o déficit atuarial e diminuir o risco de futuros déficits formalizou instrumentos jurídicos com a FUNCESP a partir de 1997, na forma de contratos de confissão de dívida e contrato de ajustes de reserva matemática. Estes contratos fazem parte do passivo atuarial determinado pelos atuários independentes, e possuem cláusulas variáveis, conforme segue:

| <b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>                   | <b>31.03.2017</b> | <b>31.12.2016</b> |
|--|-------------------|-------------------|
| <b><u>Empréstimos e financiamentos:</u></b>    |                   |                   |
| Confissão de dívida IIa (i)                    | 433.147           | 435.236           |
| Confissão de dívida IIb (i)                    | 224.831           | 225.915           |
| Contrato de ajustes de reserva matemática (ii) | 2.925.238         | 2.902.614         |
| <b>Total do contrato</b>                       | <b>3.583.216</b>  | <b>3.563.765</b>  |
| Diferença entre premissas (*)                  | 177.744           | 213.582           |
| <b>Total registrado</b>                        | <b>3.760.960</b>  | <b>3.777.347</b>  |

## Notas Explicativas

- (\*) A parcela do déficit no montante de R\$ 177.744 é decorrente da diferença de premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para fins de atendimento à Deliberação CVM nº 695/2012 e aquelas utilizadas pela FUNCESP (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento às Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar e tende a ser eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.
- (i) Refere-se ao contrato de confissão de dívida, assinado em 30 de setembro de 1997 e aditado pela quarta vez em 5 de junho de 2014, para refinanciamento das parcelas vincendas entre abril de 2014 e março de 2016, sendo mantidas as demais condições contratuais, inclusive o prazo, a taxa e o pagamento mensal dos juros. A parcela IIb, refere-se ao valor de mercado dos imóveis da Eletropaulo devolvidos pela FUNCESP à Companhia. Os pagamentos relativos a este contrato são realizados em parcelas mensais e consecutivas, baseados na tabela Price, que incluem juros anuais de IGP-DI + 6,17% a.a. (sendo esta taxa revista anualmente pela FUNCESP de acordo com a legislação em vigor estabelecida pela PREVIC) ou ajuste mensal das parcelas por TR + 8,0% a.a., prevalecendo o maior entre os dois indexadores. Este contrato tem como garantia os recebíveis da Companhia e seu prazo de vencimento se dará em maio de 2028. Este contrato não apresenta cláusulas restritivas impostas à Companhia.
- (ii) Refere-se ao contrato de ajuste de reservas matemáticas, assinado em 30 de setembro de 1997, aditado pela quarta vez em 5 de junho de 2014, para refinanciamento das parcelas vincendas entre abril de 2014 e março de 2016, sendo mantidas as demais condições contratuais, inclusive o prazo, a taxa e o pagamento mensal dos juros. O saldo deste contrato é ajustado anualmente pelos efeitos dos ganhos e perdas atuariais apurados no âmbito da FUNCESP. Os pagamentos relativos a este contrato são realizados em parcelas mensais e consecutivas, baseados na tabela Price, que incluem juros anuais de IGP-DI + 6,17% a.a. (sendo esta taxa revista anualmente pela FUNCESP de acordo com a legislação em vigor estabelecida pela PREVIC). Este contrato tem como garantia os recebíveis da Companhia e seu prazo de vencimento se dará em abril de 2028. Este contrato não apresenta cláusulas restritivas impostas à Companhia.

## 18. Obrigações sociais e trabalhistas

| <u>CIRCULANTE</u>                             | <u>31.03.2017</u> | <u>31.12.2016</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Encargos sobre folha de pagamento             | 4.991             | 7.642             |
| Folha de pagamento - Outros                   | 887               | 57                |
| Férias  | 41.102            | 42.931            |
| Provisão - 13º salário                        | 7.323             | -                 |
| Participação nos lucros e resultados          | 69.998            | 46.179            |
| Encargos sociais sobre férias e gratificações | 18.134            | 16.085            |
| Bônus (*)                                     | 3.188             | 2.840             |
| <b>Total</b>                                  | <b>145.623</b>    | <b>115.734</b>    |
| <u>NÃO CIRCULANTE</u>                         |                   |                   |
| Bônus (*)                                     | 897               | 743               |
| <b>Total</b>                                  | <b>897</b>        | <b>743</b>        |

- (\*) Definido pela The AES Corporation, é um bônus diferido atrelado ao cumprimento de metas trienais da The AES Corporation. Representa 50% do Incentivo de Longo Prazo (ILP) de cada diretor (estatutário e não estatutário) e o pagamento é assumido localmente pela Companhia por não se tratar de remuneração baseada em ações. O indicador de referência é o EBITDA. O critério de pagamento prevê valores diferenciados para atingimento parcial, total ou superação de metas. Os valores atribuídos passam a ser disponíveis da seguinte forma: 1/3 no primeiro ano, 1/3 no segundo ano e 1/3 no terceiro ano, pagando-se no início do 4º ano.

## Notas Explicativas

### 19. Provisões para processos judiciais e outros

#### 19.1 Processos com probabilidade de perda classificada como provável

As provisões para processos judiciais e outros e respectivas cauções e depósitos judiciais estão compostas da seguinte forma:

|   | Passivo                                    |                | Ativo                          |                |
|---|--|----------------|--------------------------------|----------------|
|   | Provisão para processos judiciais e outros |                | Cauções e depósitos vinculados |                |
|   | 31.03.2017                                 | 31.12.2016     | 31.03.2017                     | 31.12.2016     |
| <b>Processos trabalhistas (a)</b>           | 250.583                                    | 244.935        | 220.663                        | 203.042        |
| <b>Processos cíveis (b):</b>                |  |                |                                |                |
| Plano cruzado - reajuste de tarifa (b.1)    | 15.349                                     | 15.512         | 3.400                          | 3.962          |
| Outros processos cíveis (b.2)               | 33.451                                     | 29.650         | 1.875                          | 764            |
| Imobiliário                                 | 187  | 178            | 7                              | 7              |
| <b>Processos regulatórios (c)</b>           | 58.422                                     | 63.116         | -                              | -              |
| <b>Processos fiscais (d)</b>                |  |                |                                |                |
| PIS/COFINS sobre receitas financeiras (d.1) | 67.701                                     | 60.939         | 73.971                         | 67.955         |
| Outros processos fiscais (d.2)              | 79.810                                     | 74.142         | 3.474                          | 3.426          |
| <b>Processos ambientais (e)</b>             | 10.209                                     | 10.164         | -                              | -              |
| <b>Outros processos</b>                     | 24.713                                     | 24.546         | -                              | -              |
| <b>Total</b>                                | <b>540.425</b>                             | <b>523.182</b> | <b>303.390</b>                 | <b>279.156</b> |
| Circulante                                  | 169.488                                    | 163.602        |                                |                |
| Não circulante                              | 370.937                                    | 359.580        |                                |                |
| <b>Total</b>                                | <b>540.425</b>                             | <b>523.182</b> |                                |                |

O total de cauções e depósitos vinculados no montante de R\$ 508.756 (R\$ 491.806 em 31 de dezembro de 2016), de acordo com a classificação de probabilidade de perda do processo ao qual está vinculado, está demonstrado a seguir:

|                     | Cauções e depósitos vinculados |                |
|---------------------|--------------------------------|----------------|
|                     | 31.03.2017                     | 31.12.2016     |
| Processos prováveis | 303.390                        | 279.156        |
| Processos possíveis | 154.040                        | 151.548        |
| Processos remotos   | 51.326                         | 61.102         |
| <b>Total</b>        | <b>508.756</b>                 | <b>491.806</b> |

## Notas Explicativas

As movimentações das provisões dos processos judiciais e outros foram como segue:

|                                       | Passivo                     |               |               |                 |                 | Saldo final<br>31.03.2017 |
|---------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|---------------------------|
|                                       | Saldo inicial<br>31.12.2016 | Ingressos     | Atualizações  | Pagamentos      | Reversões       |                           |
| <b>Processos trabalhistas</b>         | 244.935                     | 19.663        | 5.152         | (8.195)         | (10.972)        | 250.583                   |
| <b>Processos cíveis:</b>              |                             |               |               |                 |                 |                           |
| Plano cruzado - reajuste de tarifa    | 15.512                      | -             | 392           | (445)           | (110)           | 15.349                    |
| Processos cíveis                      | 29.650                      | 7.579         | 864           | (4.143)         | (499)           | 33.451                    |
| Imobiliário                           | 178                         | 4             | 5             | -               | -               | 187                       |
| <b>Processos regulatórios</b>         | 63.116                      | 685           | 1.724         | (7.103)         | -               | 58.422                    |
| <b>Processos fiscais:</b>             |                             |               |               |                 |                 |                           |
| PIS/COFINS sobre receitas financeiras | 60.939                      | 5.034         | 1.728         | -               | -               | 67.701                    |
| Outros processos fiscais              | 74.142                      | 3.863         | 1.840         | (9)             | (26)            | 79.810                    |
| <b>Processos ambientais</b>           | 10.164                      | 1.167         | 75            | (921)           | (276)           | 10.209                    |
| <b>Outros processos</b>               | 24.546                      | 148           | 19            | -               | -               | 24.713                    |
| <b>Total</b>                          | <b>523.182</b>              | <b>38.143</b> | <b>11.799</b> | <b>(20.816)</b> | <b>(11.883)</b> | <b>540.425</b>            |
| Circulante                            | 163.602                     |               |               |                 |                 | 169.488                   |
| Não circulante                        | 359.580                     |               |               |                 |                 | 370.937                   |
| <b>Total</b>                          | <b>523.182</b>              |               |               |                 |                 | <b>540.425</b>            |

As estimativas de encerramento das discussões judiciais, divulgadas nos itens abaixo, podem não ser precisamente realizadas devido ao andamento futuro dos processos.

- a) Processos trabalhistas: A Companhia é demandada por empregados e ex-empregados próprios e terceirizados em 4.184 processos (4.190 processos em 31 de dezembro de 2016) pelos quais são pleiteados equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade, complementação de aposentadoria entre outros. A Companhia mantém provisão para 2.170 processos (2.005 em 31 de dezembro de 2016). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos entre 2017 e 2023.
- b) Processos cíveis:
- b.1) Plano cruzado – reajuste de tarifa: Referem-se a processos movidos contra a Companhia por consumidores industriais questionando a legalidade dos aumentos tarifários concedidos pelo DNAEE (atual ANEEL) em 1986, durante o período em que o plano econômico que estabelecia o congelamento de preços estava em vigor, de março a novembro de 1986. Atualmente os processos dessa natureza sem trânsito em julgado prosseguem com relação à parcela controversa da matéria, resultante da diferença de cálculo apresentado pelas partes, com provisão no montante de R\$ 15.349 (R\$ 15.512 em 31 de dezembro de 2016). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos até 2017.
- b.2) Outros processos cíveis: A Companhia está atualmente envolvida em processos judiciais cíveis de natureza geral e especial e, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisões para os valores das demandas que são passíveis de quantificação e tem suas chances de perda classificadas como provável. Em 31 de março de 2017, tais demandas respondem pela provisão de R\$ 33.451 (R\$ 29.650 em 31 de dezembro de 2016). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos até 2018.

Os processos judiciais cíveis de natureza geral em que a Companhia figura no polo passivo envolvem ações consumeristas, vinculadas ao contrato de fornecimento de energia elétrica, ações indenizatórias decorrentes de acidentes na rede elétrica e de danos em geral. Atualmente tais demandas respondem pela provisão de R\$ 31.021 (R\$ 27.694 em 31 de dezembro de 2016).

## Notas Explicativas

Os processos judiciais cíveis de natureza especial envolvem questões decorrentes do relacionamento comercial da Companhia com outras empresas privadas e/ou concessionárias de serviços públicos, bem como questões que envolvam o poder concedente, a agência reguladora setorial, organizações não governamentais e/ou o Ministério Público. Atualmente, tais demandas respondem pela provisão de aproximadamente R\$ 2.430 (R\$ 1.956 em 31 de dezembro de 2016).

### c) Processos regulatórios:

- c.1) A Companhia recebeu, em 22 de setembro de 2015, o Auto de Infração nº 0014/2015- ARSESP-SFE – TN 0012/2015, em virtude de indicadores de continuidade individuais e coletivos para o ano de 2014 (avaliação do processo de coleta de dados e apuração dos indicadores de continuidade individuais e coletivos, bem como pagamento das compensações financeiras relacionadas às transgressões dos índices), no montante de R\$ 35.887. A Companhia manifestou-se tempestivamente sobre o AI em 5 de outubro de 2015. Em 5 de fevereiro de 2016, a diretoria da ARSESP deliberou em juízo de reconsideração pela revisão do valor da penalidade, reduzida para R\$ 31.522. A Companhia aguarda julgamento do recurso pela ANEEL. Considerando a avaliação da assessoria jurídica da Companhia, de um total de R\$ 38.278 relativo a esta penalidade, atualizados até 31 de março de 2017, somente R\$ 25.274 são classificados como de perda provável no Judiciário, estando este montante provisionado nesta mesma data (R\$ 24.529 em 31 de dezembro de 2016).
- c.2) A Companhia recebeu, em 8 de janeiro de 2016, o Auto de Infração nº 001/2016-ARSESP-SFE – TN 0005/2015, em virtude de indicadores de continuidade individuais e coletivos para o ano de 2013 (avaliação do processo de coleta de dados e apuração dos indicadores de continuidade individuais e coletivos, bem como pagamento das compensações financeiras relacionadas às transgressões dos índices), no montante de R\$ 45.729. A Companhia manifestou-se tempestivamente sobre o AI em 27 de janeiro de 2016 e aguarda pela análise do recurso apresentado na ANEEL. Considerando a avaliação da assessoria jurídica da Companhia, de um total de R\$ 53.330 relativo a esta penalidade, atualizados até 31 de março de 2017, somente R\$ 17.297 são classificados como de perda provável no Judiciário, estando este montante provisionado nesta mesma data (R\$ 16.786 em 31 de dezembro de 2016).
- c.3) A Companhia recebeu, em 24 de março de 2016, o Auto de Infração nº 0014/2016 – TN nº 0001/2016, referente à Fiscalização Técnica Periódica ocorrida no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2015, em relação a processos técnicos no ano de 2014, no montante de R\$ 14.637. A Companhia manifestou-se tempestivamente sobre o AI em 25 de abril de 2016. Em 15 de junho de 2016, a ARSESP reduziu a penalidade para R\$ 11.112. A Companhia aguarda pela análise do recurso apresentado, e por meio de parecer emitido por assessoria jurídica externa, decidiu provisionar o montante que, atualizado até 31 de março de 2017, corresponde a R\$ 12.600, em virtude de chance de perda provável no Judiciário (R\$ 12.228 em 31 de dezembro de 2016).
- c.4) A Companhia está envolvida em outros processos regulatórios, para os quais está provisionado o montante que, atualizado até 31 de março de 2017, corresponde a R\$ 3.251 (R\$ 9.573 em 31 de dezembro de 2016). Estes processos referem-se a: (i) Termos de Notificações da CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e (ii) Autos de Infração da ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.

A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os processos regulatórios serão concluídos em até 1 ano.

## Notas Explicativas

- d) Processos fiscais:
- d.1) PIS/COFINS sobre receitas financeiras: A Companhia discute judicialmente os efeitos do Decreto nº 8.426/2015, que trata da tributação de PIS/COFINS sobre receitas financeiras a partir de 1º de julho de 2015, e até que seja proferida decisão de mérito sobre a ação. Enquanto não há decisão autorizando a não aplicação das novas regras do Decreto, a Companhia vem efetuando depósitos judiciais nos montantes correspondentes aos tributos incidentes sobre as receitas financeiras. A Companhia registrou provisão que, atualizada até 31 de março de 2017, corresponde a R\$ 67.701 (R\$ 60.939 em 31 de dezembro de 2016) e efetuou depósitos judiciais no montante de R\$ 73.971. Em relação ao mérito da causa, a Administração juntamente com seus assessores legais, classifica como possível. Contudo, com relação ao desembolso de caixa, a Companhia estima como provável que venham a ocorrer pagamentos referentes a essa ação antes da discussão do mérito. Desta forma, a Companhia efetuou provisão para o referido valor. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que este processo será concluído até 2021.
- d.2) Outros processos fiscais: existem processos fiscais de natureza geral, dentre os quais se destaca, no âmbito municipal, a existência de casos de IPTU, taxas e multas posturais, enquanto no âmbito federal processos que versam sobre autuações relativas a INSS, bem como a incidência de IRPJ e CSLL sobre juros moratórios. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisão para os valores das demandas cuja probabilidade de perda é considerada provável, os quais em 31 de março de 2017 montam R\$ 79.810 (R\$ 74.142 em 31 de dezembro de 2016). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos até 2021.
- e) Processos ambientais: Os órgãos ambientais de São Paulo acompanham atividades de gerenciamento ambiental de alguns imóveis da Companhia, por meio de processos administrativos próprios, levando a Companhia, com base em estudos técnicos, a reconhecer provisões para os valores das demandas que são passíveis de quantificação. Em 31 de março de 2017, tais demandas respondem pela provisão de R\$ 10.209 (R\$ 10.164 em 31 de dezembro de 2016). A Administração da Companhia estima que os atuais processos serão concluídos até 2019, entretanto, são abertos novos processos continuamente para atendimento aos órgãos ambientais. Dentre os casos provisionados, merecem destaque as demandas relacionadas à contaminação de solo e água subterrânea, conforme seguem:
- e.1) Complexo Cambuci: Estudos ambientais foram iniciados em 2005 para avaliação de qualidade do solo e água subterrânea. Após confirmação da contaminação, foi dada continuidade aos estudos e às ações de remediação. Em 2012, foi assinado o compromisso de venda do imóvel, com a obrigação contratual de entrega da área remediada. Em 2013, foram elaborados novos estudos considerando o uso futuro da área, que apontaram as ações de intervenção necessárias para encerramento da remediação, que foi concluída em 2015. Em 2014 foram realizadas etapas de investigação e remediação e campanhas de monitoramento na área, as quais permitiram a assinatura da escritura pública de venda de imóvel, transferindo definitivamente a propriedade e posse. Em 2015, foram realizadas campanhas de monitoramento e investigações solicitadas pelo órgão ambiental. Em 18 de janeiro de 2017, foi protocolado o último relatório de monitoramento para encerramento na CETESB e o pedido de encerramento das campanhas de monitoramento. Concomitantemente à realização do último monitoramento, a CETESB emitiu Parecer Técnico, recebido em fevereiro de 2017, solicitando esclarecimentos e revisões sobre o estudo realizado pela atual proprietária do imóvel (GTIS Cambuci Empreendimentos e Participações Ltda.). Na sequência, foram realizadas reuniões com a atual proprietária para encaminhamento das ações necessárias, sendo protocolado em 10 de abril de 2017 o ofício de

## Notas Explicativas

resposta ao parecer. Em março de 2017, o setor de auditoria da CETESB esteve no imóvel para iniciar a coleta de amostras de água subterrânea para validação dos dados apresentados nos relatórios técnicos da Companhia. Está previsto para abril de 2017 o encerramento da coleta, entretanto, não há previsão para entrega dos resultados e avaliação da CETESB. Aguarda-se posicionamento do órgão ambiental sobre o encerramento dos monitoramentos.

- e.2) Miguel Yunes: Estudos ambientais foram iniciados em 2009 para avaliação do solo e água subterrânea. Após confirmação da contaminação, foi dada continuidade aos estudos para identificação e foi constatada a presença de resíduos domésticos enterrados e entulho (dispostos clandestinamente em data anterior à concessão), exigindo o detalhamento dos estudos visando a quantificação, o qual foi realizado em dezembro de 2013 e confirmou a necessidade de remoção do lixo enterrado. A Companhia iniciou em fevereiro de 2014 a remoção e destinação do solo impactado com resíduos depositados na área, sendo finalizadas no segundo trimestre de 2015. A investigação em água e solo foi finalizada, restando os monitoramentos da qualidade da água subterrânea solicitado pela CETESB, que estão em andamento. O reaterro da área para nivelamento foi finalizado em março de 2017. A CETESB emitiu o Parecer Técnico solicitando esclarecimentos e investigação adicional para o imóvel. A Companhia entrará em contato com o órgão ambiental para alinhar as ações adicionais a serem realizadas.
- e.3) Estações Transformadoras de Distribuição: A Companhia iniciou, em 2007, processos de regularização ambiental de obras para melhoria e ampliação de subestações. Estes processos exigem uma investigação ambiental das condições do solo e água subterrânea acompanhados pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SMA, conforme procedimentos estabelecidos pela CETESB. Durante as atividades de investigação, foram identificados, em parte dos imóveis, contaminantes no solo e água subterrânea, sendo necessária a adoção de ações de remediação ambiental. Novos processos foram abertos em 2015 e 2016 em decorrência da ampliação das subestações e acidentes ambientais, gerando a necessidade de remediação e/ou monitoramentos. Estas áreas são acompanhadas pela Companhia e seus estudos ocorrem conforme determinação da CETESB. A Companhia estima a necessidade de monitoramentos de cada área remediada no prazo de até dois anos.
- e.4) Represa Guarapiranga

Em setembro de 1996, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP) moveu ação civil pública em face da Companhia e da Associação Desportiva Cultural Eletropaulo visando à reparação de supostos danos ambientais que teriam sido ocasionados pela construção de um clube esportivo e recreativo às margens da Represa de Guarapiranga. A ação foi julgada procedente condenando as Rés, solidariamente, ao cumprimento de obrigação de fazer, visando a implementação de medidas de reparação ambiental, bem como à demolição total das obras e construções situadas na área denominada de "primeira categoria", com a implementação do plantio de árvores indicado na perícia técnica realizada. A decisão de mérito desfavorável à Companhia transitou em julgado em 10 de agosto de 2012. Em janeiro de 2013 o processo retornou à primeira instância, tendo o Ministério Público requerido o cumprimento da sentença.

Após determinação do juízo, a Companhia esclareceu que pretendia cumprir a condenação alternativa por meio de doação de área verde em zona de manancial ao Estado de São Paulo. Igualmente, requereu que a EMAE, na qualidade de proprietária do imóvel, fosse intimada a ingressar no processo, para que seja cumprida a parte da decisão judicial que determinou as demolições, regularizações e plantios na área ocupada pela Associação Desportiva Cultural Eletropaulo.

A Secretaria do Meio Ambiente (SMA) notificou o juízo e a Companhia informando que não aceitaria a doação de área verde em zona de manancial oferecida pela Companhia, uma vez que

## Notas Explicativas

representaria custos adicionais ao Estado para instalação e manutenção de infraestrutura (“doação com encargos ao Estado”). Considerando isto, foram iniciadas tratativas com a SMA para cumprir essa parte da sentença por meio da implementação de um projeto ambiental na região. Em 31 de março de 2017, a Companhia mantém provisão para cumprimento das partes estimáveis da presente demanda no montante de R\$ 3.359 (R\$ 3.284 em 31 de dezembro de 2016).

### 20.2 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

A Companhia está envolvida em outros processos cuja probabilidade de perda está avaliada como possível e, por este motivo, nenhuma provisão sobre os mesmos foi constituída. A avaliação dessa probabilidade está embasada em relatórios preparados por consultores jurídicos da Companhia. A Companhia apresenta a seguir as principais contingências passivas, considerando o montante mínimo de divulgação de R\$ 10.000 e a relevância do tema.

| Notas      | Descrição das contingências  | Valor estimado da contingência |                 |
|------------|--|--------------------------------|-----------------|
|            |  | 31.03.2017                     | 31.12.2016      |
| <b>(a)</b> | <b><u>Processos cíveis:</u></b>  |                                |                 |
| (a.1)      | CTEEP/Eletrôbrás - Contrato de Financiamento ECF-1.046/1986                              | 1.989.892                      | 1.957.346       |
| (a.2)      | Enquadramento de Consumidores - Ação Civil Pública                                       | Não determinado                | Não determinado |
| (a.3)      | Revisão Tarifária - Exclusão de Valores - Contratos Bilaterais                           | Não determinado                | Não determinado |
| (a.4)      | Revisão Tarifária - Inclusão Benefício Fiscal  | Não determinado                | Não determinado |
| (a.5)      | Autuação PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa                            | 71.892                         | 70.224          |
| (a.6)      | Uso da faixa de domínio de rodovias  | Não determinado                | Não determinado |
| (a.7)      | Ação Civil Pública - Suspensão do Fornecimento   | 17.220                         | 16.625          |
| (a.8)      | Ação Civil Pública - Contas Vencidas - 90 dias   | Não determinado                | Não determinado |
| (a.9)      | Ações Anulatórias – Multas de Trânsito   | 83.778                         | 80.872          |
| (a.10)     | Ação indenizatória – Shopping Balneário de Santos  | Não determinado                | Não determinado |
| (a.11)     | Ação indenizatória – Coração Sertanejo   | 22.632                         | 21.828          |
| (a.12)     | Ação civil pública – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC                 | Não determinado                | -               |
| <b>(b)</b> | <b><u>Processos fiscais:</u></b>   |                                |                 |
| (b.1)      | Recolhimento do FGTS   | 89.825                         | 88.953          |
| (b.2)      | PASEP - Suspensão de Exigibilidade   | 41.233                         | 41.070          |
| (b.3)      | NFLDs - Execuções Fiscais  | 49.909                         | 49.541          |
| (b.4)      | CSLL - Base Negativa   | 140.274                        | 138.423         |
| (b.5)      | Execuções Fiscais Municipais - Diversas  | 174.379                        | 169.703         |
| (b.6)      | PIS - Decretos nºs 2445/1988 e 2449/1988   | 49.394                         | 49.394          |
| (b.7)      | PIS - Estatuto da Decadência   | 230.746                        | 228.962         |
| (b.8)      | Finsocial  | 202.581                        | 199.267         |
| (b.9)      | COFINS - Anistia   | 154.693                        | 153.629         |
| (b.10)     | COFINS - Multa de Ofício   | 58.988                         | 58.988          |
| (b.11)     | PIS - Compensações Decretos (Créditos Remanescentes)                                     | 140.535                        | 137.902         |
| (b.12)     | Auto de Infração - Multa de ofício sobre compensações não homologadas                    | 16.923                         | 16.509          |
| (b.13)     | Auto de infração de ICMS - Processo 4034320-0  | 30.209                         | 29.433          |
| (b.14)     | Auto de infração de ICMS – Processo 4034485-0  | 20.301                         | 19.676          |
| (b.15)     | Auto de infração de ICMS – Processo 4056706-0  | 45.055                         | 43.828          |
| (b.16)     | Execução fiscal de ICMS – Processo 89613414  | 21.065                         | 20.641          |
| <b>(c)</b> | <b><u>Processos regulatórios:</u></b>  |                                |                 |
| (c.1)      | Devolução tarifária - Base Blindada  | 779.333                        | 773.609         |
| (c.2)      | Auto de Infração nº 1014/2015  | Cancelado                      | Cancelado       |
| (c.3)      | Auto de Infração nº 122/2012-SFF - Ação fiscalizadora na Base de Remuneração Regulatória | 158.284                        | 153.614         |
| (c.4)      | Auto de Infração nº 0014/2015  | 13.004                         | 11.138          |
| (c.5)      | Auto de Infração nº 001/2016   | 36.033                         | 35.084          |
| (c.6)      | Auto de Infração nº 008/2012   | 80.532                         | 78.156          |
| <b>(d)</b> | <b><u>Processos trabalhistas:</u></b>  |                                |                 |
| (d.1)      | Ação Civil Pública – Terceirização   | Não determinado                | Não determinado |
| (d.2)      | Ações de periculosidade - Sede barueri   | Não determinado                | -               |

## Notas Explicativas

### (a) Cível:

#### (a.1) CTEEP/Eletróbrás – Contrato de Financiamento ECF-1.046/1986

Em novembro de 1986 a Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo Estatal), obteve através do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986 empréstimo das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletróbrás).

Tendo em vista os questionamentos que surgiram acerca da periodicidade da correção monetária incidente sobre o valor financiado e a impossibilidade de se chegar a um entendimento com a Eletróbrás, em dezembro de 1988 a Eletropaulo Estatal propôs Ação de Consignação em Pagamento contra a Eletróbrás.

Ao propor a demanda acima mencionada, a Eletropaulo Estatal realizou o depósito judicial do valor que apurou como representativo do saldo devedor, qual seja, aquele que era composto pelo valor principal acrescido de correção monetária anual.

Após apresentar a sua defesa na Ação de Consignação em Pagamento, em abril de 1989 a Eletróbrás ajuizou Ação de Cobrança contra a Eletropaulo Estatal perante a 5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro (5ª Vara Cível), fundamentando seu pedido de cobrança na alegação de que os valores depositados na Ação de Consignação não estavam de acordo com os termos do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986, já que este, de acordo com a interpretação da Eletróbrás, previa correção monetária mensal do valor principal e não anual conforme sustentado pela Eletropaulo Estatal.

Durante o andamento de ambas as ações, foi firmado o Protocolo de Cisão em 22 de dezembro de 1997, onde a Eletropaulo Estatal foi cindida em 4 (quatro) empresas, quais sejam: atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (Companhia), Bandeirante Energia S.A. (Bandeirante), Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (EMAE) e Empresa Paulista de Transmissão de Energia S.A. (EPTE), sendo que esta última acabou por ser incorporada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP).

Em abril de 1999, a 5ª Vara Cível, em decisão de primeira instância, julgou tanto a Ação de Cobrança como a Ação de Consignação em Pagamento em favor da Eletróbrás, reconhecendo, na primeira ação, que a correção monetária do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986 é mensal e, na segunda ação, que o valor depositado pela Eletropaulo Estatal não estava de acordo com os termos do mencionado Contrato.

Em setembro de 2001, a Eletróbrás iniciou Ação de Execução, também na 5ª Vara Cível, e, com base no seu entendimento dos termos constantes do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal exigiu, em termos proporcionais da Companhia (90,11%) e da CTEEP (9,89%) os valores que lhes teriam sido transferidos como passivo.

Por conta de tal posicionamento, foi exigido da CTEEP o pagamento de valor correspondente ao depositado na Ação de Consignação em Pagamento (valor principal do Contrato de Financiamento acrescido de correção monetária anual) e da Companhia de valor estimado de R\$ 1.989.892 atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 1.957.346 em 31 de dezembro de 2016), quantia que representa a diferença entre a correção anual e a correção mensal do Contrato de Financiamento.

## Notas Explicativas

Em novembro de 2002, em decisão de primeira instância, a 5ª Vara Cível não acolheu os argumentos da Companhia e a manteve como parte do processo, sendo que desta decisão foi apresentado Recurso perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ).

Em setembro de 2003 o TJRJ acolheu todos os argumentos levados pela Companhia, acabando por reconhecer, com base no Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal, que a Companhia não seria responsável pela quitação do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986, já que o passivo por ele representado teria sido vertido à EPTE, empresa incorporada pela CTEEP.

Tendo em vista a decisão que lhes foi desfavorável, a Eletrobrás em dezembro de 2003, e a CTEEP em março de 2004, apresentaram Recursos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) com vistas a reformar a decisão do TJRJ.

Sem adentrar no mérito dos processos ou nas disposições do Contrato de Financiamento, em junho de 2006 o STJ reverteu a decisão que eximia a Companhia de qualquer responsabilidade pelos débitos discutidos no processo e, a excluía da relação litigiosa. De acordo com a mencionada Corte Superior, o litígio entre as partes requer ampla dilação probatória e a apreciação de questões através de procedimento que não a Exceção de Pré-Executividade interposta e, por tal motivo, o processo deveria retornar à primeira instância (5ª Vara Cível) para uma completa análise das questões que envolvem as três empresas (Companhia, CTEEP e Eletrobrás), o Contrato de Financiamento e o Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal.

Contra esta decisão perante o STJ foram apresentados, em dezembro de 2006, “Embargos de Declaração” e, em abril de 2007, “Embargos de Divergência” e “Recurso Extraordinário”, sendo que todos os recursos foram decididos contra a Companhia.

Tendo sido apresentados todos os recursos cabíveis, tanto no STJ como no STF, e não cabendo qualquer outra medida, o processo foi devolvido à primeira instância (5ª Vara Cível).

Paralelamente, em fevereiro de 2008, a CTEEP ajuizou Ação Ordinária contra a Companhia e a Eletrobrás perante a 5ª Vara Cível, sendo que o referido processo visa à obtenção de decisão que reconheça a CTEEP como não responsável pelo pagamento de qualquer quantia que esteja sendo cobrada pela Eletrobrás em virtude das ações que tiveram por objeto a discussão dos termos do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986. Em setembro de 2008, a Companhia apresentou sua defesa, sendo que tal demanda no momento se encontra suspensa para análise de questões referentes ao local correto para julgamento do feito.

No dia 17 de abril de 2009, com base no Código de Processo Civil Brasileiro (CPC), a Eletrobrás solicitou que seja iniciado o procedimento judicial de “Liquidação de Sentença por Arbitramento” perante a 5ª Vara Cível, procedimento este que visa auferir o valor em discussão através de trabalho a ser realizado por perito judicial.

Em 26 de maio de 2009, a Companhia apresentou manifestação concordando com a apuração de valores através de cálculos por Liquidação de Sentença, mas ressaltando que neste processo a forma mais adequada para apuração de valores seria a Liquidação de Sentença por Artigos, e não por Arbitramento, como sugerido pela Eletrobrás, na medida em que diversos dos pontos do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal devem ser analisados em sua plenitude, já que não foram observados pela sentença de 1999, em especial toda e qualquer questão relativa a qual das empresas cindidas (Companhia e/ou CTEEP) cabe a responsabilidade pelo pagamento.

Em 25 de fevereiro de 2010 a D. Juíza da 5ª Vara Cível acolheu o pedido de Liquidação de sentença por Arbitramento, sendo que em vista dos termos da mencionada decisão, a

## Notas Explicativas

Companhia apresentou Embargos de Declaração à 5ª Vara Cível postulando que a Liquidação de Sentença seja processada na modalidade de Artigos, e a Eletrobrás apresentou impugnação à nomeação do perito, sendo que ambos foram rejeitados pela D. Juíza da 5ª Vara Cível em 4 de março de 2010.

Contra a rejeição de seu recurso, em 31 de março de 2010, a Companhia apresentou Agravo de Instrumento perante o TJRJ, o qual foi acolhido em 15 de abril de 2010, para determinar a ampla produção de provas acerca dos fatos que norteiam a responsabilidade pelo pagamento do débito, restando decidido que a Liquidação de Sentença seja processada na modalidade de Artigos, conforme requerido pela Companhia.

Em 28 de abril de 2010, a Eletrobrás apresentou recurso perante TJRJ objetivando o reconhecimento da suspeição do perito, sendo tal recurso reconhecido como prejudicado pelo TJRJ em 14 de maio de 2010, em virtude da decisão que acolheu o recurso apresentado pela Companhia. Isso se deu em virtude do fato de que o procedimento de liquidação de sentença deverá ser reiniciado perante a 5ª Vara Cível.

Em março de 2011 a Companhia tomou conhecimento que, em 6 de dezembro de 2010, a Eletrobrás teria solicitado a iniciação do processo de liquidação e que por tal motivo, o processo teria sido submetido à análise da 5ª Vara Cível.

Em julho de 2011 a 5ª Vara Cível determinou que a Companhia e a CTEEP apresentassem suas respostas ao pedido de início da liquidação por artigos, o que foi respondido pela Companhia em 10 de agosto 2011 e pela CTEEP em 26 de julho de 2011.

Em dezembro de 2012, foi proferida decisão de 1ª instância julgando antecipadamente a liquidação por artigos, atribuindo à Companhia a responsabilidade pelo pagamento do saldo de correção monetária, referente ao contrato de financiamento ECF 1.046/1986, firmado com a Eletrobrás. Tal decisão não considerou a ordem para que fosse realizado o procedimento de liquidação da sentença com ampla produção de provas, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), bem como desconsiderou o pedido de produção de provas apresentado pelas partes.

Contra a decisão acima referida, em 7 de janeiro de 2013, a Companhia apresentou recurso ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pedindo a imediata suspensão da execução, bem como a posterior anulação da decisão, para que seja determinada a realização de ampla produção de provas, inclusive pericial.

Em 21 de janeiro de 2013, tornou-se pública a liminar concedida pelo Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, acatando pedido preliminar do recurso interposto pela Companhia contra a decisão proferida em 12 de dezembro de 2012, pela 5ª Vara da Comarca do Rio de Janeiro. Com a concessão da Liminar, o procedimento de primeira instância ficou suspenso, aguardando o julgamento do recurso apresentado pela Companhia.

Em 7 de fevereiro de 2013, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro deu provimento integral ao recurso da Companhia, anulando integralmente a decisão de 1ª instância que atribuiu à Companhia a responsabilidade pelo pagamento do débito, confirmando sua decisão anterior que suspendeu os procedimentos da execução. Não houve a interposição de recursos pela Eletrobrás e pela CTEEP contra esta decisão.

O processo foi retomado em 1ª instância para que se prossiga com a análise das questões técnicas e jurídicas, assim como realização de perícia contábil. Em 20 de fevereiro de 2014, foi nomeado o perito judicial, tendo sido as partes intimadas a apresentar seus quesitos e indicação de assistente técnico, o que foi feito pela Companhia em março de 2014. Em 28 de março de

## Notas Explicativas

2014, a CTEEP indicou seu assistente técnico e apresentou seus quesitos a serem respondidos pelo perito judicial. Em 6 de setembro de 2014, o perito judicial apresentou petição aceitando a nomeação, assim como sua proposta de honorários (os quais deverão ser depositados pela Eletrobrás). Em 23 de outubro de 2014, considerando que todas as partes concordaram com a proposta de honorários do perito judicial, o juiz ordenou que fosse realizado o depósito do valor, a ser feito pela Eletrobrás em uma conta judicial, a fim de iniciar a perícia judicial. Em 24 de novembro de 2014, a Eletrobrás protocolou petição comprovando o depósito do valor dos honorários periciais. Em 27 de novembro 2014, o perito contábil retirou os autos. O início dos trabalhos do perito ocorreu em fevereiro de 2015.

Em 17 de setembro de 2015 foi divulgado laudo pericial contábil, que, apesar de reconhecer as premissas técnicas defendidas pela Companhia, emite opinião no sentido de que a responsabilidade pelo pagamento da diferença de correção do saldo do empréstimo teria ficado com a Companhia. Em relação ao laudo, a Companhia apresentou em 30 de setembro de 2015 seu parecer técnico, bem como submeteu novos questionamentos ao perito judicial.

Em 25 de abril de 2016, a Companhia apresentou em juízo pareceres de renomados contadores indicando que não é responsável pela dívida. A Eletrobrás apresentou quesitos complementares ao perito oficial para que sejam definidos os critérios de cálculo e realizado o cálculo do valor atual da dívida.

Em 12 de maio de 2016, a Companhia protocolou petição argumentando que a definição de critérios de cálculo é matéria de direito e tem que ser decidida pelo Juízo antes da remessa dos autos ao Perito. Apresentou, ainda, o critério de cálculo que entende como correto, o qual não considera a aplicação de juros moratórios sobre a dívida após a data da cisão da Eletropaulo Estatal, que ocorreu em 1º de janeiro de 1998. Entende a Companhia que não há inadimplemento culposo por parte do devedor (atual Eletropaulo ou CTEEP), haja vista que a própria Eletrobrás reconhece a indefinição acerca da responsabilidade sobre o pagamento da dívida. Em 31 de março de 2017, segundo o critério de cálculo defendido pela Companhia, o valor da dívida seria de R\$ 948.680 (conforme o fator de correção monetária anual divulgado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro).

Em 29 de junho de 2016, o Juízo determinou que a Eletrobrás se manifestasse quanto à petição protocolada pela Companhia no dia 12 de maio de 2016. Em 12 de julho de 2016, a Eletrobrás se pronunciou solicitando a rejeição do critério da Companhia para o cálculo.

Em 22 de julho de 2016, a Companhia reafirmou a correção dos seus critérios de cálculo, apresentando parecer jurídico de renomado advogado, sustentando não ser a Companhia responsável pela dívida em discussão, bem como a correção dos critérios de cálculo apresentados pela Companhia.

Em 18 de abril de 2017, a Juíza determinou a intimação do perito judicial para: (i) se manifestar sobre as impugnações ao laudo feitas pela Companhia, bem como (ii) para que analise os novos questionamentos feitos pelas partes, e, caso considere que os quesitos são realmente suplementares aos já respondidos no laudo anterior, que solicite o que entender de direito.

Após a conclusão da perícia, o juiz, a seu critério, poderá designar audiência para questionamento de testemunhas, do próprio perito e dos respectivos assistentes técnicos das partes. Após a produção de todas as provas, o juiz deverá proferir decisão de mérito declarando a parte responsável pelo pagamento da dívida.

## Notas Explicativas

Encerrado o Procedimento Judicial de Liquidação de Sentença, e se forem apurados valores a serem pagos pela Companhia, a Eletrobrás poderá reiniciar o processo de execução contra a Companhia, sendo que, quando tal fato acontecer, para que a Companhia possa se defender, será necessário apresentar garantia nos termos do Código do Processo Civil Brasileiro.

Ainda de acordo com o disposto no Código do Processo Civil Brasileiro, a Eletrobrás terá o direito de solicitar ao juízo da causa o levantamento da garantia ofertada pela Companhia, mesmo antes da decisão final. Na eventualidade da solicitação da Eletrobrás ser deferida, a Companhia poderá ter um desembolso de caixa e impacto negativo em seu resultado, uma vez que o referido desembolso passará a ser tratado como um ativo contingente em vista da possibilidade de sua recuperação quando da decisão final do mérito da causa.

O escritório responsável mantém inalterada a avaliação de perda, que continua classificada como possível.

Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 1.989.892, atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 1.957.346 em 31 de dezembro de 2016), se aplicados os mesmos critérios de correção postulados pela Eletrobrás quando do início da execução.

### (a.2) Enquadramento de consumidores – ação civil pública

O Ministério Público Federal e a Pro-teste ingressaram em 1º de junho de 2005 com uma ação civil pública contra a Companhia e a ANEEL requerendo o enquadramento na subclasse baixa renda as unidades consumidoras incluídas nos empreendimentos habitacionais de interesse social. O pedido de tutela antecipada para determinar o imediato enquadramento dos mencionados consumidores na subclasse baixa renda foi indeferido e esta decisão foi objeto de recurso da Pro-teste para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo mantida a decisão de indeferimento. Em outubro de 2008 a demanda foi julgada improcedente. Contra a decisão que lhes foi desfavorável, os autores apresentaram recursos perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aos quais foram negados provimento. Contra as decisões foram apresentados recursos aos Tribunais Superiores. O valor envolvido nesta ação não pode ser estimado, uma vez que se trata de ação civil pública e em sendo alterada o teor da decisão que foi favorável à Companhia, os usuários deverão requerer individualmente o cumprimento e os benefícios decorrentes da decisão. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

### (a.3) Revisão tarifária – exclusão de valores – contratos bilaterais

O Ministério Público Federal, em 5 de dezembro de 2003, instaurou ação civil pública contra a Companhia e a ANEEL visando à desconsideração dos valores do contrato firmado entre a Companhia e a AES Tietê na composição tarifária, bem como o reembolso aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003. O valor da causa era de R\$ 553, em 30 de setembro de 2007. A liminar foi indeferida e contra esta decisão foi interposto recurso ao Tribunal Regional Federal da 3ª região, ao qual foi negado provimento. Após a apresentação das contestações e consequentes réplicas, a demanda foi julgada improcedente. Em março de 2012, o recurso apresentado pelo Ministério Público Federal foi acolhido para determinar que o processo passe por uma perícia para apurar se houve eventual onerosidade excessiva para os consumidores da Companhia, sendo que contra tal decisão, foi apresentado pedido de esclarecimento, rejeitado em junho de 2012. Em 3 de julho de 2012 a Companhia apresentou recurso ao STJ e STF contra a decisão que reformou a sentença de improcedência da ação. Caso

## Notas Explicativas

sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação, sendo que no presente caso eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados.

### (a.4) Revisão tarifária – inclusão benefício fiscal

Em 16 de novembro de 2004 foi distribuída Ação por conta da análise da Revisão Tarifária de 2003, o Tribunal de Contas da União emitiu parecer desfavorável à ANEEL e à Companhia, fazendo constar em seu acórdão que a Companhia teria sido beneficiada indevidamente em razão da indevida contabilização dos benefícios gerados pelo pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária. Em vista de tais argumentos, o Ministério Público Federal propôs ação civil pública contra a Companhia e a ANEEL, visando o reconhecimento e consequente extinção do benefício indevidamente gerado, bem como a devolução aos clientes dos valores supostamente cobrados a maior. Com a apresentação de defesa pelas partes requeridas e o encerramento da fase de produção de provas, o processo foi julgado favoravelmente em primeira instância à Companhia, sendo mencionado que não houve qualquer benefício indevido por parte da mesma. Aguarda-se julgamento de recurso apresentado pelo Ministério Público Federal. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

### (a.5) Autuações PCLD – Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Pela ANEEL foram lavrados dois autos de infração (em 4 de maio de 2000 – AI nº 015/TN170 e em 5 de abril de 2001 – AI 027/TN0336/1) em decorrência da inclusão dos créditos contra o Poder Público na PCLD – Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa. A Companhia propôs dois mandados de segurança com o objetivo de anular tais autuações, sendo ambas julgadas improcedentes. Contra tais decisões de primeira instância foram apresentados os recursos cabíveis e com base no critério de cálculo adotado pela ANEEL o valor dessas autuações monta em R\$ 71.892 atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 70.224 em 31 de dezembro de 2016).

#### AI nº 015/TN170:

Em 4 de julho de 2012 sobreveio decisão desfavorável ao recurso interposto pela Companhia no mandado de segurança, sendo proposto um novo recurso de agravo em 6 de julho de 2012, o qual teve provimento negado. Em 23 de agosto de 2013, a Companhia apresentou Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em 10 de setembro de 2013, a Companhia ajuizou duas Medidas Cautelares, com pedido de liminar, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), visando suspender o processo e a exigibilidade da multa imposta pela ANEEL até julgamento final dos recursos pelo STJ e pelo STF. Em 17 de setembro de 2013, o TRF1 concedeu o efeito suspensivo requerido pela Companhia. Em 12 de maio de 2014, a ANEEL apresentou contrarrazões. Aguarda-se julgamento dos recursos. Com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL o valor de tal autuação monta em R\$ 17.368 atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 16.965 em 31 de dezembro de 2016).

#### AI 027/TN0336/1:

Em 27 de agosto de 2013, o recurso da Companhia, apresentado contra a sentença desfavorável de 1ª instância de fevereiro de 2002, foi provido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região

## **Notas Explicativas**

(TRF1), cancelando a multa imposta pela ANEEL. Em 20 de maio de 2014, contra a decisão favorável à Companhia, a ANEEL interpôs Recurso Especial e em 08 de setembro de 2014, a Companhia apresentou contrarrazões. Aguarda-se o julgamento do recurso. Com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL o valor de tal autuação monta em R\$ 54.524 atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 53.259 em 31 de dezembro de 2016).

### **(a.6) Uso da faixa de domínio de rodovias**

A Companhia é parte em ações judiciais que discutem a onerosidade de sua atuação para a instalação e manutenção de infraestrutura de distribuição de energia em faixas intermediárias e laterais das rodovias. A Companhia também ajuizou ações contra o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo (DER), obtendo decisões favoráveis em primeira e segunda instância, adotando ainda outras medidas legais para discussão do tema. Existem decisões favoráveis e desfavoráveis julgadas em diferentes instâncias, com repercussão geral reconhecida no Recurso Extraordinário nº 581.947 (tema 261), o qual aguarda-se julgamento. Caso sobrevenham decisões finais desfavoráveis, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento dos processos não são passíveis de quantificação.

### **(a.7) Ação civil pública – suspensão no fornecimento**

O Departamento de Assistência Judiciária e Defesa do Consumidor de Santo André, em 6 de janeiro de 2006, ajuizou ação civil pública contra a Companhia objetivando (1) impedir a suspensão do fornecimento de energia elétrica dos usuários do Município de Santo André em virtude da apuração de fraude nas instalações de medição, (2) a declaração de nulidade dos termos de confissão de dívida firmados com os municípios de Santo André, com a consequente devolução em dobro dos valores eventualmente recebidos indevidamente e, ainda, (3) que no caso de apuração de fraudes, seja a Companhia obrigada a demonstrar a autoria e materialidade das eventuais fraudes apuradas bem como estipular critérios objetivos para sua apuração. Em 22 de setembro de 2010 foi publicada a sentença julgando parcialmente procedente a ação em 1ª instância. Após a interposição de recurso pelas partes, em novembro de 2012 foi proferida decisão pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dando parcial provimento ao recurso da Companhia, e negando provimento ao recurso do Autor. A Companhia apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário contra a referida decisão em 4 de abril de 2013. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor estimado de aproximadamente R\$ 17.220, atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 16.625 em 31 de dezembro de 2016).

### **(a.8) Ação civil pública – contas vencidas – 90 dias**

Em 15 de abril de 2005, o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a Companhia objetivando (1) definir o prazo de prescrição da cobrança de valores referentes a contas de consumo em atraso para 90 dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), (2) também de acordo com o CDC, a restituição em dobro de qualquer quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram confissões de dívida que eram parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros (ex-proprietários, inquilinos ou ocupantes), e, por fim, (3) que a ANEEL fiscalize o cumprimento de tais determinações pela Companhia. Pela 1ª Instância foi proferida sentença parcialmente procedente determinando o reembolso dos valores erroneamente cobrados de consumidores que assinaram TCDs relativos a débitos de terceiros. Contra tal decisão a Companhia apresentou apelação perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 11 de setembro de 2015, a Sexta Turma do TRF- 3ª Região negou provimento à apelação da Companhia e da

## Notas Explicativas

ANEEL e deu provimento ao recurso do MPF para majorar a condenação à restituição em dobro da quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram confissões de dívida parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros. Em 29 de setembro de 2015, a Companhia apresentou Embargos de Declaração ao TRF 3ª Região, que foram negados em 10 de dezembro de 2015. Em 21 de janeiro de 2016, a Companhia interpôs Recursos Especial e Extraordinário contra a decisão. Em 28 de junho de 2016 o Recurso Especial foi admitido e o Extraordinário inadmitido, contra o qual foi apresentado agravo, de modo que atualmente aguarda-se o julgamento dos recursos nos tribunais superiores.

Com relação ao cumprimento da parte da sentença que determina a identificação dos consumidores porventura atingidos pela decisão e a quantificação do valor envolvido na demanda judicial, em 9 setembro de 2014, foi proferida decisão dando por encerrada a execução provisória requerida pelo Ministério Público federal, para que fosse feita a identificação de consumidores que assinaram Termos de Confissão de Dívidas (TCDs). Em 15 de junho de 2015, os Embargos de Declaração opostos pelo Ministério Público Federal foram parcialmente acolhidos pelo Juízo de primeira instância para considerar satisfeita a execução provisória da sentença (identificação, pela Companhia, dos TCD's declarados nulos) e incabível a multa diária de R\$ 10, uma vez que o próprio MPF havia concordado com a dilação do prazo para o cumprimento da execução provisória. De acordo com o levantamento concluído na execução provisória, foram identificados 3.211 TCDs, relativos a consumidores que não assumem a responsabilidade débitos de terceiros, no montante total de R\$ 6.430. O Ministério Público questiona o encerramento da execução provisória sob a alegação de que a sentença abrangeria todas as hipóteses de assunção de débitos de terceiros (legítimas ou não) e de ser descabida a convocação do usuário para apresentação de documentação. Aguarda-se julgamento dos recursos apresentado pelo Ministério Público perante o TRF 3ª Região.

Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá impacto em suas operações, bem como terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação.

### (a.9) Ações Anulatórias – Multas de trânsito

A Companhia é atualmente autora de 13 Ações Anulatórias de Multas de Trânsito, ajuizadas contra a Prefeitura do Município de São Paulo, visando liminarmente a suspensão e ao final da ação o cancelamento de multas relacionadas a: (i) Rodízio Municipal de Veículos; (ii) Zona Máxima de Restrição de Circulação de caminhões; e (iii) Não Indicação de Condutor correlatas. O valor total em discussão nas ações anulatórias atualizado até 31 de março de 2017 é de R\$ 83.778 (R\$ 80.872 em 31 de dezembro de 2016).

### (a.10) Ação indenizatória – Shopping Balneário de Santos

Em 8 de junho de 1998, o Condomínio Parque Balneário Center moveu ação judicial em face da Bandeirante Energia, sucedida pela Companhia Piratininga Força e Luz S.A em 2002 (CPFL), solicitando a restituição de diferenças tarifárias em razão de sua alegada classificação equivocada de tensão entre 1978 e 1997. Em 7 de junho de 1999, a Companhia foi denunciada à lide para responder ao processo em razão de sua responsabilidade pelas obrigações relativas ao período anterior à efetivação da sua cisão ocorrida em 31 de dezembro de 1997. A ação foi julgada improcedente em primeira instância em 29 de fevereiro de 2000. Em 4 de julho de 2011, o Tribunal de Justiça de São Paulo deu provimento à apelação do Condomínio condenando a CPFL ao pagamento das diferenças tarifárias e determinando que a Companhia responda pela via regressiva. O acórdão também determinou a apuração do valor da dívida através de liquidação de sentença. Em 30 de agosto de 2011, a CPFL apresentou Recurso Especial que

## Notas Explicativas

teve seguimento negado ao STJ, ocorrendo o trânsito em julgado da decisão em 18 de maio de 2012. A ação está em fase de execução desde dezembro de 2015, aguardando o início do procedimento de liquidação de sentença para a apuração da existência de valores devidos, bem como sua eventual quantificação. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais somente poderão ser mensurados após perícia judicial a ser realizada no procedimento de liquidação de sentença.

### (a.11) Ação indenizatória – Coração Sertanejo

Em março de 2006 o Coração Sertanejo Bar e Restaurante Ltda. ME. moveu ação judicial em face da Companhia, visando à indenização por danos materiais e morais em razão de suposto corte indevido no fornecimento de energia. A demanda foi julgada procedente em janeiro de 2014 e confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em maio de 2011 para fixar condenação em lucros cessantes e danos materiais acrescidos de correção monetária e juros moratórios. Em setembro de 2011, o autor apresentou cálculo em sede de cumprimento de sentença no valor de R\$ 8.693 além de multa de 10% pelo não cumprimento voluntário. A Companhia apresentou impugnação ao cálculo, que foi acolhida integralmente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo para reduzir a condenação da Companhia a apenas lucros cessantes no valor de R\$ 65 mais correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês, a partir de 30 de setembro de 2006, que se tornou incontroverso e efetivamente pago pela Companhia. Em julho de 2015, o Coração Sertanejo interpôs recurso especial e extraordinário contra a parcela da decisão do Tribunal de Justiça, que reduziu a condenação da Companhia, que aguarda julgamento. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor estimado de aproximadamente R\$ 22.632 atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 21.828 em 31 de dezembro de 2016).

### (a.12) Ação civil pública – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC

Em março de 2017, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) ajuizou ação civil pública contra a Companhia, objetivando a (1) devolução em dobro, juros e correção monetária a todos os consumidores que pagaram por serviços atípicos cobrados na fatura de energia elétrica nos últimos 5 anos, sem que houvesse sua respectiva solicitação expressa; e (2) danos morais coletivos em valor não inferior a R\$ 1.000.

No dia 17 de março de 2017, foi deferido em 1ª instância pedido liminar, determinando a cessação da cobrança dos serviços atípicos na fatura de energia elétrica sem a solicitação expressa do consumidor; o reestabelecimento do fornecimento de energia aos consumidores que não efetuaram o pagamento de faturas que contivessem a cobrança de serviços atípicos; bem como que a Companhia se abstenha de interromper o fornecimento para aqueles consumidores que não solicitarem expressamente o serviço e que não efetuem o pagamento de faturas que contenham a cobrança de serviços atípicos. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual momento do processo, não são passíveis de quantificação.

### (b) Processos fiscais:

#### (b.1) Recolhimentos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Em novembro de 1998 foram lavradas pela Caixa Econômica Federal três notificações relativas a suposta falta de recolhimento de FGTS durante o período de janeiro de 1993 a setembro de 1998 no valor de R\$ 89.925 atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 88.953 em 31 de dezembro de 2016). Após a apresentação dos competentes recursos, em março de 2007, houve decisão

## Notas Explicativas

desfavorável no âmbito administrativo e a consequente inscrição deste débito em Dívida Ativa da União. Diante disso, por entender como infundada a cobrança pretendida, a Companhia ajuizou uma Ação Cautelar para, diante da apresentação de uma Carta de Fiança, suspender o débito até que o mérito da discussão seja julgado. Em setembro de 2014 foi proferida decisão de 1ª instância julgando parcialmente procedente o pedido (cancelamento parcial do débito em R\$ 15.458). Interposto recurso de apelação, o qual encontra-se pendente de julgamento.

### (b.2) PASEP – suspensão de exigibilidade

Em novembro de 2006 a Companhia ajuizou Ação Cautelar a fim de suspender a exigibilidade dos débitos de PASEP relativos ao período de janeiro de 1985 a junho de 1988, no valor de R\$ 41.233 atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 41.070 em 31 de dezembro de 2016), o que foi concedido mediante a apresentação de Carta de Fiança. A cobrança tem fundamento no fato de que com a instituição do Decreto-Lei nº 2052/1983, a Companhia teria passado a se enquadrar e subordinar às normas aplicáveis ao PASEP e não ao PIS. Tendo em vista a decisão desfavorável em 1ª Instância, a Companhia apresentou recurso, o qual ainda aguarda julgamento.

### (b.3) Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos (NFLD's) – execuções fiscais

Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos Previdenciários (NFLD's) – Tratam-se de três Execuções Fiscais promovidas pelo INSS contra a Companhia. Em suma, as discussões versam sobre a possível incidência da Contribuição Previdenciária sobre diferentes verbas de cunho não remuneratório. Duas Execuções Fiscais tiveram decisão de 1ª instância desfavorável e no momento aguarda-se decisão de 2ª instância, a terceira aguarda-se decisão de 1ª instância. Em março de 2016, após a atualização da opinião legal emitida pelo escritório que patrocina o processo, duas NFLD's que antes eram classificadas com probabilidades de perda prováveis, foram reclassificadas para possíveis em virtude de reiteradas decisões favoráveis a tese proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ. Assim, foram acrescidos R\$ 15.630 ao montante total da discussão, o qual, atualizado até 31 de março de 2017, totaliza o montante de R\$ 49.909 (R\$ 49.541 em 31 de dezembro de 2016).

### (b.4) CSLL – base negativa

Em novembro de 2007, a Companhia ajuizou Ação Declaratória visando afastar a aplicação da MP nº 2.158/2001, que determinou que as empresas decorrentes de cisão parcial somente poderiam aproveitar os créditos de base negativa de CSLL na exata proporção do patrimônio líquido da empresa cindida. A Companhia insurge-se contra a aplicação desta regra, pois quer que seja respeitada proporção definida no protocolo de cisão, que é anterior à publicação da mencionada MP. A diferença entre os percentuais de saldo credor perfaz o montante de R\$ 140.274 atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 138.423 em 31 de dezembro de 2016). Em março de 2007, foi proferida decisão de 1ª instância favorável aos interesses da Companhia. Em setembro de 2015, foi proferida decisão de 2ª instância que negou provimento ao recurso de apelação interposto pela União Federal. Em outubro de 2015, a União Federal opôs Embargos de Declaração. Em dezembro de 2016, o recurso foi rejeitado. Atualmente, aguarda-se eventual interposição dos recursos especial e extraordinário pela União Federal. Apesar desta decisão, que suspende a exigibilidade do débito, em setembro de 2010, a Receita Federal lavrou Auto de Infração e proferiu um Despacho Decisório em face da Companhia exigindo valores de CSLL compensados nos 3º e 4º trimestres de 2005 e nos anos de 2006 e 2007. Em julho de 2012, houve decisão de 1ª instância desfavorável para a Companhia. Foi apresentado Recurso Voluntário, o qual teve decisão parcialmente favorável à Companhia. Em dezembro de 2014, foi mantida a decisão parcialmente favorável que cancelou a cobrança da multa isolada

## **Notas Explicativas**

(R\$ 22.328 em valores históricos), mantendo a autuação com relação ao principal, multa de ofício e SELIC (R\$ 65.122 – em valores históricos). Como não há mais a possibilidade de recurso administrativo, a parte desfavorável da autuação permanece em discussão na ação ordinária, cujo prognóstico permanece inalterado.

### **(b.5) Execuções fiscais municipais – diversas**

A Companhia possui diversas Execuções Fiscais ajuizadas pelas Municipalidades de sua área de concessão, exigindo basicamente débitos de IPTU, Multas Posturais e ISS. O total dos débitos classificados como perda possível é de R\$ 174.379 atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 169.703 em 31 de dezembro de 2016). A maior parte deste montante (R\$ 102.016) refere-se a sete Execuções Fiscais dos municípios de Itapevi e Jandira, onde são exigidas multas pela não apresentação de laudos técnicos para cada ativo instalado no município.

### **(b.6) PIS – Decretos-Lei nºs 2.445/1988 e 2.449/1988**

Em julho de 2000, a Companhia ajuizou Ação Judicial visando o reconhecimento dos créditos de PIS decorrentes do pagamento a maior efetuado durante a vigência dos mencionados Decretos, que haviam sido julgados inconstitucionais pelo STF. Em maio de 2012, a Companhia obteve decisão definitiva favorável reconhecendo o direito ao mencionado crédito. Contudo, há em trâmite cinco Execuções Fiscais que visam a cobrança dos débitos compensados pela Companhia em 2002. Como tais débitos foram compensados com os créditos já reconhecidos pela decisão definitiva mencionada acima, eventual exposição da Companhia cinge-se à multa de mora de 20% aplicáveis aos débitos compensados, o que perfaz o montante de R\$ 49.394. O montante não sofre atualização pois refere-se somente à multa de mora de 20%, aplicada sobre os débitos compensados de PIS.

### **(b.7) PIS – Estatuto da decadência**

Trata-se de Execução Fiscal visando a cobrança de supostos débitos de PIS no valor de R\$ 230.746 atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 228.962 em 31 de dezembro de 2016) decorrentes da aplicação das normas impostas pela MP 1.407/1996. Em oposição a esta cobrança, a Companhia apresentou defesa sustentando a decadência do direito ao Fisco exigir estes valores em função do tempo decorrido entre os fatos geradores e a devida constituição do débito tributário, que teria tardado mais de cinco anos. Decisões desfavoráveis em 1ª e 2ª instância. Em maio de 2015 foram opostos embargos de declaração, os quais não foram providos. Em setembro de 2015, a Companhia interpôs recursos especial e extraordinário. Em março de 2017, foram proferidas decisões pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região não admitindo o seguimento dos recursos (especial e extraordinário) interpostos pela Companhia. Diante destas decisões, serão interpostos recursos diretamente no STJ e STF, bem como a apresentação de outro recurso no TRF.

### **(b.8) FINSOCIAL**

Em julho de 2012 a Companhia foi intimada por dois Despachos Decisórios que homologaram parcialmente as compensações realizadas com créditos de FINSOCIAL. Vale ressaltar que tais créditos decorrem de uma decisão judicial definitiva que o reconheceram, permanecendo a discussão somente com relação ao seu montante. O valor da parcela ainda não homologada é de R\$ 202.581 atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 199.267 em 31 de dezembro de 2016). Em abril de 2013, houve decisão de 1ª instância desfavorável para a Companhia, da qual foi apresentado Recurso Voluntário. No momento, aguarda-se decisão sobre o recurso apresentado.

## Notas Explicativas

### (b.9) COFINS – anistia

Ação Judicial proposta pela Companhia em face da Fazenda Nacional visando o reconhecimento dos valores pagos a título de COFINS, considerando as reduções de multa e juros garantidas pela anistia prevista na Lei nº 9.779/1999. Em maio de 2012, houve decisão de 2ª Instância reconhecendo o direito às reduções trazidas pela anistia. Contudo, no teor desta mesma decisão, foi proferido o entendimento de que os encargos legais de 20% sobre o valor do débito não teriam sido afastados pela anistia, permanecendo, portanto, a exigência com relação a este montante, que perfaz o valor de R\$ 154.693 atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 153.629 em 31 de dezembro de 2016).

### (b.10) COFINS – Multa de Ofício

Auto de infração lavrado para exigir crédito tributário relativo a COFINS (período de apuração compreendido entre abril de 1992 a março de 1993), acrescido de multa de ofício calculada no percentual de 100% e juros com base na SELIC. No exclusivo entendimento da Receita Federal do Brasil, a multa de ofício se justifica pelo fato dos créditos de COFINS terem sido recolhidos por meio da Anistia Fiscal instituída pela MP 2158/1999 (mencionada na nota explicativa nº 19.2 (b.9)) e não no prazo original do pagamento do tributo. Em 31 de outubro de 2011 foi proferida decisão de 2ª instância desfavorável. A Companhia obteve decisão desfavorável em 1ª instância e parcialmente desfavorável em 2ª instância administrativa. Em janeiro de 2015 a Companhia foi intimada de decisão que negou seguimento ao recurso especial ao CARF. Assim, tornou-se definitiva a decisão que reduziu a multa de ofício de 100% para 75%, bem como excluiu a incidência da SELIC sobre tais valores. Com o encerramento da fase administrativa, o débito foi reduzido de R\$ 221.631 para R\$ 58.988. Em abril de 2015, iniciando a discussão da dívida remanescente na esfera judicial, a Companhia ajuizou ação cautelar preparatória de execução fiscal para possibilitar a garantia do débito e a consequente suspensão da exigibilidade. Em 15 de fevereiro de 2017, a Companhia foi citada para apresentar defesa na execução fiscal ajuizada pela Procuradoria da Fazenda Nacional. O valor em 31 de março de 2017 é de R\$ 58.988 (R\$ 58.988 em 31 de dezembro de 2016).

### (b.11) PIS Compensações Decretos (Créditos Remanescentes)

Em 8 de agosto de 2014, a Companhia foi intimada pela Receita Federal sobre a não homologação de compensações administrativas realizadas entre créditos remanescentes de PIS recolhidos a maior com base nos Decretos Leis nº 2.445/1988 e 2.449/1988, e débitos de PIS e COFINS relativos ao período compreendido entre abril e maio de 2013. Em 8 de setembro de 2014 foi apresentada defesa administrativa, a qual se encontra pendente de julgamento. O valor atualizado até 31 de março de 2017 é de R\$ 140.535 (R\$ 137.902 em 31 de dezembro de 2016).

### (b.12) Auto de Infração – Multa de ofício sobre compensações não homologadas

Em 23 de março de 2015, a Companhia foi intimada da lavratura de Auto de Infração, através do qual a Receita Federal do Brasil visa a cobrança de R\$ 16.923, atualizado até 31 de março de 2017 (R\$ 16.509 em 31 de dezembro de 2016), relativos à multa isolada de 50% sobre o valor do crédito objeto de declarações de compensação não homologadas, com fundamento no artigo 74, § 17, da Lei nº 9.430/1996. Tais compensações foram realizadas com créditos decorrentes da decisão judicial transitada em julgado na Ação Judicial mencionada na nota explicativa nº 19.2 (b.8). Em abril de 2015, foi apresentada manifestação de inconformidade. Em maio de 2016, foi proferida decisão de 1ª instância desfavorável aos interesses da

## **Notas Explicativas**

Companhia. Em decorrência, foi interposto recurso voluntário, o qual encontra-se pendente de julgamento.

### **(b.13) Auto de infração de ICMS - Processo 4034320-0**

Em 11 de dezembro de 2013, a Companhia foi autuada pela Fazenda do Estado de São Paulo (Fazenda Estadual) em decorrência de suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS oriundos de entrada de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado. A Fazenda Estadual desconsiderou parte dos créditos aproveitados por entender que determinadas mercadorias não podem ser classificadas da forma pretendida pela Companhia, na medida em que seriam bens alheios à sua atividade e/ou destinados a uso e consumo. A Companhia recorreu administrativamente contra a autuação, sendo o recurso improvido em primeira instância. Aguarda-se, atualmente, o julgamento de recurso ordinário interposto contra a decisão de primeira instância administrativa. O valor integral da autuação, atualizado até 31 de março de 2017, é de R\$ 30.209 (R\$ 29.433 em 31 de dezembro de 2016).

### **(b.14) Auto de infração de ICMS – Processo 4034485-0**

Em 20 de dezembro de 2013, a Fazenda do Estado de São Paulo (Fazenda Estadual) lavrou auto de infração contra a Companhia em face de suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS a título de estorno de débitos. A Companhia recorreu administrativamente contra a autuação, sendo o recurso improvido em primeira instância. Aguarda-se, atualmente, o julgamento de recurso ordinário interposto contra a decisão de primeira instância administrativa. O valor integral da autuação, atualizado até 31 de março de 2017, é de R\$ 20.301 (R\$ 19.676 em 31 de dezembro de 2016).

### **(b.15) Auto de infração de ICMS – Processo 4056706-0**

Em 20 de dezembro de 2013, a Companhia foi autuada pela Fazenda do Estado de São Paulo por suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS procedentes de estorno dos respectivos débitos do imposto. A Companhia recorreu administrativamente contra a autuação, sendo o recurso improvido em primeira instância. Aguarda-se, atualmente, o julgamento de recurso ordinário interposto contra a decisão de primeira instância administrativa. O valor integral da autuação, atualizado até 31 de março de 2017, é de R\$ 45.055 (R\$ 43.828 em 31 de dezembro de 2016).

### **(b.16) Execução fiscal de ICMS – Processo 89613414**

Em 20 de outubro de 2012, a Fazenda do Estado de São Paulo ajuizou execução fiscal em face da Eletropaulo por suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS procedentes de retificação/substituição de notas fiscais/contas de energia elétrica e estorno dos respectivos débitos do imposto. A Companhia garantiu o valor executado por fiança bancária e opôs embargos à execução, que foram julgados improcedentes em primeira instância. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela Companhia. O valor executado, atualizado até 31 de março de 2017, é de R\$ 21.065 (R\$ 20.641 em 31 de dezembro de 2016).

## **(c) Processos regulatórios:**

### **(c.1) Devolução tarifária – Base blindada**

Em 21 de novembro de 2012, foi aberto processo para que fossem examinados determinados ativos pertencentes à base blindada da Base de Remuneração Regulatória da Companhia e

## Notas Explicativas

eventual sobreavaliação de ativos e possível devolução de valores cobrados em excesso de consumidores. Em 18 de fevereiro de 2013 foi nomeado o Diretor Relator para o referido processo. Em novembro de 2013, ANEEL notificou a Companhia para apresentação de manifestação referente ao referido processo específico para questão de saber se é devido o recálculo das tarifas praticadas pela Companhia antes da data da sua terceira revisão tarifária periódica, para eventual desconto e restituição de parcelas de amortização e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (246.474,87 metros de Cabo AL Nu CAA 1272 MCM). A Companhia apresentou manifestação e, em 17 de dezembro de 2013, a Diretoria da ANEEL, por meio do Despacho ANEEL nº 4.259/2013, decidiu pelo recálculo das tarifas praticadas pela Companhia no período de julho de 2007 a julho de 2011, representando o valor de R\$ 626.052, devendo o mesmo ser corrigido por IGP-M a partir de 1º de dezembro de 2013 até a data de início da devolução, a qual seria feita por meio de componente financeiro negativo, diferido em até 4 eventos tarifários, a partir de julho de 2014 (“Decisão”).

Após a publicação da Decisão, que ocorreu no dia 27 de dezembro de 2013, a Companhia apresentou pedido de reconsideração administrativo à ANEEL, requerendo ainda a suspensão dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração apresentado fosse analisado pela ANEEL.

Em 28 de janeiro de 2014, por meio de despacho, o Diretor Geral da ANEEL negou o pedido da Companhia para que fossem suspensos os efeitos da Decisão. Contra este ato, a Companhia interpôs, também em 28 de janeiro de 2014, perante a Justiça Federal de Brasília, um mandado de segurança com pedido de liminar, para que a Justiça determinasse a suspensão dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração fosse julgado pela ANEEL. Em 29 de janeiro de 2014, foi deferida liminar em favor da Companhia suspendendo os efeitos da Decisão até que a ANEEL julgasse o pedido de reconsideração. Em 3 de fevereiro de 2014 foi nomeado o Diretor Relator do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia junto à ANEEL.

Em 1º de julho de 2014, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em reunião pública da sua Diretoria deliberou o pedido de reconsideração da Companhia sobre análise da procedência do recálculo das tarifas praticadas pela Companhia antes da data da sua 3RTP (Processo nº 48500.006159/2012-75 – “Processo Específico”), para eventual desconto e restituição de parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente e decidiu pela manutenção da decisão tomada em dezembro de 2013.

Em 3 de julho de 2014 a ANEEL, mediante o Despacho ANEEL nº 2.176/2014, decidiu pela devolução de 50% das parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente no valor de R\$ 325.543 gerando um impacto de -3,30% no reajuste total de 2014.

Na mesma data, a Companhia ingressou com o novo pedido de reconsideração, requerendo a revisão da decisão na parte em que não acolheu o pedido subsidiário de recálculo tarifário considerando o subdimensionamento de outros ativos de serviço existentes.

Ainda, em 3 de julho de 2014, a Companhia requereu ao Juízo do Mandado de Segurança a extensão da medida liminar que havia suspenso os efeitos da Decisão proferida em dezembro de 2013 até o julgamento definitivo do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no processo administrativo nº 48500.006159/2012-75.

Em 9 de julho de 2014, o Juízo do Mandado de Segurança determinou a extensão da medida liminar deferida anteriormente até o julgamento final do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no Processo nº 48500.006159/2012-75, restando desta forma suspensos os efeitos da decisão proferida pela ANEEL no dia 1º de julho de 2014.

## Notas Explicativas

Em 16 de julho de 2014, o Diretor Geral da ANEEL, monocraticamente, negou conhecimento ao novo pedido de reconsideração protocolado pela Companhia em 3 de julho de 2014, sob o fundamento de que a discussão na esfera administrativa se encontrava exaurida.

Em 18 de julho de 2014, a Companhia interpôs recurso na ANEEL (agravo), alegando que o pedido de reconsideração deveria ser julgado pela Diretoria da ANEEL e que diante do fato do processo administrativo não estar concluído, a medida liminar obtida no Mandado de Segurança permanece surtindo seus efeitos.

Em 12 de agosto de 2014, a Diretoria da ANEEL negou provimento ao recurso de agravo da Companhia, confirmando o encerramento da discussão da matéria na esfera administrativa.

Em 19 de agosto de 2014, a Companhia propôs perante a Justiça Federal de Brasília Ação Ordinária em face da ANEEL, com pedido de antecipação de tutela para sustar os efeitos do Despacho ANEEL nº 4.259/2013, confirmado pelo Despacho ANEEL nº 2.176/2014. A tutela antecipada foi indeferida.

A Companhia interpôs recurso de Agravo de Instrumento (“Agravo”) perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (“TRF1”). Em 9 de setembro de 2014, a Companhia obteve decisão liminar no Agravo para que a ANEEL efetuasse o recálculo das tarifas sem o componente financeiro negativo constante nos Despachos ANEEL nº 4.259/2013 e 2.176/2014 até o julgamento do mérito do recurso.

Em 25 de setembro de 2014, a ANEEL apresentou petição apontando dificuldades no cumprimento da medida liminar em razão da necessidade da observância de procedimento interno complexo e postulou a suspensão do cumprimento da decisão até o julgamento do Agravo.

Em 6 de outubro de 2014, o Desembargador Relator não revogou a liminar favorável à Companhia, porém suspendeu o cumprimento da liminar até o julgamento do Agravo no TRF1. Portanto, a liminar permaneceu vigente e apenas o seu cumprimento foi suspenso.

Em 13 de outubro de 2014, teve início o julgamento do Agravo, sendo proferido, inicialmente, voto favorável pelo Desembargador relator do Agravo e posteriormente o julgamento foi suspenso uma vez que o Desembargador revisor pediu vista dos autos. O julgamento prosseguirá com o voto do Desembargador revisor e mais um voto de outro Desembargador (o julgamento é realizado por três Desembargadores) em data ainda a ser definida.

Em 18 de dezembro de 2014, os efeitos da liminar foram reestabelecidos pelo Desembargador relator do Agravo no TRF1.

Em 7 de janeiro de 2015, a ANEEL ajuizou perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) um pedido de Suspensão Liminar de Segurança (SLS) visando suspender a liminar em vigor, deferida pelo TRF1.

Em 8 de janeiro de 2015, a ANEEL publicou o novo índice de Reajuste Tarifário, que exclui o componente financeiro de -3,30 p.p.

Em 16 de janeiro de 2015, o Presidente em exercício do Superior Tribunal de Justiça indeferiu a liminar pleiteada pela ANEEL.

## Notas Explicativas

Em 10 de fevereiro de 2015, a ANEEL interpôs recurso contra a decisão do Presidente do STJ.

Em 13 de fevereiro de 2015, a Companhia apresentou suas contrarrazões.

Em 20 de maio de 2015, o STJ rejeitou o recurso interposto pela ANEEL que visava revogar a liminar em favor da Companhia. Assim, o procedimento foi arquivado em 16 de setembro de 2015.

Na primeira instância, em 13 de novembro de 2015, a Companhia apresentou, por meio de réplica, manifestação quanto à defesa da ANEEL e requereu o julgamento antecipado da ação para que seja reconhecida a intempestividade da contestação apresentada pela ANEEL com a consequente aplicação dos efeitos da revelia e a apreciação da alegação de decadência do direito da ANEEL de determinar o recálculo retroativo das tarifas praticadas pela companhia. Ainda, a Companhia requereu, a produção de prova pericial em relação ao pedido subsidiário de inclusão de ativos na base de remuneração, caso o juízo não acolha os pedidos principais da Companhia (revelia e decadência).

Em 25 de fevereiro de 2016, a ANEEL apresentou petição informando a tempestividade de sua contestação e que a matéria da Ação Ordinária é exclusivamente de direito, sem necessidade de dilação probatória.

Assim, na primeira instância, aguarda-se decisão sobre provas/prolação de sentença. Na segunda instância, aguarda-se a retomada do julgamento do mérito do recurso (Agravo de Instrumento) apresentado pela Companhia.

Conforme Resolução Homologatória da ANEEL nº 1.844, de 5 de janeiro de 2015, foi mantida a decisão judicial que determinou a exclusão da tarifa do componente financeiro negativo de 3,30%. O montante de R\$ 162.772, anteriormente restituído aos consumidores, foi totalmente revertido à Companhia por meio da Revisão Tarifária de 2015, finalizando o recebimento no ciclo tarifário encerrado em 3 de julho de 2016.

A Companhia, fundamentada em avaliação jurídica preparada por seus assessores legais externos e com base na liminar vigente, classifica o risco de perda como possível nesta discussão e entende que tem bons argumentos para sustentar as suas posições na esfera judicial, sendo certo que buscará ver o seu direito garantido ativamente.

Baseada na análise jurídica do assunto e liminar vigente, conforme acima descrito, o passivo não foi constituído. Em 31 de março de 2017, o valor atualizado da devolução tarifária em discussão é de R\$ 779.333 (R\$ 773.609 em 31 de dezembro de 2016).

### (c.2) Auto de Infração nº 1014/2015

Em 8 de janeiro de 2015 a Companhia recebeu o Termo de Notificação (TN) nº 73/2014 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (“SFF”), através do qual a ANEEL determinou que a Companhia procedesse ao registro contábil em seus demonstrativos regulatórios do mês de dezembro de 2014, do montante do componente financeiro negativo de R\$ 626.052 e suas atualizações, correspondente à importância que a ANEEL, no âmbito administrativo, entendeu que deveria ser restituída aos consumidores da área de concessão da distribuidora (vide nota explicativa nº 19.2 (c.1)).

## Notas Explicativas

Em 23 de janeiro de 2015, a Companhia protocolou Manifestação ao Termo de Notificação nº 73/2014, esclarecendo a correta aplicação do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e solicitando o arquivamento do TN nº 73/2014, nos termos do artigo 20, §1º, da REN nº 63/2004.

Em 5 de maio de 2015, a Companhia recebeu o Auto de Infração nº 1014/2015-SFF, emitido pela ANEEL, no montante de R\$ 143.324 em função de seu entendimento de que a Companhia descumpriu o Termo de Notificação supracitado. Para tanto, foi protocolado recurso administrativo. Em Reunião de Diretoria realizada em 30 de agosto de 2016, o Diretor Relator votou para dar provimento ao cancelamento da penalidade e arquivamento do Auto de Infração. Contudo, o segundo Diretor pediu vista do processo. Em 22 de novembro de 2016, a Diretoria da ANEEL decidiu conhecer o recurso dando provimento parcial, julgando pela (i) anulação do AI 1014/2015 e (ii) determinação para que a Companhia realize a provisão no valor de R\$ 626.052 em até 30 (trinta) dias contados desta data. A Companhia, em 12 de dezembro de 2016, protocolou pedido de reconsideração na ANEEL frente ao Despacho 3.042 estritamente quanto à determinação da provisão. Atualmente aguarda-se a decisão da ANEEL. A Companhia não constituiu nenhuma provisão, sustentando como base os mesmos argumentos mencionados anteriormente.

### **(c.3) Auto de Infração nº 122/2012-SFF – Ação fiscalizadora na Base de Remuneração Regulatória**

A Companhia propôs ação judicial contra a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica visando anular as Não Conformidades N.13, N.20 e N.28, constantes no Auto de Infração nº 122/2012-SFF, em 19 de dezembro de 2012. O valor total das penalidades relacionadas às referidas não conformidades é de R\$ 91.931. As penalidades aplicadas são decorrentes de ação fiscalizadora na Base de Remuneração Regulatória – Ativo Imobilizado em Serviço. O valor atualizado até 31 de março de 2017 é de R\$ 158.284 (R\$ 153.614 em 31 de dezembro de 2016).

### **(c.4) Auto de Infração nº 0014/2015**

Auto de Infração nº 0014/2015- ARSESP-SFE – TN 0012/2015 referente a indicadores de continuidade individuais e coletivos para o ano de 2014. Considerando a avaliação da assessoria jurídica da Companhia, de um total de R\$ 38.278 relativo a esta penalidade, somente R\$ 13.004, atualizados até 31 de março de 2017, são classificados como de perda possível. Para maiores detalhes, vide nota explicativa nº 19.1 (c.1).

### **(c.5) Auto de Infração nº 001/2016**

Auto de Infração nº 001/2016-ARSESP-SFE – TN 0005/2015 referente a indicadores de continuidade individuais e coletivos para o ano de 2013. Considerando a avaliação da assessoria jurídica da Companhia, de um total de R\$ 53.330 relativo a esta penalidade, R\$ 36.033 atualizados até 31 de março de 2017, são classificados como de perda possível. Para maiores detalhes, vide nota explicativa nº 19.1 (c.2).

### **(c.6) Auto de Infração nº 0008/2012**

A Companhia recebeu o Auto de Infração nº 008/2012-SFF, em 2 de abril de 2012, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica no montante de R\$ 136.773. As penalidades aplicadas são decorrentes de ação fiscalizadora no Ativo Imobilizado, ocorrida no período de 7 de dezembro de 2010 a 4 de fevereiro de 2011, que impacta a Base de Remuneração Regulatória a qual é utilizada pela ANEEL para calcular a tarifa cobrada de clientes. Em razão da decisão da ANEEL no processo administrativo (Despacho 2192 de 16 de agosto de 2016), houve a

## Notas Explicativas

revisão das chances de êxito da Companhia em razão do provimento parcial do recurso administrativo apresentado, que reduziu o valor do AI para R\$ 47.588. A análise inicial estava limitada às chances de êxito no recurso administrativo (âmbito da ANEEL), no entanto, após a decisão da Agência houve a reavaliação sob a perspectiva das chances no Judiciário, orientando a decisão da Companhia pela reversão da provisão neste caso.

A Companhia propôs em 26 de agosto de 2016 ação judicial contra a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica visando à anulação do Auto de Infração nº 008/2012-SFF e liminarmente a suspensão da exigência da penalidade imposta pela Agência. A medida liminar foi deferida pela primeira instância da Justiça Federal de Brasília e a penalidade está suspensa até a presente data. O valor total da penalidade relacionada a este Auto de Infração, atualizado até 31 de março de 2017, é de R\$ 80.532 (R\$ 78.156 em 31 de dezembro de 2016).

### (d) Processos trabalhistas:

#### (d.1) Ação civil pública - Terceirização

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho - MPT em 25 de novembro de 2016, pleiteando Ordem Liminar para que a Companhia, no prazo de 180 dias, sob pena de multa diária de R\$ 50 para cada obrigação não cumprida: (i) se abstenha de efetuar terceirização de atividade fim e/ou de qualquer atividade em que exerça subordinação direta aos seus terceirizados, (ii) internalize os terceirizados que atuem na atividade fim e/ou em qualquer atividade que a Companhia exerça subordinação, (iii) garanta tratamento isonômico aos terceirizados em relação aos colaboradores da Companhia (enquadramento sindical, remuneração e benefícios) e, ao final da ação, também seja condenada (iv) a indenizar no valor de R\$ 120.000 (R\$ 20.000 de *dumping* social e R\$ 100.000 de danos morais coletivos). A Companhia foi citada no dia 17 de janeiro de 2017, tendo se manifestado contra pedido liminar em 26 de janeiro de 2017. Em 21 de Fevereiro de 2017, a Companhia verificou que foi negado o Pedido Liminar feito pelo MPT. Contra a decisão, o MPT pode recorrer. A Companhia apresentou defesa em audiência em 21 de março de 2017, tendo o juiz designado audiência de produção de provas para 21 de julho de 2017.

Na avaliação dos advogados que patrocinam a Companhia na ação, o risco de condenação na ação é possível e o risco de eventual concessão do pedido liminar é remoto. Apesar do valor pleiteado na ação ser de R\$ 120.000, na avaliação do escritório o valor envolvido é inestimável, pois não há previsão legal que fixe tais valores e, ainda, em razão da subjetividade envolvida na sua definição pelo juiz. Dessa forma, a Administração da Companhia, suportada por seus assessores jurídicos internos e externos, concluiu que, em 31 de março de 2017, não se faz necessário o registro de provisão para esse tema.

#### (d.2) Ações de periculosidade – Sede Barueri

Foram ajuizadas, no dia 5 de dezembro de 2016, 5 ações coletivas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo visando pagamento do adicional de periculosidade para todos os colaboradores da Companhia lotados na Sede Administrativa de Barueri no período em que um moto-gerador esteve instalado no topo do edifício (entre fevereiro de 2012 e fevereiro de 2016). A Companhia foi cientificada de 4 ações em março de 2017 e a última ação em abril de 2017. Todas as ações se encontram em fase inicial para produção de provas. Na avaliação dos advogados que patrocinam a Companhia na ação, o risco de condenação na ação é possível. Caso sobrevenham eventuais decisões finais desfavoráveis, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento dos processos não são passíveis de quantificação.

**Notas Explicativas****Cartas de fiança, seguros garantia e caução**

Em 31 de março de 2017, a Companhia possui cartas de fiança e seguros garantia para processos judiciais conforme relação abaixo:

| <b>Natureza</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor</b> | <b>Taxa a.a.</b> |
|-----------------|-------------------|--------------|------------------|
| Fiscal          | 45                | 1.665.003    | 0,34% a 3,25%    |
| Cível           | 35                | 383.807      | 0,35% a 3,25%    |
| Trabalhista     | 67                | 130.707      | 0,34% a 3,25%    |

**20. Encargos setoriais**

|  | <b>31.03.2017</b> | <b>31.12.2016</b> |
|--|-------------------|-------------------|
| <b><u>CIRCULANTE</u></b>   |                   |                   |
| Pesquisa e desenvolvimento   | 20.015            | 19.563            |
| Fundo nacional de desenvolvimento tecnológico  | 2.004             | 1.684             |
| Ministério de Minas e Energia  | 1.002             | 842               |
| Eficiência energética  | 55.665            | 49.828            |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE  | 411.033           | 366.307           |
| Encargos do consumidor - Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (*) | 57.604            | 14.931            |
| Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE                          | 1.267             | 1.267             |
| Outros encargos  | 56                | 59                |
| <b>Total</b>   | <b>548.646</b>    | <b>454.481</b>    |
| <b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>   |                   |                   |
| Pesquisa e desenvolvimento   | 62.786            | 56.508            |
| <b>Total</b>   | <b>62.786</b>     | <b>56.508</b>     |
| <b>Total do circulante + não circulante</b>  | <b>611.432</b>    | <b>510.989</b>    |

(\*) O saldo de bandeiras tarifárias registrado em março de 2017 refere-se ao faturamento da competência de março de 2017, para o qual a Companhia ainda aguarda a divulgação, por meio de nota técnica da ANEEL, dos valores a serem repassados ou recebidos.

**21. Outras obrigações**

|   | <b>31.03.2017</b> | <b>31.12.2016</b> |
|---|-------------------|-------------------|
| <b><u>CIRCULANTE</u></b>  |                   |                   |
| Devolução - Obrigações Vinculadas à Concessão                               | 48.362            | 47.735            |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP        | 97.192            | 102.996           |
| Empréstimo compulsório Eletrobrás   | 932               | 1.002             |
| Recebimento em duplicidade de clientes                                      | 22.710            | 21.385            |
| Programa Baixa Renda  | 304               | 304               |
| PIS/COFINS - Diferença de alíquota  | 3.057             | -                 |
| Credores diversos   | 15.622            | 9.810             |
| Ajuste de Faturas - Consumidores  | 28.178            | 28.496            |
| Bônus Itaipu  | 3.624             | 3.625             |
| DIC/FIC/DMIC/DICRI - Indicadores DEC e FEC (*)                              | 6.352             | 6.305             |
| Prêmio de consentimento prévio dos debenturistas - reorganização societária | -                 | 22.077            |
| Receita diferida (**)   | 9.998             | -                 |
| Outras  | 15.399            | 6.490             |
| <b>Total</b>  | <b>251.730</b>    | <b>250.225</b>    |
| <b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>  |                   |                   |
| Adiantamento relacionado a venda de bens                                    | 2.940             | 2.940             |
| Receita diferida (**)   | 5.686             | -                 |
| Outras  | 4.543             | 4.107             |
| <b>Total</b>  | <b>13.169</b>     | <b>7.047</b>      |

## Notas Explicativas

- (\*) Conforme divulgado nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016 (nota explicativa nº 20.1 (c.2)), em outubro de 2016 a Companhia concluiu o reprocessamento dos indicadores operacionais de continuidade para o período compreendido entre 2011 e maio de 2015, remanescendo o montante de R\$ 6.352 correspondente a clientes inativos, cujas as ações referentes às compensações aos consumidores estão sendo tomadas pela Companhia.

Por oportuno, destaca-se que a ANEEL realizou etapa de fiscalização *in loco* dos indicadores reprocessados (período de 2011 a 2015) da Companhia no período de 28 de novembro a 9 de dezembro de 2016 e, por ora, aguarda-se o retorno do órgão regulador com suas constatações.

- (\*\*) Trata-se de receita diferida, registrada em março de 2017, em decorrência dos valores negociados com os geradores que firmaram acordos bilaterais com a Companhia, decorrentes da redução de contratos em conformidade à Resolução Normativa nº 711 de 2016. O reconhecimento desta receita no resultado ocorrerá na medida em que a energia for descontratada nos meses subsequentes.

## 22. Patrimônio líquido

### 22.1 Capital social

O capital social autorizado é de R\$ 3.248.680 sendo R\$ 1.082.900 em ações ordinárias e R\$ 2.165.780 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.257.629 (R\$ 1.257.629 em 31 de dezembro de 2016), dividido em 167.343.887 ações, sendo 55.781.296 ações ordinárias e 111.562.591 ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

No trimestre findo em 31 de março de 2017 não houve emissão ou resgate de ações.

### 22.2 Composição acionária:

|                                      | 31.03.2017         |               | 31.12.2016         |               |
|--------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                                      | Ordinárias         |               | Ordinárias         |               |
|                                      | Quantidade         | %             | Quantidade         | %             |
| <b>Acionistas:</b>                   |                    |               |                    |               |
| AES Holdings Brasil Ltda.            | 28.179.237         | 50,52         | 27.890.749         | 50,00         |
| BNDESPar                             | 12.586.216         | 22,56         | 12.397.144         | 22,22         |
| União Federal                        | 13.342.384         | 23,92         | 13.342.384         | 23,92         |
| Outros                               | 1.673.459          | 3,00          | 2.151.019          | 3,86          |
| <b>Total das ações ordinárias</b>    | <b>55.781.296</b>  | <b>100,00</b> | <b>55.781.296</b>  | <b>100,00</b> |
|                                      |                    |               |                    |               |
|                                      | Preferenciais      |               | Preferenciais      |               |
|                                      | Quantidade         | %             | Quantidade         | %             |
| <b>Acionistas:</b>                   |                    |               |                    |               |
| BNDESPar                             | 18.764.113         | 16,82         | 18.638.053         | 16,71         |
| União Federal                        | 258                | -             | 258                | -             |
| GWI Asset Management S.A.            | 11.585.400         | 10,38         | 5.142.200          | 4,61          |
| Outros                               | 81.212.820         | 72,80         | 87.782.080         | 78,68         |
| <b>Total das ações preferenciais</b> | <b>111.562.591</b> | <b>100,00</b> | <b>111.562.591</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Total das ações</b>               | <b>167.343.887</b> |               | <b>167.343.887</b> |               |

Em 26 de janeiro de 2017, encerrou-se o prazo para direito de retirada pelos acionistas da AES Elpa que dissentiram da aprovação de sua cisão parcial, nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações. A composição acionária em 31 de março de 2017 já reflete o exercício do direito de retirada.

## Notas Explicativas

### 22.3 Reservas de capital:

|  | <b>31.03.2017</b> | <b>31.12.2016</b> |
|--|-------------------|-------------------|
| Ações e opções de ações outorgadas (a)       | 21.799            | 21.555            |
| Reserva especial de ágio na incorporação (b) | 670.897           | 670.897           |
| <b>Total</b>                                 | <b>692.696</b>    | <b>692.452</b>    |

- (a) É composta por outorga de ações e opções de compra de ações da The AES Corporation aos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestam serviços à Companhia. Essa reserva poderá ser utilizada para aumento de capital em favor da The AES Corporation após o aporte de recursos através da entrega das ações aos colaboradores da Companhia, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.
- (b) A reserva especial de ágio foi gerada pelos seguintes eventos ocorridos na reorganização societária: (i) incorporação do ágio da antiga controladora AES Elpa no montante de R\$ 445.654; e (ii) incorporação do ágio da antiga controladora Brasileira Participações no montante de R\$ 225.243, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2016. De acordo com o permitido na Instrução CVM nº 319, na medida em que seja realizado o benefício fiscal da reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, este benefício poderá ser capitalizado em favor da AES Holding Brasil Ltda. e da BNDESPAR, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

### 22.4 Ajuste de avaliação patrimonial / outros resultados abrangentes

Os saldos de ajustes de avaliação patrimonial e outros resultados abrangentes são compostos pela mais valia dos ativos registrados em 1998 e 2007 e pelas perdas atuariais líquidas do plano de pensão, respectivamente. A composição destes saldos é como segue:

|  | <b>31.03.2017</b>  | <b>31.12.2016</b>  |
|--|--------------------|--------------------|
| Ajuste de avaliação patrimonial                  | 1.562.884          | 1.591.117          |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (531.380)          | (540.980)          |
| <b>Ajuste de avaliação patrimonial, líquido</b>  | <b>1.031.504</b>   | <b>1.050.137</b>   |
| Outros resultados abrangentes                    | (2.468.018)        | (2.468.018)        |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 839.126            | 839.126            |
| <b>Outros resultados abrangentes, líquido</b>    | <b>(1.628.892)</b> | <b>(1.628.892)</b> |
| <b>Total registrado no patrimônio líquido</b>    | <b>(597.388)</b>   | <b>(578.755)</b>   |

## 23. Resultado por ação

O objetivo do cálculo do resultado por ação é de permitir comparações de desempenho entre diferentes companhias no mesmo período, bem como para a mesma companhia em períodos diferentes.

O estatuto da Companhia atribui direitos distintos às ações preferenciais e às ordinárias sobre os dividendos. Conseqüentemente, o lucro básico e o lucro diluído por ação são calculados pelo método de “duas classes”. O método de “duas classes” é uma fórmula de alocação do lucro que determina o lucro por ação preferencial e ordinária de acordo com os dividendos declarados e os direitos de participação sobre lucros não distribuídos.

## Notas Explicativas

### 23.1 Demonstração do cálculo do resultado por ação - básico

A tabela a seguir apresenta o lucro básico por ação para os trimestres findos em 31 de março de 2017 e 2016:

| <b>Numerador:</b>  | <b>31.03.2017</b> | <b>31.03.2016</b> |
|--|-------------------|-------------------|
| Lucro líquido do período                                   | 12.580            | 30.600            |
| <b>Denominador (em milhares de ações):</b>                 |                   |                   |
| Média ponderada do número de ações ordinárias (*)          | 55.781            | 55.781            |
| Média ponderada do número de ações preferenciais (*)       | 111.563           | 111.563           |
| Remuneração das ações preferenciais - 10%                  | 1,10              | 1,10              |
| Média ponderada do número de ações preferenciais ajustadas | 122.719           | 122.719           |
| <b>Denominador ajustado</b>                                |                   |                   |
| Denominador para resultado básico por ação                 | 167.344           | 167.344           |
| Denominador para resultado básico por ação ajustado        | 178.500           | 178.500           |
| <b>Lucro básico por ação (em Reais - R\$)</b>              |                   |                   |
| Lucro básico por ação ordinária                            | 0,07048           | 0,17143           |
| Lucro básico por ação preferencial                         | 0,07752           | 0,18857           |

(\*) Em 5 de dezembro de 2016, foi aprovada a conversão de ações ordinárias em preferenciais, sem alteração do total de ações. Como as ações possuem direitos distintos, para o cálculo do resultado por ação a Companhia considerou a atual composição de ações também para o trimestre comparativo. A Companhia entende que a transação ocorreu sem ingresso de novos recursos, sendo assim necessária ajustar a composição de ações por tipo, como se o evento tivesse ocorrido no início do último exercício apresentado, conforme o pronunciamento CPC 41. Assim, tanto o numerador (lucro líquido do exercício) quanto denominador (quantidade de ações) estão em bases comparáveis.

#### Lucro atribuível aos acionistas:

| <b>Trimestre findo em:</b> | <b>Ordinárias</b> | <b>Preferenciais</b> | <b>Total</b> |
|----------------------------|-------------------|----------------------|--------------|
| 31.03.2017                 | 3.931             | 8.649                | 12.580       |
| 31.03.2016                 | 9.563             | 21.037               | 30.600       |

### 23.2 Demonstração do cálculo do resultado por ação - diluído

A Companhia possui uma reserva especial de ágio no montante de R\$ 670.897, que poderá ser capitalizada a favor de sua controladora AES Holdings Brasil Ltda e da BNDESPAR, sendo garantida aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

As potenciais ações a serem emitidas em razão da capitalização da reserva especial de ágio serão consideradas diluidoras para o cálculo do resultado por ação diluído, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão sejam atendidas. Em 31 de março de 2017, as condições para a emissão de ações de capital social relacionadas à amortização do ágio ainda não foram atendidas, em razão de permanecerem em estudo pela Companhia e, após conclusão dos referidos estudos, serão submetidos à aprovação de seus acionistas em Assembleia Geral, conforme legislação societária brasileira e estatuto da Companhia.

**Notas Explicativas**

Caso a reserva seja capitalizada em favor dos acionistas AES Holdings Brasil Ltda e da BNDESPAR com emissão de 100% das ações e nenhum acionista minoritário exerça seu direito de participar do aumento de capital, o percentual dos demais acionistas reduziria de 64,43% para 50,89% em 31 de março de 2017, considerando os preços das ações nesta mesma data.

**Numerador:****31.03.2017**

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| Lucro líquido do período | 12.580 |
|--------------------------|--------|

**Denominador incluindo ações a serem subscritas com a totalidade da reserva especial de ágio (em milhares de ações):**

|   |        |
|---|--------|
| Média ponderada do número de ações ordinárias | 68.205 |
|---|--------|

|  |         |
|--|---------|
| Média ponderada do número de ações preferenciais | 143.671 |
|--|---------|

|   |      |
|---|------|
| Remuneração das ações preferenciais - 10% | 1,10 |
|---|------|

|  |         |
|--|---------|
| Média ponderada do número de ações preferenciais ajustadas | 158.038 |
|--|---------|

**Denominador ajustado**

|   |         |
|---|---------|
| Denominador para resultado diluído por ação | 211.876 |
|---|---------|

|  |         |
|--|---------|
| Denominador para resultado diluído por ação ajustado | 226.243 |
|--|---------|

**Lucro diluído por ação (em Reais - R\$)**

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| Lucro diluído por ação ordinária | 0,05560 |
|----------------------------------|---------|

|                                     |         |
|-------------------------------------|---------|
| Lucro diluído por ação preferencial | 0,06116 |
|-------------------------------------|---------|

A Companhia não está apresentando o cálculo do lucro por ação diluído para o trimestre findo em 31 de março de 2016, visto que o instrumento de diluição (reserva especial do ágio) foi constituído somente em 30 de dezembro de 2016.

**Lucro atribuível aos acionistas em uma possível realização da reserva especial de ágio:**

Trimestre findo em:

31.03.2017

| Ordinárias | Preferenciais | Total  |
|------------|---------------|--------|
| 3.792      | 8.788         | 12.580 |

Não houve transações envolvendo ações ordinárias ou potenciais ações ordinárias entre a data do balanço patrimonial e data da conclusão destas informações contábeis.

No caso de emissão de ações em favor de sua acionista controladora indireta The AES Corporation, decorrente do plano de pagamento baseado em ações, este evento não ocasionaria efeito dilutivo significativo na Companhia, uma vez que o valor é imaterial para fins de cálculo.

## Notas Explicativas

## 24. Receita operacional líquida

|  | 31.03.2017                                |                   |                    | 31.03.2016                                |                   |                    |
|--|---|-------------------|--------------------|---|-------------------|--------------------|
|  | Número de unidades consumidoras faturadas | MWh               | R\$                | Número de unidades consumidoras faturadas | MWh               | R\$                |
| <b>Receita de prestação de serviço de distribuição de energia elétrica</b> |   |                   |                    |   |                   |                    |
| <b>Classe de consumidores:</b>   |   |                   |                    |   |                   |                    |
| Residencial  | 6.598.580                                 | 4.017.383         | 2.185.873          | 6.495.551                                 | 3.840.102         | 2.435.292          |
| Industrial   | 27.690                                    | 831.751           | 403.671            | 26.989                                    | 1.037.076         | 579.912            |
| Comercial  | 401.830                                   | 2.906.138         | 1.472.462          | 375.371                                   | 3.227.727         | 1.840.792          |
| Rural  | 480                                       | 7.598             | 1.103              | 452                                       | 7.178             | 1.211              |
| Poder público  | 16.061                                    | 313.002           | 139.684            | 15.770                                    | 317.718           | 164.807            |
| Iluminação pública   | 2.821                                     | 201.738           | 60.526             | 2.606                                     | 205.653           | 72.912             |
| Serviço público  | 1.389                                     | 148.625           | 59.851             | 1.366                                     | 158.741           | 76.498             |
| Transferência para atividades de distribuição                              | -   | -                 | (1.794.892)        | -   | -                 | (2.039.407)        |
| <b>Subtotal - fornecimento</b>   | <b>7.048.851</b>                          | <b>8.426.235</b>  | <b>2.528.278</b>   | <b>6.918.105</b>                          | <b>8.794.195</b>  | <b>3.132.017</b>   |
| <b>Outras</b>  |   |                   |                    |   |                   |                    |
| PIS/COFINS diferença de alíquota   | -   | -                 | 52.709             | -   | -                 | (3.128)            |
| Não faturado   | -   | -                 | 67.841             | -   | -                 | 54.764             |
| Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD           | 1.022                                     | 2.447.222         | 250.281            | 549                                       | 1.926.078         | 234.717            |
| Transferência para atividades de distribuição                              | -   | -                 | 1.794.892          | -   | -                 | 2.039.407          |
| Energia no curto prazo   | -   | 435.964           | 61.646             | -   | 633.858           | 76.110             |
| Receita de construção  | -   | -                 | 220.047            | -   | -                 | 141.967            |
| Subvenção de recursos da CDE (*)   | -   | -                 | 76.620             | -   | -                 | 59.563             |
| Ativo e passivo financeiro setorial - nota explicativa nº 13               | -   | -                 | (215.558)          | -   | -                 | (418.019)          |
| Atualização do ativo financeiro da concessão - nota explicativa nº 11      | -   | -                 | 18.587             | -   | -                 | 56.356             |
| Outras receitas  | -   | -                 | 50.070             | -   | -                 | 35.637             |
| <b>Receita operacional bruta</b>   | <b>7.049.873</b>                          | <b>11.309.421</b> | <b>4.905.413</b>   | <b>6.918.654</b>                          | <b>11.354.131</b> | <b>5.409.391</b>   |
| Eficiência energética, P&D, FNDCT e EPE                                    | -   | -                 | (25.915)           | -   | -                 | (25.344)           |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE                                  | -   | -                 | (585.500)          | -   | -                 | (701.891)          |
| Encargos do consumidor - PROINFA   | -   | -                 | (23.040)           | -   | -                 | (10.669)           |
| Encargos do consumidor - CCRBT   | -   | -                 | (57.672)           | -   | -                 | (267.373)          |
| Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE              | -   | -                 | (3.800)            | -   | -                 | (3.595)            |
| ICMS   | -   | -                 | (877.003)          | -   | -                 | (1.026.078)        |
| COFINS - corrente  | -   | -                 | (375.354)          | -   | -                 | (406.310)          |
| PIS - corrente   | -   | -                 | (81.255)           | -   | -                 | (87.735)           |
| ISS  | -   | -                 | (53)               | -   | -                 | (56)               |
| <b>Deduções da receita bruta</b>   | <b>-</b>                                  | <b>-</b>          | <b>(2.029.592)</b> | <b>-</b>                                  | <b>-</b>          | <b>(2.529.051)</b> |
| <b>Receita operacional líquida</b>   | <b>7.049.873</b>                          | <b>11.309.421</b> | <b>2.875.821</b>   | <b>6.918.654</b>                          | <b>11.354.131</b> | <b>2.880.340</b>   |

(\*) Receita reconhecida em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela Eletrobrás. O saldo a receber foi contabilizado na rubrica “Repasse CDE – descontos na tarifa” - nota explicativa nº 10.

**Bandeiras tarifárias**

Conforme determinado pelo Decreto nº 8.401, emitido em 4 de fevereiro de 2015, foi criada a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT, destinada a administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE foi designada pela criação e manutenção da CCRBT, sendo os valores a serem repassados e/ou compensados homologados mensalmente pela ANEEL, por meio da emissão de nota técnica.

Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras podem ser total ou parcialmente revertidos à CCRBT. Os recursos disponíveis nesta conta são repassados às distribuidoras considerando (i) os valores efetivamente realizados das variações relativas aos custos de geração e à exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo; e (ii) a cobertura tarifária vigente de cada distribuidora.

A bandeira tarifária vigente nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 foi verde. No mês de março de 2017, a bandeira vigente foi amarela. A Companhia registrou os seguintes montantes no trimestre findo em 31 de março de 2017:

## Notas Explicativas

| Competência    | Bandeiras tarifárias |                       |                      |   |
|----------------|----------------------|-----------------------|----------------------|---|
|                | Valores faturados    | Valores não faturados | Recebimento da CCRBT | Valor de cobertura de custos da Companhia |
| Janeiro/2017   | 19                   | -                     | 337                  | 356                                       |
| Fevereiro/2017 | 50                   | -                     | 261                  | 311                                       |
| Março/2017     | 24.082               | 33.521                | -                    | -   |
| <b>Total</b>   | <b>24.151</b>        | <b>33.521</b>         | <b>598</b>           | <b>667</b>                                |

(\*) Do montante de R\$ 57.603, referente ao faturado e não faturado da competência março de 2017, a qual a Companhia não efetuou estimativa dos custos a serem cobertos pela CCRBT por ainda aguardar a homologação da ANEEL.

A Companhia apresenta a seguir o comparativo dos custos incorridos com a respectiva cobertura das bandeiras tarifárias:

| Competência                 | Custo total        | Custo coberto pelas Bandeiras Tarifárias | Saldo devolvido em Processos Tarifários | Saldo das Bandeiras |
|-----------------------------|--------------------|--|---|---------------------|
| Acumulado até Dezembro/2016 | (1.746.410)        | 1.688.441                                | (186.737)                               | (244.706)           |
| Janeiro/2017                | (19.085)           | 356                                      | -                                       | (18.729)            |
| Fevereiro/2017              | 29.515             | 311                                      | -                                       | 29.826              |
| <b>Total</b>                | <b>(1.735.980)</b> | <b>1.689.108</b>                         | <b>(186.737)</b>                        | <b>(233.609)</b>    |

A Companhia retém o déficit da CCRBT no montante de R\$ 233.609, referente às competências do período de abril de 2016 a fevereiro de 2017, ocasionado principalmente pelos custos com compra de energia (basicamente risco hidrológico). Este montante deverá ser ressarcido no processo tarifário subsequente.

## 25. Custo do serviço de energia elétrica

|   | MWh               |                   | R\$                |                    |
|---|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
|   | 31.03.2017        | 31.03.2016        | 31.03.2017         | 31.03.2016         |
| <b>Energia elétrica comprada para revenda:</b>                  |                   |                   |                    |                    |
| Itaipu  | 2.301.834         | 2.262.034         | (444.507)          | (487.862)          |
| ANGRA 1 e 2   | 385.269           | 406.896           | (91.440)           | (83.059)           |
| Compra - CCEAR  | 4.812.483         | 5.495.138         | (993.071)          | (929.730)          |
| Compra - CCEAR - AES Tietê Energia- nota explicativa nº 29      | 92.889            | 109.296           | (14.020)           | (15.508)           |
| Quotas de garantia física                                       | 2.571.028         | 2.590.664         | (138.118)          | (128.038)          |
| Risco hidrológico   | -                 | -                 | (19.768)           | (46.993)           |
| (-) Ressarcimento - leilões de energia                          | -                 | -                 | 13.306             | 26.057             |
| (-) Créditos de PIS/COFINS                                      | -                 | -                 | 155.741            | 152.181            |
| <b>Subtotal</b>   | <b>10.163.503</b> | <b>10.864.028</b> | <b>(1.531.877)</b> | <b>(1.512.952)</b> |
| Energia elétrica comprada para revenda - PROINFA                | 199.296           | 205.033           | (58.651)           | (81.830)           |
| <b>Total</b>  | <b>10.362.799</b> | <b>11.069.061</b> | <b>(1.590.528)</b> | <b>(1.594.782)</b> |
| <b>Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição:</b> |                   |                   | <b>31.03.2017</b>  | <b>31.03.2016</b>  |
| Uso da rede básica  |                   |                   | (146.878)          | (148.867)          |
| Encargos do Serviço do Sistema - ESS/EER                        |                   |                   | (41.541)           | (230.559)          |
| Transporte de energia - Furnas/Itaipu                           |                   |                   | (11.809)           | (11.276)           |
| Operador Nacional do Sistema - ONS                              |                   |                   | (6.678)            | (8.167)            |
| Custo do Uso do Sistema de Distribuição - CUSD                  |                   |                   | (1.595)            | (1.633)            |
| Conexão a Rede Básica - CTEEP                                   |                   |                   | (10.155)           | (10.591)           |
| (-) Créditos de PIS/COFINS                                      |                   |                   | 25.383             | 37.271             |
| <b>Total</b>  |                   |                   | <b>(193.273)</b>   | <b>(373.822)</b>   |

**Notas Explicativas****Resolução CNPE nº 3, de 6 de março de 2013**

A Resolução CNPE nº 3, de 6 de março de 2013, estabeleceu diretrizes para a internalização de mecanismos de aversão a risco nos programas computacionais para estudos energéticos e formação de preço bem como instituiu novo critério para rateio do custo do despacho adicional de usinas termoeletricas, durante a fase de transição e anterior à implementação do novo cálculo do PLD (de abril a agosto de 2013). Pelo novo critério, o custo do ESS por motivo de segurança energética, que era rateado integralmente pela categoria consumo, consumidores livres e distribuidoras, passou a ser rateado por todos os agentes do SIN, inclusive geradores e comercializadores.

Em maio de 2013, diversas associações - ABRACEEL, APINE, ABRAGEL, ABRAGET, ÚNICA e ABEEÓLICA - conseguiram liminares excluindo seus associados do rateio deste custo, isentando-os do pagamento. Em decorrência da disputa judicial, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica efetuou as liquidações financeiras, atribuindo o referido custo para a categoria consumo, dentre eles, as distribuidoras.

Em 7 de junho de 2016, por unanimidade de votos, a 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região negou provimento ao recurso de apelação da União. Desta forma, em 31 de março de 2017, a liminar continua vigente até que seja tomada a decisão final, que discute a aplicação da cobrança do ESS pela Resolução CNPE 3. A Companhia reconhece os custos de ESS energético de acordo com as liquidações financeiras da CCEE.

**26. Outras despesas operacionais**

|   | <b>31.03.2017</b> | <b>31.03.2016</b> |
|---|-------------------|-------------------|
| Ganhos (perdas) na alienação de bens e direitos                 | (679)             | (48)              |
| Arrendamentos e alugueis  | (6.802)           | (4.083)           |
| Seguros   | (1.078)           | (974)             |
| Tributos  | (13.281)          | (11.383)          |
| Doações, contribuições e subvenções                             | (1.094)           | (909)             |
| Tarifa bancária   | (12.476)          | (11.453)          |
| Publicidade   | (817)             | (395)             |
| Responsabilidade social   | (62)              | (501)             |
| Perdas na desativação de bens e direitos                        | (2.534)           | (3.130)           |
| Indenização por danos elétricos e não elétricos - PID           | (7.060)           | (4.536)           |
| Baixa do ativo financeiro da concessão - nota explicativa nº 11 | (1.764)           | (1.176)           |
| Taxa de administração do plano - Funcesp                        | (3.009)           | (3.080)           |
| Créditos de PIS/COFINS  | 312               | 294               |
| DIC/FIC/DMIC/DICRI (*)  | (41.084)          | (55.420)          |
| Recuperação de despesas   | (76)              | (1.314)           |
| Penalidades - devoluções a consumidores                         | (1.203)           | (3.977)           |
| Outros  | (6.001)           | (5.155)           |
| <b>Total</b>  | <b>(98.708)</b>   | <b>(107.240)</b>  |

(\*) DIC, FIC, DMIC e DICRI são indicadores que refletem a qualidade do fornecimento de energia elétrica prestada aos clientes. Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter o fornecimento de energia interrompido. Quando estes indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia. A Companhia efetua o ressarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência.

**Notas Explicativas****27. Resultado financeiro**

|  | <b>31.03.2017</b> | <b>31.03.2016</b> |
|--|-------------------|-------------------|
| <b><u>Receitas financeiras</u></b>   |                   |                   |
| Renda de aplicações financeiras  | 17.374            | 13.072            |
| Multas sobre contas de energia elétrica em atraso                          | 25.841            | 31.226            |
| Atualização monetária e juros sobre contas de energia elétrica em atraso   | 18.986            | 27.598            |
| Multas contratuais   | -                 | 2.568             |
| Subvenções governamentais  | 1.011             | 886               |
| Atualização de créditos tributários  | 664               | 277               |
| Atualização monetária dos depósitos judiciais                              | 10.396            | 8.756             |
| Receita financeira da alienação de imóvel                                  | -                 | 2.802             |
| Atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial               | -                 | 33.816            |
| Precatórios judiciais - juros e atualização monetária                      | 480               | 1.723             |
| Outras receitas financeiras  | 6.020             | 4.335             |
| <b>Subtotal</b>  | <b>80.772</b>     | <b>127.059</b>    |
| <b><u>Despesas financeiras</u></b>   |                   |                   |
| Encargo de dívidas - empréstimos e debêntures em moeda nacional            | (121.849)         | (140.319)         |
| Subvenções governamentais  | (1.011)           | (886)             |
| Atualização monetária de P&D e eficiência energética                       | (3.631)           | (2.464)           |
| Juros capitalizados transferidos para o intangível em curso <sup>(*)</sup> | 3.406             | 7.593             |
| Multas moratórias, compensatórias e sancionatórias                         | (3.356)           | (7.416)           |
| Cartas de fiança e seguros garantia  | (11.560)          | (10.133)          |
| Atualização monetária de processos judiciais e outros                      | (10.778)          | 5.407             |
| Atualização monetária - Energia livre                                      | (2.847)           | (2.721)           |
| Atualização monetária de tributos  | (9)               | (71)              |
| Atualização monetária - Indicadores DEC e FEC - nota explicativa nº 21     | (47)              | (1.117)           |
| Atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial               | (9.273)           | -                 |
| Outras despesas financeiras  | (6.522)           | (11.712)          |
| <b>Subtotal</b>  | <b>(167.477)</b>  | <b>(163.839)</b>  |
| <b><u>Variações cambiais, líquidas</u></b>                                 |                   |                   |
| Itaipu   | 3.865             | 19.928            |
| Outras variações cambiais  | (104)             | (368)             |
| <b>Subtotal</b>  | <b>3.761</b>      | <b>19.560</b>     |
| <b>Total do resultado financeiro</b>                                       | <b>(82.944)</b>   | <b>(17.220)</b>   |

(\*) Os juros foram capitalizados a uma taxa média de 16% a.a. no trimestre findo em 31 de março de 2017 (16% a.a. no trimestre findo em 31 de março de 2016), sobre os ativos intangíveis qualificáveis.

**Notas Explicativas****28. Imposto de renda e contribuição social**

A composição da base de cálculo e dos saldos desses tributos é a seguinte:

|   | 31.03.2017     |                | 31.03.2016      |                |
|---|----------------|----------------|-----------------|----------------|
|   | IRPJ           | CSLL           | IRPJ            | CSLL           |
| <b>a) Composição dos tributos no resultado:</b>           |                |                |                 |                |
| <b>Na rubrica de tributos:</b>                            |                |                |                 |                |
| Correntes (i)   | (2.839)        | (1.022)        | (3.408)         | (1.227)        |
| Diferidos   | (6.768)        | (2.437)        | (9.493)         | (3.417)        |
| <b>Total</b>  | <b>(9.607)</b> | <b>(3.459)</b> | <b>(12.901)</b> | <b>(4.644)</b> |
| <b>b) Demonstração do cálculo dos tributos - despesa:</b> |                |                |                 |                |
| <b>Resultado antes dos tributos</b>                       | <b>25.646</b>  | <b>25.646</b>  | <b>48.145</b>   | <b>48.145</b>  |
| <b>Adições:</b>   |                |                |                 |                |
| Doações   | 399            | 399            | 606             | 606            |
| Gratificação a administradores - parcela não dedutível    | 1.119          | 1.119          | 203             | 203            |
| Perdas de capital - baixa de imobilizado                  | 5.812          | 5.812          | 640             | 640            |
| Multas indedutíveis                                       | 3.850          | 3.850          | 197             | 197            |
| Outros  | 1.602          | 1.602          | 1.812           | 1.812          |
| <b>Total das adições</b>                                  | <b>12.782</b>  | <b>12.782</b>  | <b>3.458</b>    | <b>3.458</b>   |
| Base de cálculo   | <b>38.428</b>  | <b>38.428</b>  | <b>51.603</b>   | <b>51.603</b>  |
| Alíquota nominal  | 25%            | 9%             | 25%             | 9%             |
| <b>Despesa com tributos às alíquotas nominais</b>         | <b>(9.607)</b> | <b>(3.459)</b> | <b>(12.901)</b> | <b>(4.644)</b> |
| <b>Alíquota efetiva</b>                                   | <b>37,5%</b>   | <b>13,5%</b>   | <b>26,8%</b>    | <b>9,6%</b>    |

- (i) O imposto de renda e contribuição social correntes do trimestre findo em 31 de março de 2017, nos montantes de R\$ 2.839 e R\$ 1.022, respectivamente, são representados pela incidência destes tributos sobre as receitas de juros moratórios, pelo fato da Companhia não ter apurado lucro fiscal no referido trimestre. O processo dos juros moratórios refere-se à ação judicial que questiona a exigência de IRPJ e CSLL sobre as receitas auferidas a título de juros moratórios em razão do atraso no adimplemento de obrigações contratuais por terceiros que mantém vínculo contratual de qualquer espécie. O processo defende a tese de que os juros moratórios são pagos para indenizar danos emergentes e não indenização por lucros cessantes, em razão disso os juros moratórios não teriam natureza de acréscimo patrimonial.

## Notas Explicativas

### 29. Partes relacionadas

#### 29.1 Partes relacionadas:

| Ativo   | 31.03.2017        | 31.12.2016        |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>Outros créditos:</b>   |                   |                   |
| AES Serviços TC Ltda. - Arrecadação de valores e propaganda em fatura de energia (viii) | 282               | 882               |
| AES Serviços TC Ltda. - sublocação (iv)   | 12                | 17                |
| AES Tietê Energia S.A. - sublocação (iv)  | 101               | 27                |
| Brasília Participações S.A. - sublocação (iv)   | 1                 | 1                 |
| AES Brasil Ltda - sublocação (iv)   | 1                 | 1                 |
| <b>Total do ativo com partes relacionadas</b>   | <b>397</b>        | <b>928</b>        |
| <b>Passivo</b>  | <b>31.03.2017</b> | <b>31.12.2016</b> |
| <b>Dividendos a pagar:</b>  |                   |                   |
| AES Holdings Brasil   | 3.514             | 3.514             |
|   | <b>3.514</b>      | <b>3.514</b>      |
| <b>Fornecedores:</b>  |                   |                   |
| <u>Energia:</u>   |                   |                   |
| AES Tietê Energia S.A. - nota explicativa nº 14 (i)                                     | 4.657             | 4.920             |
| <b>Subtotal</b>   | <b>4.657</b>      | <b>4.920</b>      |
| <u>Materiais e serviços:</u>  |                   |                   |
| AES Serviços TC Ltda. - Corte/religa (iii)  | 1.392             | 1.143             |
| AES Serviços TC Ltda. - Substituição de postes (v)                                      | 2.235             | 1.399             |
| AES Serviços TC Ltda. - Poda de árvores (ix)  | 1.198             | 793               |
| AES Serviços TC Ltda. - Manutenção (x)  | 3.012             | 2.677             |
| Instituto AES Brasil (xii)  | 240               | -                 |
| <b>Subtotal</b>   | <b>8.077</b>      | <b>6.012</b>      |
|   | <b>12.734</b>     | <b>10.932</b>     |
| <b>Obrigações com entidade de previdência privada:</b>                                  |                   |                   |
| FUNCESP - Obrigações pós-emprego - nota explicativa nº 17 - (vii)                       | 3.760.960         | 3.777.347         |
|   | <b>3.760.960</b>  | <b>3.777.347</b>  |
| <b>Total do passivo com partes relacionadas</b>   | <b>3.777.208</b>  | <b>3.791.793</b>  |
| <b>Resultado</b>  | <b>31.03.2017</b> | <b>31.03.2016</b> |
| <b>Receita operacional (Outras receitas):</b>   |                   |                   |
| AES Tietê Energia S.A. - sublocação (iv)  | 296               | 272               |
| Brasília Participações S.A. - sublocação (iv)   | 1                 | 1                 |
| AES Serviços TC Ltda. - sublocação (iv)   | 39                | 48                |
| AES Sul - sublocação (xi)   | -                 | 30                |
| AES Holdings Brasil - sublocação (iv)   | 1                 | 1                 |
| AES Elpa - sublocação (iv)  | 1                 | 1                 |
| AES Brasil Ltda. - sublocação (iv)  | 4                 | 3                 |
| Southern Electric Brasil Participações Ltda. - sublocação (iv)                          | 1                 | 1                 |
| AES Serviços TC Ltda. - Arrecadação de valores e propaganda em fatura de energia (viii) | 324               | -                 |
|   | <b>667</b>        | <b>357</b>        |
| <b>Energia elétrica comprada para revenda:</b>  |                   |                   |
| AES Tietê Energia S.A. - nota explicativa nº 25 (i)                                     | (14.020)          | (15.508)          |
|   | <b>(14.020)</b>   | <b>(15.508)</b>   |
| <b>Entidade de previdência privada:</b>   |                   |                   |
| FUNCESP - Obrigações pós-emprego - nota explicativa nº 17 - (vii)                       | (97.328)          | (79.862)          |
|   | <b>(97.328)</b>   | <b>(79.862)</b>   |
| <b>Serviços de terceiros:</b>   |                   |                   |
| AES Serviços TC Ltda. - Corte/religa (iii)  | (2.042)           | (2.380)           |
| AES Serviços TC Ltda. - Substituição de postes (v)                                      | (2.243)           | (511)             |
| AES Serviços TC Ltda. - Atendimento lojas (vi)  | (5.658)           | (5.504)           |
| AES Serviços TC Ltda. - Recuperação de despesas - Aluguel de lojas                      | -                 | 1.735             |
| AES Serviços TC Ltda. - Poda de árvores (ix)  | (593)             | -                 |
| AES Serviços TC Ltda. - Manutenção (x)  | (3.089)           | (38)              |
| AES Big Sky (ii)  | -                 | (793)             |
|   | <b>(13.625)</b>   | <b>(7.491)</b>    |
| <b>Outras despesas operacionais:</b>  |                   |                   |
| Instituto AES Brasil (xii)  | (240)             | -                 |
|   | <b>(240)</b>      | <b>-</b>          |
| <b>Total do resultado com partes relacionadas</b>                                       | <b>(124.546)</b>  | <b>(102.504)</b>  |

## Notas Explicativas

- (i) Refere-se à contratação de energia da AES Tietê Energia por meio de leilão - CCEAR, em consonância com as regras estabelecidas e reguladas pela ANEEL. O contrato tem prazo de duração de 3 anos e preço médio de R\$ 142,00. A AES Tietê Energia vendeu 90 MW médios, dos quais destacam-se 49,7 MWm para a Companhia. Por se tratar de um contrato regulado, o mesmo não foi submetido à anuência da ANEEL.
- (ii) Refere-se ao valor da contratação da prestação de serviços de processamento e operacionalização da gestão de sistemas informatizados e integrados com a AES Big Sky. Este contrato foi rescindido em setembro de 2016.
- (iii) Contrato para execução de serviços técnicos e comerciais entre a Companhia e a AES Serviços Tc Ltda., com vigência de 31 meses contados a partir de 29 de setembro de 2016, e seu preço total estimado é de R\$ 22.000. A ANEEL aprovou o referido contrato por meio do Despacho nº 2.620/2016.
- (iv) Corresponde ao contrato de sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias), pelo prazo de 10 anos. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012 e Despacho nº 3.893/2012.
- (v) Corresponde ao Contrato de Execução de Obras e Prestação de Serviços entre a Companhia e a AES Serviços TC Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de construção (montagem e desmontagem), manutenção e reforma de redes e linhas aéreas de distribuição no montante de R\$ 14.754. A vigência do contrato é de janeiro de 2014 até dezembro de 2017. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 3.663/2013.
- (vi) Corresponde ao contrato de atendimento de lojas, celebrado entre a Companhia (contratante) e a AES Serviços (contratada). O contrato tem por objeto a prestação dos serviços de operação de lojas de atendimento a clientes da Companhia, distribuídas em todos os municípios da sua concessão, para o recebimento de solicitações de serviços comerciais e técnicos, fornecimento de informações e atendimento de reclamações. O contrato tem vigência de 28 de agosto de 2015 a 1º de setembro de 2019, com valor global de R\$ 81.322. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.830/2015.
- (vii) A Companhia é parte integrante do Conselho Deliberativo da FUNCESP. Com isso, os saldos com a FUNCESP estão demonstrados como transação com partes relacionadas. Os detalhes do plano previdenciário com a FUNCESP estão demonstrados na nota explicativa nº 17.
- (viii) Corresponde ao contrato de prestação de serviços de arrecadação de valores e propaganda ou publicidade outras avenças, celebrado entre a Companhia (contratada) e a AES Serviços (contratante) em novembro de 2014. O contrato tem por objeto (i) veiculação de propaganda ou publicidade, através de fatura de energia ou página eletrônica da Companhia, dos serviços e/ou produtos ofertados pela contratante; e (ii) arrecadação de valores referentes aos serviços e/ou produtos comercializados e devidos à contratante por meio da fatura de energia dos clientes que residem na área de concessão da Companhia. O contrato tem vigência de 4 anos a partir da homologação da ANEEL, que ocorreu em 30 de outubro de 2014 por meio do Despacho nº 4.273.
- (ix) Corresponde ao contrato de prestação de serviços, celebrado entre a Companhia (contratante) e a AES Serviços (contratada) tendo por objeto a prestação dos serviços de poda de árvores próximas e em contato com as linhas aéreas de distribuição, desenergizadas e energizadas, bem como a recolha e transporte de resíduos de poda e, em situações de excepcionais, o atendimento

## Notas Explicativas

a situações de emergência para manutenção corretiva na rede de distribuição aérea. O contrato tem vigência até 22 de julho de 2019, com valor total estimado de R\$ 3.500. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.358/2015.

- (x) Corresponde ao contrato de prestação de serviços, celebrado entre a Companhia (contratante) e a AES Serviços (contratada) tendo por objeto a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo montagem e desmontagem, manutenção de redes e linhas aéreas de distribuição, desenergizadas e energizadas, bem como incluindo a reforma e desmonte e, em situações excepcionais, o atendimento a situações de emergência para manutenção corretiva na rede de distribuição aérea. O contrato tem vigência até 25 de março de 2019, com valor total estimado de R\$ 25.000. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 747/2015.
- (xi) As transações entre partes relacionadas com a AES Sul (atualmente RGE Sul) estão sendo demonstradas até 31 de outubro de 2016, quando a AES Sul foi vendida para CPFL Jaguariúna Participações Ltda.
- (xii) A Companhia integra os membros associados do Instituto AES Brasil. A partir de 2017, o Instituto AES Brasil consolida a atuação social voluntária das empresas do Grupo AES Brasil visando dar maior capilaridade e impacto aos projetos já existentes, e criar novas possibilidades de impacto social. As doações efetuadas ao Instituto AES Brasil têm o objetivo de subsidiar projetos que impulsionem a inovação social, viabilizando novas soluções de energia e de geração de renda que promovam transformações positivas na vida das pessoas e das comunidades.
- (xiii) A AES Tietê Energia e a Companhia assinaram, em 5 de junho de 2014, um Contrato de Cooperação Recíproca para Implantação do Projeto de Reflorestamento Ciliar, pelo prazo de 4 anos. A Companhia, em decorrência de manutenções e obras nas redes de distribuição e subtransmissão, possui Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (“TCRAs”) celebrados com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (“CETESB”) a serem cumpridos. Desta forma, a parceria se caracteriza com: (i) a AES Tietê Energia indicando os espaços disponíveis para o reflorestamento e fornecendo as mudas gratuitamente; e (ii) a Companhia sendo a responsável pela execução do projeto e manutenção da área reflorestada.

Através desta parceria já foram plantados 78,72 hectares, sendo 50,75 hectares nas dependências da Usina Hidrelétrica de Promissão e 27,97 hectares na Usina Hidrelétrica de Água Vermelha. Estão previstos mais 37,35 hectares para plantio até junho de 2017. A ANEEL aprovou a operação por meio do despacho nº 719/2014. Por se tratar de contrato de cooperação, não há impactos a serem demonstrados como partes relacionadas.

## Notas Explicativas

### 29.2 Remuneração da alta administração

A remuneração da alta administração é composta pela Diretoria Estatutária e Conselho de Administração. Nos trimestres findos em 31 de março de 2017 e 2016, a remuneração foi como segue:

| Descrição:                                  | 31.03.2017   | 31.03.2016   |
|---|--------------|--------------|
| Benefícios de curto prazo (a)               | 2.274        | 2.477        |
| Benefícios pós-emprego (b)                  | 100          | 65           |
| Outros benefícios de longo prazo (c)        | 45           | 138          |
| Benefícios de rescisão contrato de trabalho | -            | 979          |
| Remuneração baseada em ações (d)            | 112          | 360          |
| <b>Total</b>                                | <b>2.531</b> | <b>4.019</b> |

- Compostos por ordenados, salários e contribuições para a previdência social e benefícios não monetários (tais como assistência médica, moradia, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados);
- Compostos por pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego;
- Compostos por licença remunerada, gratificação por tempo de serviço, participação nos lucros, gratificações e outras compensações diferidas;
- Compostos por opções de ações a alta administração através da outorga de instrumentos patrimoniais, concedidos pela The AES Corporation.

A remuneração dos administradores da Companhia é aprovada pelos seus acionistas em Assembleia Geral, com exceção ao plano de remuneração baseado em ações que é administrado e custeado pela The AES Corporation.

## 30. Seguros

Em 31 de março de 2017, a cobertura de seguros estabelecida pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil é como segue:

|   | Período de vigência |             | Importância segurada                    |
|---|---------------------|-------------|---|
|   | de                  | até         |   |
| Riscos operacionais                             | 31-dez-2016         | 31-dez-2017 | R\$ 3.250.000                           |
| Seguro Terrorismo                               | 31-dez-2016         | 31-dez-2017 | R\$ 975.000                             |
| Vida em grupo                                   | 1-jan-2017          | 1-jan-2018  | 25 x salário, com o máximo de R\$ 1.833 |
| Responsabilidade Civil Geral                    | 1-abr-2017          | 1-abr-2018  | R\$ 40.000                              |
| Responsabilidade Civil de Administradores - D&O | 1-abr-2017          | 1-abr-2018  | R\$ 100.000                             |
| Riscos ambientais                               | 1-abr-2017          | 1-abr-2018  | R\$ 10.000                              |
| Frota de veículos - RCF                         | 1-abr-2017          | 1-abr-2018  | RCFV Garantia Única R\$ 1.000           |

Os limites de proteção são compartilhados entre algumas empresas do Grupo AES, com exceção do seguro de frota veículos – RCF, que tem limite de proteção contratado individualmente por veículo. Para todos os seguros, o prêmio é pago individualmente por cada empresa, conforme o critério de rateio aplicável a cada apólice.

O seguro terrorismo é complementar ao seguro de riscos operacionais e faz parte do programa de proteção dos ativos do Grupo AES Brasil.

## Notas Explicativas

### 31. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

#### 31.1 Instrumentos financeiros

##### 31.1.1 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros, classificados de acordo com as práticas contábeis adotadas pela Companhia são como segue:

|   | 31.03.2017       |                  | 31.12.2016       |                  | Categoria                                  |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|--|
|   | Valor contábil   | Valor justo      | Valor contábil   | Valor justo      |  |
| <b>ATIVO (Circulante e não circulante)</b>                        |                  |                  |                  |                  |  |
| Caixa e equivalentes de caixa                                     | 253.830          | 253.830          | 198.773          | 198.773          | Empréstimos e recebíveis                   |
| Investimentos de curto prazo                                      | 1.010.332        | 1.010.332        | 868.858          | 868.858          | Ativos financeiros disponíveis para venda  |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias                   | 2.130.282        | 2.130.282        | 2.090.732        | 2.090.732        | Empréstimos e recebíveis                   |
| Contas a receber - acordos  | 87.143           | 87.143           | 96.857           | 96.857           | Empréstimos e recebíveis                   |
| Cauções e depósitos vinculados                                    | 508.756          | 508.756          | 491.806          | 491.806          | Empréstimos e recebíveis                   |
| Ativo financeiro da concessão                                     | 2.492.229        | 2.492.229        | 2.386.192        | 2.386.192        | Ativos financeiros disponíveis para venda  |
| Ativo financeiro setorial, líquido                                | -                | -                | 44.243           | 44.243           | Empréstimos e recebíveis                   |
| <b>Total</b>  | <b>6.482.572</b> | <b>6.482.572</b> | <b>6.177.461</b> | <b>6.177.461</b> |  |
| <b>PASSIVO (Circulante e não circulante)</b>                      |                  |                  |                  |                  |  |
| Fornecedores  | 1.454.114        | 1.454.114        | 1.468.254        | 1.468.254        | Passivos financeiros pelo custo amortizado |
| Empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro | 3.313.562        | 3.277.996        | 3.271.395        | 3.224.844        | Passivos financeiros pelo custo amortizado |
| Subvenções governamentais   | 14.909           | 14.909           | 15.921           | 15.921           | Passivos financeiros pelo custo amortizado |
| Encargos setoriais (CDE, CCRBT e TFSEE)                           | 469.904          | 469.904          | 382.505          | 382.505          | Passivos financeiros pelo custo amortizado |
| Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar                  | 23.082           | 23.082           | 23.083           | 23.083           | Passivos financeiros pelo custo amortizado |
| Passivo financeiro setorial, líquido                              | 520.372          | 520.372          | 312.902          | 312.902          | Passivos financeiros pelo custo amortizado |
| <b>Total</b>  | <b>5.795.943</b> | <b>5.760.377</b> | <b>5.474.060</b> | <b>5.427.509</b> |  |

As rubricas caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo são compostas basicamente por certificados de depósitos bancários (CDBs) e operações compromissadas. CDBs e operações compromissadas são marcados a mercado mensalmente com base na curva da taxa CDI para a data final do período, conforme definido em sua data de contratação.

Para as rubricas empréstimos, financiamentos e debêntures, o método de mensuração utilizado para cálculo do valor de mercado foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses passivos e taxas de mercado vigentes, respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço.

Para a rubrica ativo financeiro da concessão, a Companhia mensura o valor justo utilizando os mesmos componentes da taxa de remuneração regulatória estabelecida pela ANEEL (WACC Regulatório). Caso ocorra uma mudança no WACC Regulatório durante os períodos de revisão tarifária, essa nova taxa de juros é utilizada para trazer a valor presente os fluxos de caixa estimados. Em 31 de março de 2017, a Companhia concluiu que não há diferenças entre essas taxas.

Para as demais rubricas, o valor contábil dos instrumentos financeiros é uma aproximação razoável do valor justo. Logo, a Companhia optou por divulgá-los com valores equivalentes ao valor contabilizado.

#### Operações com instrumentos financeiros derivativos

Para o trimestre findo em 31 de março de 2017 e exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não possuía quaisquer operações com instrumentos financeiros derivativos.

##### 31.1.2 Hierarquia do valor justo

A tabela abaixo apresenta os instrumentos financeiros registrados a valor justo, conforme método de mensuração:

## Notas Explicativas

|  | 31.03.2017       |            |                  | 31.12.2016 |                  |            |                  |         |
|--|------------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|------------------|---------|
|  | Valor justo      | Mensuração |                  |            | Valor justo      | Mensuração |                  |         |
|  |                  | Nível 1    | Nível 2          | Nível 3    |                  | Nível 1    | Nível 2          | Nível 3 |
| <b>ATIVO (Circulante e não circulante)</b> |                  |            |                  |            |                  |            |                  |         |
| Investimentos de curto prazo               | 1.010.332        | -          | 1.010.332        | -          | 868.858          | -          | 868.858          |         |
| Ativo financeiro da concessão              | 2.492.229        | -          | 2.492.229        | -          | 2.386.192        | -          | 2.386.192        |         |
| <b>Total</b>                               | <b>3.502.561</b> | <b>-</b>   | <b>3.502.561</b> | <b>-</b>   | <b>3.255.050</b> | <b>-</b>   | <b>3.255.050</b> |         |

A mensuração dos instrumentos financeiros está agrupada em níveis de 1 a 3, com base no grau em que seu valor justo é cotado:

Nível 1 - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e

Nível 3 - técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Durante o trimestre findo em 31 de março de 2017, não houve transferências decorrentes de avaliações de valor justo entre os níveis 1 e 2, nem para dentro ou fora do nível 3.

### 31.2 Gerenciamento de riscos

A Companhia está exposta principalmente a risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, além de riscos adicionais descritos nesta nota explicativa. A ocorrência de qualquer um dos riscos abaixo poderá afetar adversamente a Companhia, podendo causar um efeito em suas operações, sua condição financeira ou em seus resultados operacionais. A estrutura de gerenciamento de riscos, assim como os principais fatores de riscos estão descritos a seguir:

#### (a) Estrutura de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos da Companhia conta com as áreas de Gestão de Riscos, Controles Internos, Auditoria Interna e Ética e *Compliance*.

##### Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo fornecer as diretrizes gerais para a Gestão de Riscos da Companhia, visando conceituar e documentar os princípios de Gestão de Riscos e atividades relacionadas.

A área de Gestão de Riscos é responsável por disseminar a cultura de gestão de riscos estratégicos, obter o grau de exposição a risco ao qual a Companhia está exposta, definir padrões a serem seguidos pela Companhia no que tange Gestão de Riscos, supervisionar e controlar relatórios de risco e definir gestores e responsáveis pelos riscos nas áreas de negócio.

É de responsabilidade do Conselho de Administração avaliar e deliberar sobre as questões de Gestão de Riscos estratégicos, incluindo aprovar e avaliar política e modelo de Gestão de Riscos.

A Diretoria Executiva exerce a função de assegurar a avaliação dos riscos estratégicos e planos de ação recomendados para a mitigação dos riscos. Os riscos estratégicos podem ser categorizados como riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacionais, de reputação e imagem, regulatório, legal, ambiental e outros riscos financeiros (contábil, atuarial e fiscal).

## Notas Explicativas

A Diretoria Executiva também deve fornecer sua percepção em relação aos riscos tangíveis e intangíveis aos quais suas respectivas áreas de negócios estão expostas. Para assessoramento da Diretoria Executiva, existe o Comitê de Gestão de Riscos, que tem como principal objetivo a supervisão e monitoramento do processo de riscos reportados pela área de gestão de riscos, onde são avaliados e validados os modelos de Gestão de Risco, o portfólio e os riscos relevantes da Companhia além de aprovar metas e ações e priorizar recursos para mitigação dos riscos aos qual a Companhia está exposta.

Entre as competências do Conselho Fiscal, cabe ao mesmo acompanhar a avaliação dos riscos prioritários da Companhia bem como, em bases periódicas, discutir com a Administração sua percepção quanto aos riscos tangíveis e intangíveis identificados pela Administração.

### Controles Internos

A área de Controles Internos tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócio na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

### Auditoria Interna

A Diretoria de Auditoria Interna atua em três segmentos: operacional, financeiro e tecnologia da informação. O primeiro segmento avalia todos os processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, o segundo avalia as demonstrações contábeis e os controles associados e o terceiro os controles de segurança da informação, todos em conformidade com a Lei norte-americana *Sarbanes-Oxley*, exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico e normas e procedimentos internos.

O plano anual de auditoria é elaborado em conformidade com o resultado da avaliação de riscos e tem como principal objetivo prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia. Eventuais deficiências ou não conformidades são remediadas por meio de planos de ação estabelecidos pelos responsáveis pelos processos, revisados pela área de Controles Internos e sua implementação devidamente acompanhada pelas áreas de Controles Internos e Auditoria Interna.

O plano de auditoria é aprovado pelo Comitê de Auditoria da AES Corporation, pela Diretoria e Conselho de Administração da Companhia. Além disto, o resultado das respectivas auditorias e a evolução dos planos de ação para implementação de potenciais melhorias e regularizações são apresentados aos Diretores, Vice-Presidentes e Conselho Fiscal, periodicamente.

A eficácia dos controles chaves implementadas pela Companhia para garantir a exatidão das Demonstrações Contábeis é testada anualmente. Em caso de identificação de eventuais deficiências sobre esses controles, a Companhia elabora um plano de ação, definindo prazos e responsabilidades, para garantir a mitigação dos riscos associados. O plano de ação é revisado e acompanhado pela área de controles internos.

### Ética e Compliance

Em caso de denúncia ou suspeita de fraude ou irregularidade, a questão será investigada pela área de Ética e *Compliance* e os recursos necessários serão alocados para que, com base na conclusão das averiguações, e medidas de remediação apropriadas – sejam medidas

## Notas Explicativas

administrativas, mudanças de controles, implementação ou ajuste de processos, etc. - sejam tomadas tempestivamente. Em caso de necessidade, se houver um eventual impacto material nas Demonstrações Contábeis, estes dados serão devidamente informados à governança da Companhia, incluindo alta administração e Conselho de Administração e Fiscal, com as respectivas ações tomadas e planos de remediação.

### (b) Riscos resultantes de instrumentos financeiros

A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

#### (b.1) Risco de crédito

Consiste no risco da Companhia incorrer em perdas devido a um cliente ou uma contraparte do instrumento financeiro não cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente de: (i) contas a receber de clientes; (ii) equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo; e (iii) ativo financeiro setorial e ativo financeiro da concessão.

#### Contas a receber

A Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e por cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor de energia elétrica, a Companhia tem o direito de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que não efetuam o pagamento das faturas.

#### Caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo

Risco associado às aplicações financeiras depositadas em instituições financeiras que estão suscetíveis às ações do mercado e ao risco a ele associado, principalmente à falta de garantias para os valores aplicados, podendo ocorrer perda destes valores.

A Companhia atua de modo a diversificar o risco de crédito junto às instituições financeiras, centralizando as suas transações apenas em instituições de primeira linha e estabelecendo limites de concentração, seguindo suas políticas internas quanto à avaliação dos investimentos em relação ao patrimônio líquido das instituições financeiras e aos respectivos *ratings* das principais agências.

A Companhia utiliza a classificação das agências Fitch Ratings (Fitch), Moody's ou Standard & Poor's (S&P) para identificar os bancos elegíveis de composição da carteira de investimentos. Quaisquer instituições financeiras que apresentem, em uma das agências de risco *rating* inferior ao estabelecido (AA), em escala nacional em moeda local não poderão fazer parte da carteira de investimentos.

Quanto aos valores de exposição máxima por instituições financeiras, vale o mais restritivo dos seguintes critérios definidos pela Companhia: (i) Critério de Caixa: Aplicações de no máximo 20% (Patrimônio Líquido (PL) inferior a R\$ 6.000.000) até 25% (PL superior a R\$ 6.000.000) do total da carteira por instituição financeira. (ii) Critério de PL da Companhia: Aplicações de no máximo 20% de seu PL por instituição financeira; e (iii) Critério de PL da instituição financeira recebedora de recursos: Cada instituição financeira poderá receber recursos de no máximo 3% (PL inferior a R\$ 6.000.000) até 5% (PL superior a R\$ 6.000.000) de seu PL. Vale o mais restritivo dos critérios i, ii e iii.

**Notas Explicativas****Ativo financeiro setorial e ativo financeiro da concessão**

A Administração da Companhia considera bastante reduzido o risco destes créditos, visto que os contratos firmados asseguram o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a ser pago pelo Poder Concedente: (i) referente a custos não recuperados por meio de tarifa; e (ii) referente aos investimentos efetuados em infraestrutura e que não foram amortizados até o vencimento da concessão.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima ao risco do crédito na data de 31 de março de 2017 é:

|   | <b>31.03.2017</b> |
|---|-------------------|
| Caixa e equivalentes de caixa                   | 253.830           |
| Investimentos de curto prazo                    | 1.010.332         |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias | 2.130.282         |
| Contas a receber - acordos                      | 87.143            |
| Ativo financeiro da concessão                   | 2.492.229         |
| <b>Total da exposição</b>                       | <b>5.973.816</b>  |

**(b.2) Risco de gerenciamento de capital**

A Companhia controla sua estrutura de capital de acordo com as condições macroeconômicas e setoriais, de forma a possibilitar o pagamento de dividendos, maximizar o retorno de capital aos acionistas, bem como a captação de novos empréstimos e emissões de valores mobiliários junto ao mercado financeiro e de capitais, entre outros instrumentos que julgar necessário.

De forma a manter ou ajustar a estrutura de capital, a Companhia pode revisar a sua prática de pagamento de dividendos, aumentar o capital através de emissão de novas ações ou vender ativos para reduzir o nível de endividamento, se for o caso.

A Companhia também monitora constantemente sua liquidez e os seus níveis de alavancagem financeira, além de buscar o alongamento do perfil de suas dívidas, de forma a mitigar o risco de refinanciamento.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro, menos caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Na tabela abaixo, está demonstrada a dívida líquida da Companhia:

|  | <b>31.03.2017</b> | <b>31.12.2016</b> |
|--|-------------------|-------------------|
| Empréstimos e financiamentos               | 863.633           | 788.826           |
| Debêntures                                 | 2.373.543         | 2.405.847         |
| Arrendamento financeiro                    | 76.386            | 76.722            |
| Caixa e equivalentes de caixa              | (253.830)         | (198.773)         |
| Investimentos de curto prazo               | (1.010.332)       | (868.858)         |
| <b>Dívida líquida</b>                      | <b>2.049.400</b>  | <b>2.203.764</b>  |
| Patrimônio líquido                         | 2.707.636         | 2.694.812         |
| <b>Dívida líquida / Patrimônio líquido</b> | <b>75,69%</b>     | <b>81,78%</b>     |

## Notas Explicativas

Do endividamento financeiro total em 31 de março de 2017, 26,1% era de curto prazo (27,0% em 31 de dezembro de 2016) e o prazo médio era de 2,2 anos (2,3 anos em 31 de dezembro de 2016).

### (b.3) Risco de liquidez

O risco de liquidez acontece com a dificuldade de cumprir com obrigações contratadas em datas previstas.

A Companhia adota como política de gerenciamento de risco: (i) manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros; (ii) monitorar diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados; (iii) manter aplicações financeiras com vencimentos diários ou que fazem frente aos desembolsos, de modo a promover máxima liquidez; (iv) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

A tabela abaixo apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia. Para as rubricas de “empréstimos e financiamentos” e “debêntures” estão sendo considerados os fluxos de caixa projetados. Por se tratar de uma projeção, estes valores diferem dos divulgados na nota explicativa nº 16. As informações refletidas na tabela abaixo incluem os fluxos de caixa de principal e juros.

| Posição em 31 de março de 2017                   | Menos de 3 meses | De 3 a 12 meses | De 1 a 2 anos    | De 2 a 5 anos    | Mais que 5 anos |
|--|------------------|-----------------|------------------|------------------|-----------------|
| Fornecedores                                     | 1.454.114        | -               | -                | -                | -               |
| Empréstimos e financiamentos                     | 95.746           | 261.312         | 320.753          | 411.371          | 19.043          |
| Debêntures                                       | 258.433          | 518.359         | 947.274          | 1.345.201        | 60.746          |
| Arrendamento financeiro                          | 5.512            | 23.945          | 23.226           | 22.233           | 1.470           |
| Encargos setoriais (CDE, CCRBT e TFSEE)          | 469.904          | -               | -                | -                | -               |
| Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar | 595              | 22.487          | -                | -                | -               |
| <b>Total</b>                                     | <b>2.284.304</b> | <b>826.104</b>  | <b>1.291.253</b> | <b>1.778.805</b> | <b>81.259</b>   |

De acordo com o CPC 40 Instrumentos Financeiros: Evidenciação, quando o montante a pagar não é fixado, o montante evidenciado é determinado com referência às condições existentes na data de encerramento do período. Portanto, CDI, SELIC e TJLP utilizados nas projeções correspondem aos índices verificados na data de 31 de março de 2017.

### (b.4) Riscos de mercado

#### (b.4.1) Riscos de taxas de juros

A Companhia possui empréstimos relevantes remunerados pela variação do CDI, SELIC e TJLP. Consequentemente, o resultado da Companhia é afetado pela variação desses índices.

Em 31 de março de 2017, as aplicações financeiras da Companhia foram alocadas em CDBs e operações compromissadas, rentabilizadas pelo CDI.

O montante de exposição líquida da Companhia aos riscos de taxas de juros na data base de 31 de março de 2017 é:

## Notas Explicativas

|                                   | <b>31.03.2017</b>  |
|-----------------------------------|--------------------|
| Equivalentes de caixa             | 146.769            |
| Investimentos de curto prazo      | 1.010.332          |
| Empréstimos e financiamentos      | (769.393)          |
| Debêntures                        | (2.412.635)        |
| <b>Total da exposição líquida</b> | <b>(2.024.927)</b> |

Os montantes de empréstimos, financiamentos e debêntures apresentados na tabela acima referem-se somente às dívidas indexadas ao CDI, SELIC e TJLP e não contemplam os saldos de custos a amortizar.

### Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juros

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nos investimentos e nas dívidas, aos quais a Companhia estava exposta na data base de 31 de março de 2017, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 31 de março de 2017, foi extraída a projeção dos indexadores CDI, SELIC e TJLP para um ano e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a receita e despesa financeira bruta, que representa o efeito esperado no resultado e patrimônio líquido em cada cenário projetado, não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para um ano. A data base utilizada da carteira foi 31 de março de 2017, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

| Aplicações financeiras                  | Taxa de juros            | Posição em 31.03.2017 | Projeção receitas financeiras - 01 ano |                   |                  |                    |                   |
|---|--------------------------|-----------------------|--|-------------------|------------------|--------------------|-------------------|
|   |                          |                       | Cenário I (-50%)                       | Cenário II (-25%) | Cenário Provável | Cenário III (+25%) | Cenário IV (+50%) |
| <b>CDI</b>                              |                          |                       | <b>4,99%</b>                           | <b>7,48%</b>      | <b>9,97%</b>     | <b>12,46%</b>      | <b>14,96%</b>     |
| Equivalentes de caixa                   | CDI                      | 146.769               | 7.324                                  | 10.978            | 14.633           | 18.287             | 21.957            |
| Investimentos de curto prazo            | CDI                      | 1.010.332             | 50.416                                 | 75.573            | 100.730          | 125.887            | 151.146           |
| <b>Subtotal</b>                         |                          | <b>1.157.101</b>      | <b>57.740</b>                          | <b>86.551</b>     | <b>115.363</b>   | <b>144.174</b>     | <b>173.103</b>    |
| Dívidas                                 | Taxa de juros contratual | Posição em 31.03.2017 | Projeção despesas financeiras - 01 ano |                   |                  |                    |                   |
|   |                          |                       | Cenário I (-50%)                       | Cenário II (-25%) | Cenário Provável | Cenário III (+25%) | Cenário IV (+50%) |
| <b>CDI / SELIC</b>                      |                          |                       | <b>4,99%</b>                           | <b>7,48%</b>      | <b>9,97%</b>     | <b>12,46%</b>      | <b>14,96%</b>     |
| Debêntures - 9ª Emissão                 | CDI + 1,12% a.a.         | (101.363)             | (6.250)                                | (8.802)           | (11.354)         | (13.907)           | (16.469)          |
| Debêntures - 11ª Emissão                | CDI + 1,75% a.a.         | (105.973)             | (7.235)                                | (9.920)           | (12.605)         | (15.290)           | (17.986)          |
| Debêntures - 13ª Emissão                | CDI + 1,50% a.a.         | (295.063)             | (19.370)                               | (26.828)          | (34.285)         | (41.742)           | (49.229)          |
| Debêntures - 14ª Emissão                | CDI + 1,50% a.a.         | (629.015)             | (41.294)                               | (57.191)          | (73.089)         | (88.986)           | (104.947)         |
| Debêntures - 15ª Emissão                | CDI + 1,24% a.a.         | (533.324)             | (33.556)                               | (47.001)          | (60.445)         | (73.889)           | (87.388)          |
| Debêntures - 18ª Emissão (1ª série)     | CDI + 2,85% a.a.         | (206.125)             | (16.453)                               | (21.732)          | (27.011)         | (32.290)           | (37.590)          |
| Debêntures - 18ª Emissão (2ª série)     | CDI + 2,85% a.a.         | (206.125)             | (16.453)                               | (21.732)          | (27.011)         | (32.290)           | (37.590)          |
| Debêntures - 19ª Emissão                | CDI + 2,95% a.a.         | (335.647)             | (27.144)                               | (35.749)          | (44.353)         | (52.957)           | (61.596)          |
| Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco  | CDI + 1,50% a.a.         | (338.826)             | (22.243)                               | (30.807)          | (39.370)         | (47.933)           | (56.531)          |
| Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC | CDI + 4,60% a.a.         | (58.307)              | (5.725)                                | (7.244)           | (8.763)          | (10.281)           | (11.806)          |
| Notas promissórias - 3ª emissão         | CDI + 2,85%              | (101.367)             | (8.091)                                | (10.687)          | (13.283)         | (15.879)           | (18.486)          |
| FINEM - Subcrédito B                    | SELIC + 4,22% a.a.       | (56.098)              | (5.285)                                | (6.741)           | (8.196)          | (9.652)            | (11.114)          |
| FINEM - Subcrédito E                    | SELIC + 3,20% a.a.       | (20.692)              | (1.728)                                | (2.259)           | (2.791)          | (3.323)            | (3.857)           |
| FINEM - Subcrédito B (2º protocolo)     | SELIC + 4,15% a.a.       | (67.160)              | (6.278)                                | (8.019)           | (9.761)          | (11.503)           | (13.251)          |
| FINEM - Subcrédito C (2º protocolo)     | SELIC + 4,15% a.a.       | (20.283)              | (1.896)                                | (2.422)           | (2.948)          | (3.474)            | (4.002)           |
| <b>TJLP</b>                             |                          |                       | <b>3,75%</b>                           | <b>5,63%</b>      | <b>7,50%</b>     | <b>9,38%</b>       | <b>11,25%</b>     |
| FINEM - Subcrédito A                    | TJLP + 4,22% a.a.        | (45.119)              | (3.667)                                | (4.551)           | (5.431)          | (6.315)            | (7.194)           |
| FINEM - Subcrédito A (2º protocolo)     | TJLP + 4,07% a.a.        | (60.778)              | (4.846)                                | (6.035)           | (7.218)          | (8.407)            | (9.589)           |
| FINEM - Subcrédito D                    | TJLP                     | (763)                 | (29)                                   | (43)              | (57)             | (72)               | (86)              |
| <b>Subtotal</b>                         |                          | <b>(3.182.028)</b>    | <b>(227.543)</b>                       | <b>(307.763)</b>  | <b>(387.971)</b> | <b>(468.190)</b>   | <b>(548.711)</b>  |
| <b>Total da exposição líquida</b>       |                          | <b>(2.024.927)</b>    | <b>(169.803)</b>                       | <b>(221.212)</b>  | <b>(272.608)</b> | <b>(324.016)</b>   | <b>(375.608)</b>  |

#### (b.4.2) Risco de moeda

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao dólar norte-americano, através dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, entretanto, as alterações de variação cambial são repassadas ao consumidor na tarifa, através do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Itens da Parcela A/CVA (Ativo e passivo financeiro setorial).

## Notas Explicativas

### (b.4.3) Risco de preço

#### Reajuste tarifário de 2016

A ANEEL, em reunião pública de sua Diretoria realizada em 28 de junho de 2016, deliberou sobre o reajuste tarifário anual de 2016, aplicado na tarifa a partir de 4 de julho de 2016. A ANEEL aprovou um reajuste de -1,29% composto por reajuste econômico de -3,48% e componente financeiro de +2,19%. Descontado o componente financeiro considerado no último processo tarifário, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de -8,10%.

O índice é composto pelos seguintes itens:

| Reajuste tarifário 2016                      |                         |               |
|--|-------------------------|---------------|
| <b>Parcela A</b>                             | Encargos setoriais      | -1,73%        |
|  | Energia comprada        | -3,88%        |
|  | Encargos de transmissão | 0,01%         |
|  | <b>Parcela A</b>        | <b>-5,61%</b> |
| <b>Parcela B</b>                             |                         | <b>2,13%</b>  |
| <b>Reajuste econômico</b>                    |                         | <b>-3,48%</b> |
| CVA total                                    |                         | 7,47%         |
| Outros itens financeiros de Parcela A        |                         | -5,28%        |
| <b>Reajuste financeiro</b>                   |                         | <b>2,19%</b>  |
| <b>Reajuste total</b>                        |                         | <b>-1,29%</b> |
| Componentes financeiros do processo anterior |                         | -6,81%        |
| <b>Reajuste total</b>                        |                         | <b>-8,10%</b> |

Desta forma as Parcelas A e B da Companhia, após o Reajuste Tarifário, tiveram os seguintes impactos:

#### (i) Parcela A

Para o próximo ano regulatório, a Parcela A foi reajustada em -6,87%, representando -5,61% no reajuste econômico com os seguintes componentes:

- Encargos setoriais – redução de 5,95%, representando -1,73% no reajuste econômico em função, principalmente, da redução de 21,2% do encargo com a Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”);
- Energia comprada – redução de 8,12% decorre principalmente do término do contrato bilateral com a AES Tietê em 31 de dezembro de 2015 e a redução de 32,0% da tarifa de Itaipu. A redução da compra de energia representa -3,88% no reajuste econômico; e
- Encargos de transmissão – aumento de 0,15% decorre principalmente do aumento do custo relativo ao uso da Rede Básica pela Usina de Itaipu, representando 0,01% no reajuste econômico.

## Notas Explicativas

### (ii) Parcela B

Para o próximo ano regulatório, a Parcela B foi reajustada em 11,58%, representando uma participação de 2,13% no reajuste econômico, resultado da combinação dos seguintes componentes:

- IGP-M de 11,42%, no período de 12 meses findos em junho de 2016; e
- Fator X de -0,16%, composto por:
  - Componente X-Pd (ganhos de produtividade da atividade de distribuição) de 1,13%, previamente definido na 4ª Revisão Tarifária Periódica (“4RTP”) para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo da Companhia;
  - Componente X-Q (qualidade do serviço) de 1,08%; e
  - Componente X-T (trajetória de custos operacionais) de -2,37%, previamente definido na 4RTP para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo da Companhia.

### (iii) Componentes financeiros

Os componentes financeiros aplicados a este reajuste tarifário totalizam um montante de R\$ 317.556, dentre os quais destacamos R\$ 1.083.484 referente aos itens de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A (“CVA”), compensados parcialmente pela arrecadação da Revisão Tarifária Extraordinária, de R\$ 723.111, revertida ao consumidor neste reajuste tarifário como um componente financeiro.

O reajuste tarifário médio de -8,10% a ser percebido pelos consumidores apresenta variações para diversos níveis de tensão, conforme detalhado a seguir:

| Classe de consumo   | Índice        |
|---------------------|---------------|
| Alta tensão         | -9,74%        |
| Baixa tensão        | -7,30%        |
| <b>Efeito médio</b> | <b>-8,10%</b> |

#### (b.4.4) Risco de aceleração de dívidas

A Companhia tem contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (“*covenants*”) normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas ao atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. Em 31 de março de 2017, a Companhia estava em cumprimento de todos os termos dos *covenants* (vide nota explicativa nº 16.7) exigidos por seus contratos.

### (c) Outros riscos

#### (c.1) Risco de regulação

As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.

## Notas Explicativas

### Plano de recuperação dos indicadores

Em 2014 e início de 2015, o clima severo causou ocorrências múltiplas e simultâneas que interromperam a tendência de melhoria dos indicadores de qualidade das distribuidoras, principalmente do DEC.

Concomitantemente o órgão regulador solicitou para 18 distribuidoras de energia elétrica, inclusive para a Companhia, um Plano de Recuperação de Indicadores Operacionais, as direcionando para a equalização da qualidade dos serviços em suas áreas de concessão. O plano de resultados da Companhia foi apresentado à ANEEL em 18 de setembro de 2015 e aprovado pela agência em 16 de dezembro de 2015. Ao final do plano, caso a Companhia não atenda aos indicadores compromissados, a ANEEL poderá aplicar as penalidades constantes na REN63/2004, que são advertência, multa e, em casos extremos, intervenção da concessão.

As melhorias dos indicadores de qualidade regulados resultam em investimentos e custos adicionais.

### **(c.2) Risco de contratação de energia**

O portfólio de contratos de energia de 2016 consiste nos seguintes componentes: Contrato de Itaipu e PROINFA; Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGF, Cotas de Angra 1 e 2 e Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado – CCEAR's.

De acordo com o Decreto MME nº 5.163/2004, a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição deverá ser realizada através de licitação na modalidade de leilão, sendo que a duração desses contratos (CCEAR's) será estabelecida pelo próprio MME.

Os custos associados à compra de energia são compostos por itens não gerenciáveis. A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devem garantir o atendimento a cem por cento dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até cento e cinco por cento do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da distribuidora.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atendimento ao mercado cativo. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração de volume, preços e período de suprimento, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

As incertezas do cenário macroeconômico e meteorológico impactam significativamente as projeções da carga para contratação. Porém os modelos utilizados norteiam as contratações com níveis de riscos aceitáveis e no decorrer do tempo há a necessidade de ajustes sobre as previsões.

Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão da necessidade de aquisição de energia com antecedência de 5 e 3 anos em relação ao início do suprimento da energia elétrica adquirida e à expectativa de preços futuros. O não atendimento a 100% do mercado poderá ensejar a aplicação de penalidades por insuficiência de contratação, além de não repasse dos custos integrais de compra de energia no Mercado de Curto Prazo às tarifas. As penalidades decorrentes do não atendimento à totalidade do mercado de energia

## Notas Explicativas

elétrica dos agentes de distribuição não serão aplicáveis na hipótese de exposição contratual involuntária reconhecida pela ANEEL.

Adicionalmente, a ANEEL não repassará os custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, caso o nível de contratação seja superior a cento e cinco por cento (105%) do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação tais como (i) leilões de ajuste, (ii) MCSD (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits) de energia nova e existente, (iii) acordos bilaterais de redução contratual, (iv) venda de energia temporária, (v) opção por redução dos CCEAR's de energia existente devido a migração de clientes ao mercado livre, acréscimos na aquisição de energia decorrentes de contratos celebrados antes da edição da Lei nº 10.848/2004 e outras variações de mercado e (vi) o reconhecimento de sobrecontratação ou exposição involuntária.

Conforme disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 453, de 18 de outubro de 2011, a eventual exposição ou sobrecontratação involuntária a qual as Distribuidoras possam ser submetidas, por fatos alheios a sua vontade, poderá ser repassada às respectivas tarifas. Este repasse deverá ser concedido, desde que os agentes de distribuição utilizem de todos os mecanismos previstos na regulamentação para atendimento à obrigação de contratação da totalidade de seu mercado de energia elétrica.

A diferença não repassada à tarifa do consumidor é absorvida pela concessionária podendo resultar em risco ou oportunidade, dependendo do cenário de preços de energia ao longo do ano.

A crise econômica e o aumento da tarifa de energia levaram a uma queda de mercado significativa. Considerando que o nível de contratação da Companhia é definido a partir do resultado dos contratos de compra firmados e da energia requerida para o consumo dos clientes cativos, a Companhia encerrou o ano de 2016 com um nível de contratação de 110,87%, no montante de R\$ 221.917, sendo o impacto acima do limite de 105% equivalente a R\$ 92.504.

Existem dois principais fatores que vêm contribuindo para a sobrecontratação desde o início do exercício de 2016. O primeiro refere-se à participação no leilão A-1 no ambiente regulado (CCEAR) realizado em dezembro de 2015, no qual a Companhia compulsoriamente teve que repor a energia vinculada ao contrato bilateral com a AES Tietê, cujo término ocorreu em 31 de dezembro de 2015. Por força do Decreto 5.163, a Companhia teve que comprar no mínimo 96% do seu montante de reposição, mesmo tendo ressalvado em sua declaração a necessidade de volume inferior ao mínimo. Em 3 de agosto de 2016, foi publicado Decreto 8.828, alterando o Decreto 5.163, retirando a trava de obrigação de declaração para os montantes de reposição. O novo decreto é aderente às argumentações da Companhia em relação à obrigatoriedade imposta para o leilão A-1 de dezembro de 2015.

Outro fator que vem impactando consideravelmente o nível de contratação é a migração de consumidores especiais ao mercado livre. Quanto a este ponto, a Companhia interpôs um recurso administrativo para reconhecimento de sobrecontratação involuntária, conforme orientação da ANEEL para os casos de migração, externada na reunião de Diretoria que deliberou o resultado parcial da Audiência Pública nº 85/2013.

Adicionalmente, como ações mitigadoras da sobrecontratação a Companhia está celebrando acordos bilaterais nos termos da Resolução Normativa nº 711 de 2016 e participando de MCSD

## Notas Explicativas

de energia existente e de energia nova, bem como vende energia temporária. No trimestre findo em 31 de março de 2017, a Companhia realizou 18 acordos bilaterais e participou de 3 MCSDs, reduzindo aproximadamente 192 MWm. Em continuidade às ações mitigadoras da sobrecontratação, foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 2017, a rescisão do contrato de compra de energia da AES Tietê Energia por meio de leilão – CCEAR (Leilão A-1 de 2015) a partir de maio de 2017.

Diante dos fatores expostos anteriormente, a Companhia entende, baseada em parecer técnico elaborado por escritório de advocacia renomado, que essa sobrecontratação é involuntária e deve ser integralmente repassada aos seus consumidores, reestabelecendo assim, seu equilíbrio econômico e financeiro.

O efeito da sobrecontratação involuntária referente ao leilão A-1 e consumidores especiais é suficiente para prover repasse tarifário integral dos custos de sobrecontratação.

Em 25 de abril de 2017, a ANEEL deliberou o pleito de sobrecontratação involuntária das distribuidoras referente tanto ao leilão A-1 quanto aos consumidores especiais. A decisão, de caráter geral, foi negar o pleito, com a ressalva de que as situações particulares de reconhecimento como sobrecontratação involuntária devem ser avaliadas pela ANEEL mediante comprovação do máximo esforço na redução da posição contratual. O processo continua em fase de instrução na ANEEL, agora com sua Diretoria já reconhecendo a possibilidade dos dois tipos de sobrecontratação serem involuntárias. A Companhia mantém o seu posicionamento de que os dois fatores mencionados são sobrecontratação involuntária.

A Administração da Companhia projeta que, para o exercício de 2017, o nível de sobrecontratação de energia deverá ser de 106,69%, o qual também deverá ser integralmente justificado como sendo causado por fatores involuntários e, portanto, totalmente recuperáveis nos processos tarifários futuros.

Embora haja o repasse dos custos relacionados à sobrecontratação involuntária para a tarifa, há um descasamento de caixa temporário, visto que os mesmos ocorrem em momentos distintos. O mesmo efeito ocorre quando há aumento de custos de compra de energia e encargos setoriais, o que ocasionalmente acaba gerando a necessidade da Companhia em se financiar através de capital de giro.

### (c.3) Risco socioambiental

A instalação e operação de empreendimentos voltados à distribuição de energia elétrica utilizam e/ou interferem em recursos naturais e podem causar impactos ambientais relacionados à fauna e à flora, emissões atmosféricas, gestão de resíduos e remediação de áreas contaminadas, dentre outros. Portanto, as atividades da Companhia estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais que estabelecem padrões de qualidade e de proteção ambiental que devem ser respeitados e que, se violados, podem sujeitar os infratores a sanções administrativas, cíveis e criminais, além da obrigação de reparação de danos ambientais.

A edição de novas leis e regulamentos mais severos ou a ocorrência de eventos não previstos que possam resultar em passivos ambientais significativos pode ter um efeito adverso material sobre os negócios da empresa, não apenas sob o aspecto financeiro, mas também operacional. De acordo com o artigo 75 da Lei nº 9.605 de 1998, o valor máximo de multa por descumprimento da lei ambiental é de R\$ 50.000.

## Notas Explicativas

As diretrizes ambientais adotadas pelas sociedades pertencentes ao grupo econômico da AES, incluindo as sociedades por ela controladas direta ou indiretamente, baseiam-se, entre outros, no princípio de prevenção, na responsabilidade social e no cumprimento da legislação ambiental aplicável ao setor em que atuam. O gerenciamento ambiental de todas as atividades das empresas do grupo AES no Brasil é realizado com foco na prevenção à poluição, atendimento à legislação e melhoria contínua de seus processos, inclusive por meio da sua Política de Sustentabilidade, que consolida o compromisso das empresas do Grupo com o desenvolvimento sustentável, e ainda converge e estabelece as diretrizes para a atuação da empresa considerando os aspectos social, ambiental e econômico.

A Companhia contribui, ainda, com o desenvolvimento sustentável da sociedade e do país assumindo os seguintes compromissos voluntários: Pacto Global, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Empresa Amiga da Criança.

### 32. Informações complementares às Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As principais transações que não impactaram caixa e equivalentes de caixa foram as seguintes:

|  | 31.03.2017 | 31.03.2016 |
|--|------------|------------|
| Compensações de PIS e COFINS   | 22.185     | 12.446     |
| Doações de linhas e redes (Adição de ativos financeiros e intangíveis) | 3.436      | 5.303      |

A Companhia classifica os juros pagos e recebidos como atividade operacional (juros de dívidas e aplicações financeiras, dentre outros), com exceção aos juros pagos que são capitalizados como parte do custo de construção da infraestrutura, os quais são classificados como desembolso de caixa, nas atividades de investimento (adições de ativos intangíveis da concessão). A seguir é demonstrada a conciliação dos pagamentos de juros alocados por atividade nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa:

|   | 31.03.2017 | 31.03.2016 |
|---|------------|------------|
| Pagamento de juros apresentado nas atividades operacionais                          | 47.501     | 55.625     |
| Pagamento de juros apresentado nas atividades de investimento (juros capitalizados) | 3.406      | 7.593      |
| Pagamento de juros conforme nota explicativa nº 16.6                                | 50.907     | 63.218     |

### 33. Compromissos

O principal insumo da Companhia é a energia elétrica, e a sua contratação ocorre, essencialmente, através de leilões públicos regulamentados pela ANEEL.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico instituiu a contratação de energia por meio de leilões em um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica, a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia.

A Companhia possui quatro tipos básicos de acordos de fornecimento: (i) quotas de compra de energia de Itaipu, que se estendem até 2027, (ii) quotas de suprimento de energia de projetos do PROINFA; (iii) Cotas de Garantia Física – CCGF; e (iv) compras através de Leilão (vide nota explicativa nº 25).

Adicionalmente, a Companhia incorre em custo pelo acesso ao sistema de distribuição e de transmissão, cujas tarifas são homologadas pela ANEEL (vide nota explicativa nº 25).

## Notas Explicativas

A Companhia também possui compromissos relacionados a encargos setoriais tais como: Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, cujas tarifas também são homologadas pela ANEEL (vide nota explicativa nº 24).

### 34. Evento subsequente

---

#### Destinação dos resultados relativos ao exercício findo em 31 de dezembro 2016

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017, foi aprovada a destinação do resultado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a qual segue: (i) R\$ 4.719 destinados para a reserva legal; (ii) dividendo mínimo obrigatório no montante de R\$ 22.487, correspondente a R\$ 0,12597593504 por ação ordinária e R\$ 0,13857352854 por ação preferencial, a ser pago até o final do exercício de 2017 em data a ser definida pela Diretoria; (iii) R\$ 1.603 destinados para a reserva estatutária; e (iv) aumento de capital social no montante de R\$ 65.857, sem a emissão de novas ações, em conformidade com o disposto no artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações.

#### Resolução Homologatória nº 2.214/2017

Em 28 de março de 2017, a ANEEL decidiu, por meio da Resolução Homologatória nº 2.214/2017, republicar as tarifas de energia das distribuidoras, com o objetivo de excluir da cobertura tarifária relativa ao Encargo de Energia de Reserva (EER) os custos correspondentes à contratação da usina de Angra III no ano de 2016. Conforme divulgado pela ANEEL na Nota Técnica nº 68 de 24 de março de 2017, a cobertura tarifária relativa aos custos correspondentes à contratação da usina de Angra III no Reajuste Tarifário da Companhia no ano de 2016 foi de R\$ 190.029.

Como a referida usina não entrou em operação em 2016 e a energia proveniente não chegou a ser utilizada, a ANEEL decidiu pelo ajuste das tarifas de todas as concessionárias de distribuição de energia elétrica do país.

O procedimento de devolução será implementado em duas etapas. Na primeira etapa, válida para o consumo de energia elétrica no mês de abril de 2017, além da exclusão da tarifa dos custos de Angra III no mês, haverá também a reversão do montante de custos da usina de Angra III incluídos nas tarifas vigentes desde o processo tarifário anterior, atualizado pela SELIC. Na segunda etapa, válida de 1º de maio de 2017 até o próximo reajuste tarifário, apenas será excluído da tarifa do mês os custos da usina de Angra III.

Cabe destacar que o Encargo de Energia de Reserva compõe a Parcela A da tarifa das distribuidoras, a qual inclui os custos não gerenciáveis. Portanto, a maior cobertura tarifária desde o Reajuste Tarifário de 2016 até abril de 2017 estava registrada como um passivo financeiro setorial, e seria revertida para a modicidade tarifária do Reajuste Tarifário de 2017.

Com a devolução da maior cobertura tarifária antecipada do Reajuste Tarifário de 2017 para abril de 2017, a Companhia terá como contrapartida a redução do passivo financeiro setorial registrado, não gerando, portanto, nenhum efeito no seu resultado.

## **Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais**

### **Comentários sobre o comportamento das Projeções Empresariais**

#### **a.) Objeto da projeção**

##### **1 - Investimentos**

A Companhia informa os montantes de investimentos, divididos em recursos próprios e investimentos financiados pelo cliente.

##### **2 – Demanda dos consumidores**

A Companhia informa a sua projeção de demanda de energia em seu mercado consumidor.

##### **3 – Exposição da sobrecontratação de energia elétrica**

A Companhia informa a sua projeção de sobrecontratação e o impacto financeiro associado a tal sobrecontratação.

##### **4 – Programa de Produtividade**

A Companhia informa a sua projeção da redução do custo operacional, excluindo fundo de pensão.

#### **b.) Período projetado e o prazo de validade da projeção**

##### **1 - Investimentos**

A Companhia divulga suas projeções de investimentos anuais, para o período de cinco anos incluído o exercício social corrente, podendo ser reavaliada trimestralmente, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

##### **2 – Demanda dos consumidores**

A Companhia divulga sua projeção de demanda de energia em seu mercado consumidor para o ano de 2017, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

##### **3 – Exposição da sobrecontratação de energia elétrica**

A Companhia divulga sua projeção de sobrecontratação para o ano de 2017 e 2018, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

##### **4 – Programa de Produtividade**

A Companhia divulga suas projeções de redução de custos operacionais anuais, excluindo fundo de pensão, para o ano de 2017, incluindo projeção para o segundo trimestre e segundo semestre de referido ano, e 2018, podendo ser reavaliada trimestralmente, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

#### **c.) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle**

## Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

### 1 - Investimentos

As projeções de investimentos da Companhia se baseiam principalmente nas seguintes premissas:

- Indicadores de crescimento (PIB, inflação, densidade demográfica);
- Diagnósticos de rede;
- Demanda dos consumidores;
- Cronograma das manutenções;
- Obrigações regulatórias; e
- Iniciativas estratégicas.

### 2 – Demanda dos consumidores

As projeções divulgadas, consideram:

- Desempenho da economia nacional e internacional;
- Indicadores de crescimento (PIB, inflação, densidade demográfica);
- Renda real do mercado consumidor da Companhia;
- Tarifa de energia aplicada na área de concessão da Companhia;

### 3 – Exposição da sobrecontratação de energia elétrica

A projeção do impacto financeiro da sobrecontratação de energia divulgada, considera:

- Volume de energia contratada para o ano vigente;
- Demanda de energia pelos consumidores;
- Preço médio de energia contratada pela Companhia;
- Preço médio do mercado de curto prazo (“spot” ou “PLD”);
- Limites regulatórios de repasse desse efeito para a tarifa;
- Migração de consumidores cativos para o ambiente livre.

### 4 – Programa de Produtividade

A projeção de redução dos custos operacionais, excluindo fundo de pensão, considera:

- Redução de penalidades e devoluções associadas a melhora dos indicadores de qualidade da Companhia: Duração Média (“DEC”) e Frequência (“FEC”);
- Indicadores DEC e FEC estarão dentro dos limites regulatórios previstos para o ano de 2017;
- Controle de inadimplência, dentro dos limites regulatórios para o ano de 2017;
- Diagnósticos de rede.

Todas as premissas podem ser influenciadas pela administração, exceto os indicadores de crescimento, demanda dos consumidores e as obrigações regulatórias que fogem ao seu controle.

Todas projeções divulgadas pela Companhia refletem somente a percepção da administração da Companhia sobre o futuro de seus negócios, considerando, principalmente, os seguintes fatores: (i) o

## Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

desempenho da economia nacional e internacional; (ii) as condições de mercado e do setor de energia elétrica em geral, inclusive as condições hidrológicas do país; (iii) a regulamentação do setor elétrico e legislação ambiental vigentes; e (iv) fatores operacionais.

Todas as premissas indicadas acima estão sujeitas a mudanças, riscos e incertezas, que fogem ao controle da administração da Companhia. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores acima descritos pode fazer com que os resultados concretos diverjam das projeções efetuadas. Em caso de alteração relevante nestes fatores, as projeções deverão ser revisadas.

### d.) Valores dos indicadores que são objeto da previsão

#### 1 – Investimentos

Os valores projetados para o período de cinco anos (2017-2021), conforme Fato Relevante divulgado em 23 de fevereiro de 2017, incluído o exercício social corrente encontram-se na tabela a seguir:

| Investimentos estimados* | 2017         | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | Ciclo: 2017-2021 |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Recursos próprios        | 841,3        | 649,2        | 680,0        | 671,1        | 700,5        | 3.542,1          |
| Financiado pelo cliente  | 100,7        | 82,9         | 79,5         | 80,9         | 84,2         | 428,2            |
| <b>Total</b>             | <b>942,0</b> | <b>732,1</b> | <b>759,5</b> | <b>752,0</b> | <b>784,7</b> | <b>3.970,3</b>   |

\* termos nominais

#### 2 – Demanda dos consumidores

A Companhia projeta um crescimento médio de demanda total de energia por seus consumidores entre 0,8% e 1,2% para o exercício de 2017 em relação a 2016, conforme Fato Relevante divulgado em 5 de maio de 2017.

#### 3 – Exposição sobrecontratação

A Companhia projeta para 2017 um nível de contratação de energia de 105,9%, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 5 de maio de 2017, o que resultaria em um impacto positivo em seu resultado próximo a R\$ 45 milhões, refletindo: (i) contratação compulsória de energia no leilão “A-1” 2015, (ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2017 e (iii) crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2017, na faixa de 0,8% a 1,2%, quando comparada a 2016.

Para 2018 a Companhia projeta um nível de contratação de energia de 107,3%, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 5 de maio de 2017, o que resultaria em um impacto em seu resultado próximo a R\$ 21 milhões negativos, refletindo: (i) contratação compulsória de energia no leilão “A-1” 2015, (ii) migração de clientes cativos para o mercado livre em 2018 e (iii) expectativa de crescimento da demanda de energia em seu mercado total para 2018, quando comparada a 2017.

#### 4 – Programa de Produtividade

A Companhia projeta para 2017 uma redução de R\$ 200 milhões, dos quais R\$ 70 milhões no segundo

## Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

trimestre e restante no segundo semestre, e para o ano de 2018 uma redução de R\$ 150 milhões, em termos reais, em comparação as despesas operacionais de 2016, excluindo-se despesas com o fundo de pensão.

### e.) Acompanhamento e atualização dos valores dos indicadores que são objeto da previsão:

#### Atualização 1T17

##### 1 – Investimentos

Encerrado o primeiro trimestre de 2017, a Companhia não revisou os valores projetados para o período de cinco anos a contar do exercício social corrente (2017-2021), conforme apresentado no item “d”.

##### 2 – Demanda dos consumidores

Encerrado o primeiro trimestre de 2017, a Companhia não revisou o valor projetado de demanda de energia por seus consumidores, conforme apresentado no item “d”.

##### 3 – Exposição sobrecontratação

Encerrado o primeiro trimestre de 2017, a Companhia revisou o valor da exposição da sobrecontratação para o ano de 2017 e apresentou projeções para o ano de 2018, conforme apresentado no item “d” e detalhado a seguir:

| Exposição Sobrecontratação (2017)                            | Estimativa divulgada no 4T16 para 2017 | Estimativa divulgada no 1T17 para 2017 |
|--|--|--|
| Sobrecontratação (%)   | 111,3%                                 | 105,9%                                 |
| Impacto EBITDA exposição voluntária                          | 0                                      | 0                                      |
| Efeito Financeiro da Sobrecontratação total – acima dos 105% | Imaterial                              | Efeito positivo de R\$ 45 milhões      |

| Exposição Sobrecontratação (2018)                            | Estimativa divulgada no 1T17 para 2018 |
|--|--|
| Sobrecontratação (%)   | 107,3%                                 |
| Impacto EBITDA exposição voluntária                          | 0                                      |
| Efeito Financeiro da Sobrecontratação total – acima dos 105% | Efeito negativo de R\$ 21 milhões      |

## Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

### 4 – Programa de Produtividade

Encerrado o primeiro trimestre de 2017, a Companhia não revisou os valores de redução de despesas operacionais projetados para os anos de 2017 e 2018, conforme apresentado no item “d”, apenas incluiu o detalhamento do valor previsto para 2017 entre o segundo trimestre e o segundo semestre do ano.

### Nota

i. As informações financeiras apresentadas no acompanhamento das Projeções Empresariais são apresentadas em milhões de Reais e, portanto, os valores totais apresentados nas tabelas podem apresentar diferenças de arredondamento em relação ao somatório dos valores individuais das respectivas linhas.

## Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Ao Conselho de Administração e Acionistas da

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Barueri - SP

### Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2017, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e o IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

### Outros assuntos

#### Demonstração do valor adicionado

Revisamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2017, preparada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo (SP), 25 de abril de 2017

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP015199/O-6

Marcos Antonio Quintanilha

Contador CRC- 1SP132776/O-3

## **Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**

Os Diretores da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri – SP, nos termos e para os fins das disposições constantes nos incisos V e VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, DECLARAM que reviram, discutiram e concordam com as conclusões expressas no Relatório de Revisão dos Auditores Independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., bem como que reviram, discutiram e concordam com as Informações Trimestrais da Companhia referentes ao primeiro trimestre do exercício social de 2017.

Barueri, 25 de abril de 2017.

Diretores:

Charles Lenzi

Diretor Presidente

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Diretor Vice-Presidente

Sidney Simonaggio

Diretor Vice-Presidente

Francisco Jose Morandi Lopez

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

Teresa Cristina Querino Vernaglia

Diretora Vice-Presidente

## **Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes**

Os Diretores da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri – SP, nos termos e para os fins das disposições constantes nos incisos V e VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, DECLARAM que reviram, discutiram e concordam com as conclusões expressas no Relatório de Revisão dos Auditores Independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., bem como que reviram, discutiram e concordam com as Informações Trimestrais da Companhia referentes ao primeiro trimestre do exercício social de 2017.

Barueri, 25 de abril de 2017.

Diretores:

Charles Lenzi

Diretor Presidente

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira

Diretor Vice-Presidente

Sidney Simonaggio

Diretor Vice-Presidente

Francisco Jose Morandi Lopez

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

Teresa Cristina Querino Vernaglia

Diretora Vice-Presidente